



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 ª Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

0001

Diego

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

DATA DE ABERTURA: 07/06/2023

VOLUME: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros ou quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas.

EU, *DIEGO RIBEIRO FERREIRA*, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Pris. Com. N.º 20.000.000-1/2023

Palma, 23 de Janeiro de 2023.

FLS. 0002

Del

PORTARIA N.º 6.322, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Nomear os senhores, **Diego Ribeiro Ferreira**, **Daniel de Paula Hungria**, **Barbara Maria Raimundo Pereira** e **Donaldson Ramos de Oliveira Junior**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo senhor **Diego Ribeiro Ferreira**, o qual terá como suplente a senhora **Daniel de Paula Hungria** e secretariado pela senhora **Barbara Maria Raimundo Pereira**, o qual terá como suplente, o senhor **Donaldson Ramos de Oliveira Junior**.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Palma (MG), 23 de Janeiro de 2023.

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR ATUAÇÃO

EM ____/____/20__

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0003

Paul

SOLICITAÇÃO

Palma, 15 de maio de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Obras.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial vista, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros ou quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

PEDRO DE OLIVEIRA PAULA

Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

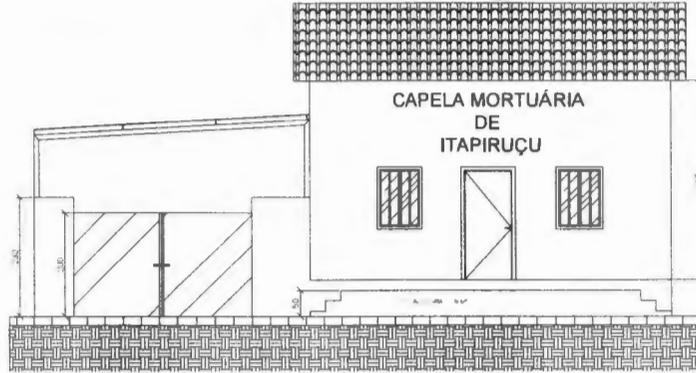
Fls. _____

- 0004

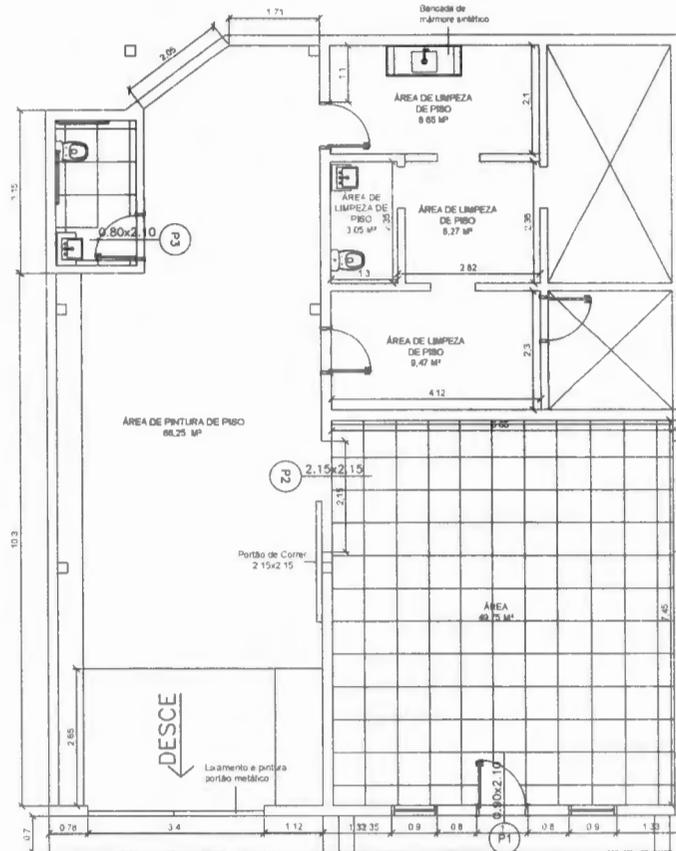
*Paul***ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr total
01	01	serv	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros ou quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo	R\$ 49.925,42

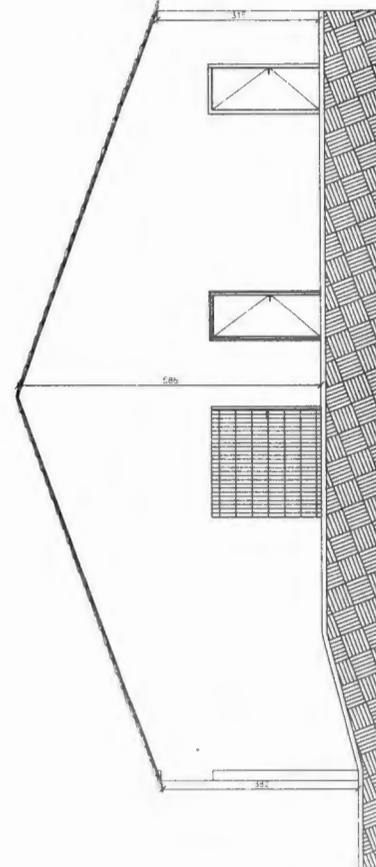
1 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:75



FLS.
0005

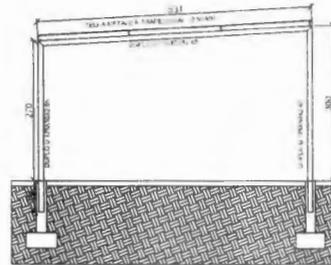
Paula

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL	
		<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO</small> Pablo José Lima de Silva - CREA-MG 338191 <small>PROPRIETÁRIO</small> Hiram Vinícius Mendonça Financiere <small>SECRETÁRIO DE OBRAS</small> Pedro de Oliveira Paula <small>PROPRIETÁRIO</small> Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ 17.734.906-0/001-32 <small>TÍTULO DO PROJETO</small> PROJETO DE FORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUCU	
<small>TÍTULO DO DESENHO</small> PLANTA ARQUITETÔNICA E ELEVAÇÕES			
<small>DATA</small> 14/05/2023	<small>BRANCHA</small> 01102	<small>ESCALA</small> INDICADA	<small>FEELIAD</small> R001

1 PLANTA COBERTURA METALICA
ESCALA 1:30



2 ELEVACÃO COBERTURA METALICA
ESCALA 1:30



COBERTURA

- 1 - MEDIDAS E ELEVACOES (COTAS) EM CENTIMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - AÇO ESTRUTURAL PARA PERFIS, CHAPAS E PERFIS "U" E "Um":
MR 230 / ASTM A36 - fy = 250 MPa (MÍNIMO)
fu = 400 MPa
- 3 - SOLDAS COM ELETRODOS SEGUNDO AWS.
E70XX - fu = 485 MPa
- 4 - TODAS AS SOLDAS SÃO DE CONTOURNO, COM FILETE MÍNIMO DE 3 MM

QUANTITATIVO

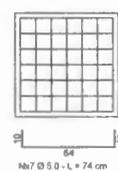
Duplo U125x50x2,85 - [(2,70+0,60)x3 + (3,60+0,60)x3 + 3,31x2 + 3,70]x0,04 = 287,78 kg
 Ue 150x60x20x2,00 = [4x5,00 + 3x5,00]x4,86 = 181,74

ARRANQUE A1-A2-A3



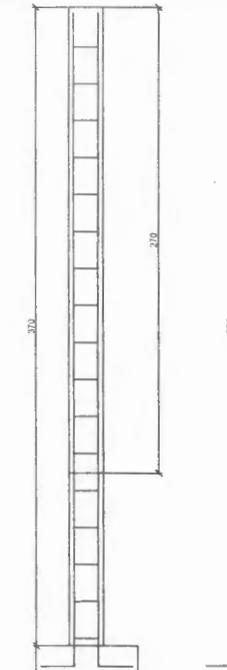
VOL. CONCRETO ARRANQUE
0,20x0,25x1 = 0,24 m³
 FERRAGEM
 Ø5.0 - 7x0,62x6 = 4,01 kg
 Ø10.0 - 4x 1,20x0,616 = 10,07 kg
 FORMA
 0,20x1x0,6 = 4,80 m²

SAPATA TIPO



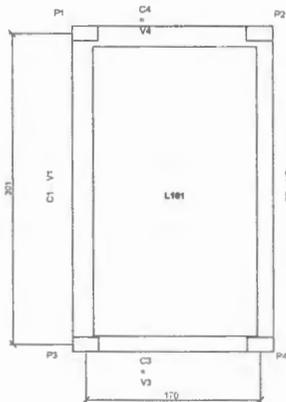
ESCAVAÇÃO
0,80x0,80x1 = 0,64 m³
 VOL. CONCRETO SAPATA
0,80x0,80x0,15x1 = 0,54 m³
 FERRAGEM
 Ø5.0 - 7x0,74x2x10x0,154 = 15,95 kg

P1 = P2 = P3 = P4
14x25

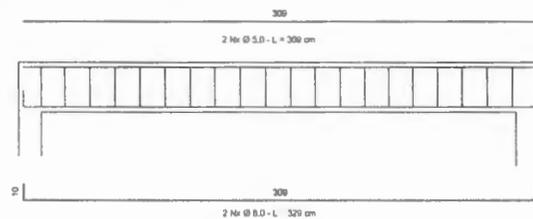


CONCRETO PILAR
0,14x0,25x3,76 = 0,78 m³
 FERRAGEM
 Ø5.0 - 7x0,62x6 = 4,01 kg
 Ø10.0 - 4x 1,20x0,616 = 10,07 kg
 FORMA
 (0,14x0,14x0,25x0,25)x3,76x4 = 11,54 m²

PLANTA DE FORMA - BANHEIRO

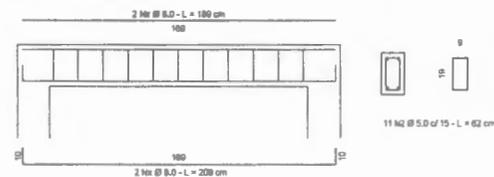


ARMAÇÃO V1 = C1, V2 = C2



VOL. CONCRETO VIGAS
0,15x0,25x3,15x4 = 0,473 m³
 FERRAGEM
 Ø8.0 - 2x3,20x4x0,385 = 10,30 kg
 Ø5.0 - 20x0,62x4x0,154 = 7,54 kg
 FORMA
 0,25x3,15x2x4 = 6,30 m²

ARMAÇÃO V3 = C3, V4 = C4



VOL. CONCRETO VIGAS
0,15x0,25x3,15x4 = 0,235 m³
 FERRAGEM
 Ø8.0 - 2x1,89x4x0,385 = 5,97 kg
 Ø5.0 - 11x0,62x4x0,154 = 4,20 kg
 FORMA
 0,25x1,95x2x4 = 3,90 m²

ARMAÇÃO L101



CONCRETO
0,10x1,05x3,15 = 0,614 m³
 FERRAGEM
 Ø10.0 - 15x3,32x0,154 = 18,71 kg
 FORMA
 1,95x3,15 = 6,14 m²

FLS. 0006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pablo José Lima da Silva - CREA-MG 338191

PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA
Hiram Vinícius Mendonça Finamore

SECRETÁRIO DE OBRAS
Pedro de Oliveira Paula

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ: 17.734.906-0001/32

TÍTULO DO PROJETO
PROJETO DE FORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUCU

TÍTULO DO DESENHO
DETALHAMENTO ESTRUTURAL

DATA	PARCELAS	ESCALA	INDICADA	REVISÃO
14/05/2023	02/02			R001



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG
DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA	
SINAPI 03/23 (NÃO DESONERADO)	
SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)	
BDI	PRAZO DE OBRA
22,5%	60 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	473,09	R\$	579,39
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	R\$ 315,39	R\$ 473,09	R\$ 386,26	R\$ 579,39
2		SALA CAPELA			R\$	11.336,77	R\$	13.884,15
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 50,38	R\$ 100,77
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	R\$ 2,97	R\$ 292,49	R\$ 3,64	R\$ 358,21
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	R\$ 3,59	R\$ 353,54	R\$ 4,40	R\$ 432,98
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	R\$ 14,38	R\$ 1.416,14	R\$ 17,61	R\$ 1.734,35
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	R\$ 16,41	R\$ 816,40	R\$ 20,10	R\$ 999,84

FIS
1107

2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	R\$ 9,88	R\$ 491,53	R\$ 12,10	R\$ 601,98
2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	R\$ 52,00	R\$ 2.587,00	R\$ 63,68	R\$ 3.168,30
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	R\$ 8,53	R\$ 214,53	R\$ 10,45	R\$ 262,73
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	R\$ 8,70	R\$ 20,45	R\$ 10,65	R\$ 25,04
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	R\$ 32,20	R\$ 69,55	R\$ 39,44	R\$ 85,18
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGE NS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	R\$ 804,95	R\$ 1.738,69	R\$ 985,82	R\$ 2.129,38
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	R\$ 1.153,02	R\$ 1.153,02	R\$ 1.412,10	R\$ 1.412,10
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	R\$ 399,64	R\$ 1.846,34	R\$ 489,44	R\$ 2.261,22

8008

2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1)FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVEFECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR ESUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	R\$ 254,82	R\$ 254,82	R\$ 312,08	R\$ 312,08
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS			R\$ 1.928,51		R\$ 2.361,84		
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	83,17	R\$ 14,38	R\$ 1.195,98	R\$ 17,61	R\$ 1.464,72
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	R\$ 21,64	R\$ 33,76	R\$ 26,50	R\$ 41,34
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA.	M2	1,56	R\$ 64,43	R\$ 100,51	R\$ 78,91	R\$ 123,10
		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA ETORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR -	Unid.	1	R\$ 394,76	R\$ 394,76	R\$ 483,46	R\$ 483,46
3.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	40,78	R\$ 4,99	R\$ 203,49	R\$ 6,11	R\$ 249,22
4	AREA EXTERNA			R\$ 6.453,34		R\$ 7.903,41		
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	R\$ 3,49	R\$ 231,25	R\$ 4,27	R\$ 283,21
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	R\$ 18,65	R\$ 1.235,75	R\$ 22,84	R\$ 1.513,42
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	R\$ 2,97	R\$ 622,75	R\$ 3,64	R\$ 762,68
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAs	M2	209,68	R\$ 3,57	R\$ 748,56	R\$ 4,37	R\$ 914,76

ELS
0009

4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	R\$ 16,19	R\$ 3.394,72	R\$ 19,83	R\$ 4.157,51
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	R\$ 9,74	R\$ 66,23	R\$ 11,93	R\$ 81,11
4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS)(PORTÃO)	M2	13,60	R\$ 11,33	R\$ 154,09	R\$ 13,88	R\$ 188,71
5	COBERTURA METÁLICA				R\$	10.039,44	R\$	12.295,30
5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	R\$ 12,21	R\$ 5.762,70	R\$ 14,95	R\$ 7.057,58
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	38,76	R\$ 12,01	R\$ 465,51	R\$ 14,71	R\$ 570,11
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	R\$ 67,60	R\$ 3.297,53	R\$ 82,79	R\$ 4.038,48
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUALVERTICAL	M	11,00	R\$ 46,70	R\$ 513,70	R\$ 57,19	R\$ 629,13
6	CONCRETO ARMADO				R\$	5.370,08	R\$	6.576,74
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,50	R\$ 92,95	R\$ 418,28	R\$ 113,84	R\$ 512,26
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	R\$ 47,39	R\$ 169,66	R\$ 58,04	R\$ 204,78

0010

6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,56	R\$ 685,47	R\$ 381,12	R\$ 839,50	R\$ 466,76
6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	128,59	R\$ 13,88	R\$ 1.784,83	R\$ 17,00	R\$ 2.185,88
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	R\$ 46,42	R\$ 1.231,99	R\$ 56,85	R\$ 1.508,81
6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	6,14	R\$ 225,35	R\$ 1.384,21	R\$ 275,99	R\$ 1.695,24
7	BANHEIRO				R\$	4.084,60	R\$	5.002,41
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	19,44	R\$ 16,40	R\$ 318,82	R\$ 20,09	R\$ 390,45
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	R\$ 48,63	R\$ 945,37	R\$ 59,56	R\$ 1.157,79
7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	R\$ 9,11	R\$ 177,10	R\$ 11,16	R\$ 216,89
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	R\$ 71,36	R\$ 318,27	R\$ 87,39	R\$ 389,78

FLS. 0011

Handwritten signature

7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	R\$ 63,15	R\$ 726,23	R\$ 77,34	R\$ 889,41
7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	R\$ 15,26	R\$ 68,06	R\$ 18,69	R\$ 83,35
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,46	R\$ 52,56	R\$ 234,42	R\$ 64,37	R\$ 287,09
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	R\$ 14,38	R\$ 118,06	R\$ 17,61	R\$ 144,59
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	R\$ 755,52	R\$ 755,52	R\$ 925,29	R\$ 925,29
7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UM	1,00	R\$ 422,77	R\$ 422,77	R\$ 517,77	R\$ 517,77
8	CALÇADA				R\$	1.079,60	R\$	1.322,19
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	8,43	R\$ 17,53	R\$ 147,78	R\$ 21,47	R\$ 180,98
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M3	0,546	R\$ 772,05	R\$ 421,81	R\$ 945,53	R\$ 516,59

ELS

0012

8.3	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	R\$ 160,92	R\$ 135,17	R\$ 197,08	R\$ 165,55
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 71,73	R\$ 226,67	R\$ 87,85	R\$ 277,60
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 4,76	R\$ 15,04	R\$ 5,83	R\$ 18,42
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	3,16	R\$ 42,13	R\$ 133,13	R\$ 51,60	R\$ 163,05
							TOTAL: R\$	49.925,42

Documento assinado digitalmente

PABLO JOSE LIMA DA SILVA

Data: 22/05/2023 09:59:02-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0013



Reu

Memorial Descritivo

OBJETO: REFORMA PARA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU, PALMA-MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA-MG

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui o assentamento de alvenaria, demolição e instalação de piso cerâmico, pintura das áreas externas, internas e superfícies metálicas, instalação de cobertura metálica e telhamento, remoção e instalação de esquadrais e limpeza de ambiente.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa em chapa galvanizada, 1,00mx1,50m, confeccionada de acordo com descrição com modelo especificado pela fiscalização.

2- SALA CAPELA

2.1- Deverão ser preenchidas com massa única para pintura as eventuais partes das paredes que estão faltando acabamento.

2.2- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

2.3- Deverá ser feito um apicoamento da superfície antes do assentamento do piso cerâmico.

2.4- Aplicar argamassa de assentamento sobre a superfície totalmente limpa, formando uma camada de 3mm a 4mm sobre a área da forma que facilite o assentamento da cerâmica. Limpar as áreas com pano umedecido após o uso. Rodapés corta cerâmica com 7 cm de altura de forma para utilizar os dois lados da placa descartando a parte central da cerâmica.

2.5- Remoção de esquadrias manualmente, antes de iniciar remoção analisar a estabilidade da estrutura, usar EPI exigidos para atividade, quebrar alvenaria com marreta ao redor da esquadria até desprende-la, remover a esquadria com cuidado e



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

FLS.: 0015

Qu

apoiar no piso, para auxiliar remoção utilizar cabos de sustentação para que o elemento não tombe.

2.6- Instalação das portas, utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas.

3- COZINHA E DEPENDÊNCIAS

3.1- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

3.2- Remoção de revestimento cerâmico, com EPI necessários exigidos para a atividade, remover o revestimento com auxílio marreta e talhadeira.

3.4- Limpeza da obra, caso existam respingos de tinta retirar com espátula, aplicar detergente líquido na superfície e limpar com vassoura e buchas, enxaguar o local, retirar o excesso de água com rodo e seca piso com pano.

4- ÁREA EXTERNA

4.1- Preparo do piso cimentado para pintura: varrer bem, remover a sujeira, pó e detritos, lavar com água e sabão, lixar todo o piso removendo todo pó de cimento, terminar com polimento do piso com disco de acabamento.

4.2- Pintura do piso com tinta acrílica, delimitar a área da pintura com fita crepe, aplicando em todo perímetro, diluir a tinta acrílica com água, 10% do volume, aplica a primeira demão com tinta diluída com rolo de lã, fazer retoques e cantos com trincha, aplicar segunda demão 4 horas após a primeira com a tinta sem nenhuma diluição do rolo de lã, em 90 graus da primeira demão, remover as fitas depois da aplicação.

4.3- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

4.4- Lixamento manual da superfície metálica para aplicação de tinta, aplicando a lixa em movimento circulares para remoção da ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para aderência da tinta. Após limpeza manual da peça para remoção das poeiras e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

5- COBERTURA METÁLICA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

FLS. _____

Def

5.1- Instalação de estrutura metálica, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto, posicionar as terças conforme previsto no projeto declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças e fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos.

5.2- Pintura anticorrosiva das estruturas metálicas, limpeza da peça manualmente, preparação da tinta com diluição de acordo com fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície com pincel e rolo.

5.3- Instalação do telhamento com telha de aço, na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento, antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros.

5.4- Instalação de calhas, observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

6 - CONCRETO ARMADO

As estruturas de concreto armado devem respeitar as dimensões e especificações adotadas no projeto, seguindo todas as indicações normativas para sua execução.

Documento assinado digitalmente
gov.br PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
Data: 22/05/2023 09:59:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
LOCAL: DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG
DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA	
SINAPI 09/22 (DESONERADO)	
SETOP 06/22 (DESONERADO)	
BDI	PRAZO DE OBRA
22,5%	60 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Memória de Cálculo
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	:=1,00 m altura x 1,50 m largura
2		SALÁ CAPELA			
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	:=6,65x7,45

FIS. 0016

2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	:=6,65x7,45
2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	:=6,65x7,45
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	:=2x6,65=2x7,45-2,15-0,9
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	:=0,90x2,10
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	:=0,9x1,2x2
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	:=0,9x1,2x2
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	1 UNIDADE
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	:= 2,15 x 2,15
2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	1 UNIDADE
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS				
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	60,00	$4,12 + 2 \times 2,30 + 2 \times 2,35 + 2 \times 2,10 + 2,82 + 1,45 \times 2,70 + (1,17 + 0,6$

Handwritten signature

FLS. 0017

3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A	M2	1,56	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
3.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	27,44	:=8,66+6,27+9,47+3,05
4	AREA EXTERNA				
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAs	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	:=3,40X2,0
4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOES)(PORTÃO)	M2	13,60	:=3,40X2,0X2
5	COBERTURA METÁLICA				

5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	:= (181,74 + 267,76) x 1,05 (PERDA)
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	37,06	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM	M	11,00	:=5 + 6 (Comprimento beiral)
6	CONCRETO ARMADO				
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,50	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,56	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	128,59	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

FLS. 0019


6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	6,14	:=1,95x3,15
7	BANHEIRO				
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

FLS. 0020

[Handwritten signature]

7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM	UM	1,00	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8	CALÇADA				
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	4,93	:= 7,05x0,70
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M3	0,546	:=11,15*0,7*0,07
8.3	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	:=0,60x0,70x2
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

Documento assinado digitalmente

gov.br

PABLO JOSE LIMA DA SILVA
 Data: 22/05/2023 09:59:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0021

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG

DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 03/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI

PRAZO DE OBRA

22,5%

60 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	
		R\$		R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 579,39	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 579,39	-
2	SALA CAPELA	R\$ 13.884,15	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 13.884,15	-
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS	R\$ 2.361,84	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 2.361,84	-
4	AREA EXTERNA	R\$ 7.903,41	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 7.903,41	-
5	COBERTURA METÁLICA	R\$ 12.295,30	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 12.295,30
6	CONCRETO ARMADO	R\$ 6.576,74	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 6.576,74
7	BANHEIRO	R\$ 5.002,41	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 5.002,41
8	CALÇADA	R\$ 1.322,19	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 1.322,19

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Documento assinado digitalmente

PABLO JOSE LIMA DA SILVA

Data: 22/05/2023 09:59:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Handwritten signature

FLS. 0922

Paul

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG
 Projeto: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
 Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191
 Data: 14/05/2023 NÃO DESONERADO PRAZO DA OBRA: 60 DIAS

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,97
X =	4,77

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BR)	0,00
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)}$	- 1	← Fórmula do BDI
----------------	---	-----	------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
 Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
 Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
 I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	→	22,47%
--------------	---	---------------

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
 Tais itens podem Variar:
 PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A
 ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%
 Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0
 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento
 ou não.


 Documento assinado digitalmente
 PABLO JOSE LIMA DA SILVA
 Data: 22/05, 2023 09:59:02-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INCLAS. 0029

1. Responsável Técnico

PABLO JOSE LIMA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2019571080

Registro: 338191MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

PRAÇA Praça Getúlio Vargas

Complemento:

Cidade: PALMA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 17.734.906/0001-32

Nº: 26

CEP: 36750000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 100,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 22/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ITAPIRUÇU

Complemento:

Cidade: PALMA

Data de Início: 22/06/2023

Finalidade: OUTROS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Bairro: S/N

UF: MG

Nº: 26

CEP: 36750000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 17.734.906/0001-32

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade
184,00

Unidade
m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

184,00

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

184,00

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAMENTOS > DE FUNDAMENTOS SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

184,00

m²

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade
184,00

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA PARA CAPELA MORTUÁRIA PARA O DISTRITO DE ITAPIRUÇU, PALMA-MG

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Constituto Compromissório: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06b4A
Impresso em: 22/05/2023 às 09:54:56 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

FLS. 0025

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PABLO JOSE LIMA DA SILVA - CPF: 173.449.517-03

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - CNPJ: 17.734.908/0001-32

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06b4A
Impresso em: 22/05/2023 às 09:54:56 por: , ip: 170.82.175.14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0026

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 15 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0027

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado,
Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

15.451.0007.1.025 - 449051

Palma, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0028

Diego

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Obras, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros ou quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 16 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0029

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 16 de maio de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0030

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, requero que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 49.925,42 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Palma, 16 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0031

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 16 de maio de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0032

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.


DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 051/2023	DATA: 17/04/2023.		
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
15.451.0007.1.025			
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 49.925,42 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	()
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	(X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0033

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do Processo de Licitação nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo

Palma, 18 de maio de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0034

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 051/2023	Tomada de Preços nº 004/2023
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
Preços Máximos Aceitos: Média Unitária e Total estimados em Planilha Orçamentária, apresentada pela Administração.	
Tipo de Julgamento: () Menor preço por item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global	
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.	
Data de Abertura: 07/06/2023.	
Horário de Abertura: 13h00min - horário de Brasília.	
Prazo Limite de Protocolo: 07/06/2023 às 13h50min horário de Brasília.	
Local de Realização: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Consulta ao Edital: Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
Telef. Contato: (32) 998825734 e 998825775	
E-mail: licitacao@palma.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 4 do edital)	
Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014: (x) Sim () Não	
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não	
Justificativa: Maior vantajosidade a ampla concorrência para não representar prejuízo ao conjunto da obra a ser contratada.	
Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta: () sim (x) Não (Caso afirmativo, ver item 8 do edital)	

O Município de Palma/MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação mediante cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, bem como demais profissionais integrantes desta Administração, quanto intimados na condição de orientadores, à luz da Lei Federal 8.666/93.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarcada com a devida ciência das licitantes.

A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

As respostas da Comissão Permanente de Licitação quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG e publicadas no endereço eletrônico oficial: <http://www.Palma.mg.gov.br>, para ciência de quaisquer outros interessados. Ressalvando o direito de responder através de correio eletrônico oficial do setor de licitações, cabendo aos interessados a leitura de nota(s) publicada(s) no referido Quadro e/ou endereço eletrônico oficial ou acessar o correio eletrônico informado, no ato da solicitação de esclarecimento, para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0035

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico oficial: <http://www.palma.mg.gov.br>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Administração e no jornal www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Geais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – Normas Específicas – Projeto Básico – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO III – Modelo de Procuração;
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia ao prazo recursal;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica;
- ANEXO X – Minuta do Contrato;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- ANEXO XII – Modelo da Proposta Comercial;
- ANEXO XIII – Planilha de Orçamentária e BDI;
- ANEXO XIV – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO XV – Memorial Descritivo;
- ANEXO XVI – Projetos e Memória de Cálculo.

2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar deste processo as empresas que:
- a) comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado;
 - b) tenham Capital Social Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, até a data de sua realização.
- 3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:
- a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
 - e) Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0036

- interesse econômico em comum;
- g) Empresas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
 - h) Empresas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
 - i) Empresas reunidas em consórcio cujo motivo ensejador é a baixa complexidade técnica e operacional do empreendimento, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Nesta esteira a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3- Iniciado o certame não mais será admitida a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

4.1- À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2- Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1- Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.2.2- Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

4.4- Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.5- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do subitem 4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6- A licitante que ofertar preços considerados inexequível pela Comissão Permanente de Licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:

5.1- Não se aplica exclusividade às empresas locais e regionais, estando o certame aberto à participação de todos interessados.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, as empresas deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados, preferencialmente rubricados no fecho;

6.1.1- O envelope com os "documentos de habilitação" deverá conter, externamente, os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0037

Handwritten signature

dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 01 – Documentos de Habilitação
Processo Nº 051/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Data e horário de abertura

6.1.2- O envelope com a "proposta comercial" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

Nome ou Razão Social do Licitante
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG
Envelope 02 – Proposta Comercial
Processo Nº 051/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Data e horário de abertura

6.2- Envelopes apresentados em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários;

6.3- A Prefeitura Municipal de Palma/MG não se responsabilizará por envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital;

6.4- Depois da hora determinada para protocolo, nenhum envelope contendo documentos ou proposta será recebido pela comissão, sendo este fato devidamente consignado na respectiva ata.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1- Para se credenciar perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pela comissão deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.2- O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por procuração com firma reconhecida do representante legal da empresa **(vd modelo do anexo III)** devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8 - ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

8.3- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0038

- a.1) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.2) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);
- b.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:
- b.2.1) No caso de duas ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;
- b.2.2) A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;
- b.2.3) No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante.

C) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- c.1) A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.1) demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, **inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL**, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- c.1.1.1) A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0039

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1.1.2) Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

c.1.2) Comprovação de possuir Capital Social devidamente integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação.

c.2) Todos documentos deverão ser assinados pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo Diretor ou representante legal.

D) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d.1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.2) Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do **anexo IV**;

d.3) Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do **anexo V**;

d.4) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **anexo VI**;

d.5) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo **anexo VII**;

d.6) Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII;

d.7) Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do **anexo IX**.

8.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.5- A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6- Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura.

8.7- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

020

8.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

8.11- Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes;

8.12- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9 - DA VISITA TÉCNICA:

9.1- A Visita Técnica **NÃO** é obrigatória;

9.1-1. A Prefeitura Municipal de Palma/MG, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente agendado, respeitada as condições contidas no subitem 9.1 pelo telefone (32) 998825734 e 998825775 (Secretaria Municipal de Obras) no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

9.2- Será emitida uma Declaração de Visita Técnica e de Total Conhecimento do Local dos Serviços, conforme modelo do **ANEXO X**, que deverá constar assinatura do servidor responsável da Prefeitura atestando a visita, e assinatura do responsável técnico ou responsável legal da empresa;

9.3- A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

10 - DA PROPOSTA:

10.1- A proposta, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados e impressos e apresentados em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO XII**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado ou tabelas oficiais, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverão ainda constar na proposta:

- Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
- Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **Anexo XI**;
- Planilha de Orçamentária e BDI, conforme modelo do **Anexo XIII**;
- Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- Telefone, e-mail e data da proposta.

10.2- A simples participação da licitante neste certame implica que:

10.2-1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste certame;

10.2-2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;

10.2-3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

10.2-4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0041

10.2-5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;

10.3- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura;

10.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante;

10.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;

10.7 - A Prefeitura Municipal de Palma/MG, efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no endereço mencionado nas peças de engenharia que fazem parte deste Edital, ou de outro modo esculpido na Ordem de Serviços.

11 - DO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11.1- Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras contidas neste edital para elaboração.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

12.1- Na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palma/MG, a Comissão Permanente de Licitação procederá, em reunião pública, à abertura dos envelopes protocolados, onde serão devolvidos aqueles que não guardarem conformidade com este edital;

12.2- No dia e horário informados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com as licitantes e/ou prepostos presentes, serão convidados a rubricarem os envelopes a fim de conferirem sua inviolabilidade;

12.3- Somente poderão manifestar-se no curso do certame sobre matéria específica da licitação, dirigente da licitante, preposto ou procurador, todos devidamente credenciados por documento apto, que deverá ser entregue antes da abertura dos invólucros;

12.4- Concluído o exame da documentação apresentada, competirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim;

12.5- Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão serem abertos os envelopes "Proposta", desde que todas as licitantes participantes desistam por escrito do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1- A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações;

13.2- O julgamento da licitação obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo este ser o resultado da somatória correta dos preços unitários propostos, multiplicados pelas quantidades estabelecidas nas planilhas de orçamento,

13.2-1. As propostas que forem consideradas HABILITADAS serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0042

- 13.3- Abertos os envelopes de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;
- 13.4- A Comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.
- 13.5- Não poderá haver desistência das propostas apresentadas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
- 13.6- Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.7- Havendo indícios de inexequibilidade nos preços, será fixado o prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pela comissão, sob pena de decair o direito à adjudicação;
- 13.8- Não serão consideradas propostas de vantagens não prescritas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais;
- 13.9- Ocorrendo empate dos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio em sessão pública;
- 13.10- Em caso de divergência do valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 13.11- Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, corrigir "de ofício" os erros aritméticos e materiais por ventura existentes nas propostas, para que se uniformize o valor das mesmas;
- 13.12- A Comissão Permanente de Licitação elaborará "ATA", circunstanciada, dos trabalhos que conterá síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação das Licitantes, submetendo todo o procedimento a homologação e adjudicação pelo senhor Prefeito Municipal;
- 13.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação em vigor.

14 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- 14.1- A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;
- 14.2- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 14.3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15 - DO PROCESSAMENTO:

- 15.1- O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.2- O não comparecimento de qualquer Licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem;
- 15.3- Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue no ato da reunião;
- 15.4- Comissão Permanente de Licitação adotará o seguinte procedimento:
- a) abrirá o Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, para exame;
- b) comunicará o nome das empresas habilitadas e consultará aos participantes sobre interesse pela interposição de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

000

- c) a inabilitação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;
- d) devolverá os Envelopes n.º 2 – Proposta Comercial, fechados, às Licitantes inabilitadas no final da reunião, ou ficarão disponíveis para retirada, se não houver recurso ou se estiver definitivamente denegado;
- e) abrirá o Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, das Licitantes habilitadas, observado o prazo de interposição de recursos;
- f) verificará da conformidade de cada proposta com os requisitos desta licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- g) julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios adotados nesta Licitação.
- 15.5- A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame;
- 15.6- Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas por todos os presentes.
- 15.7- De cada reunião a Comissão lavrará ata, com assinatura dos representantes das licitantes em que conste:
- Nome das empresas participantes;
 - Reclamações, impugnações e autorias;
 - Os nomes das empresas eliminadas e os motivos;
 - Outros fatos de interesse.

16 - DA AMOSTRA:

- 16.1- Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

17

- DAS PENALIDADES:

- 17.1- Nos termos da art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:
- 17.1-1. não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
 - 17.1-2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1-3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 17.1-4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 17.1-5. não manter sua proposta;
 - 17.1-6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 17.2.1. pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
 - 17.2.2. pela inexecução parcial ou total dos serviços:
 - advertência;
 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0044

a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3- O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

17.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

18 - DOS RECURSOS:

18.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos;

18.2- Os recursos serão dirigidos à comissão de licitação que poderá no prazo de cinco dias úteis reconsiderarem sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-los subir ao senhor Prefeito, devidamente informado para decisão, que também será proferida no prazo de cinco dias úteis;

18.3- O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras da Prefeitura;

18.4- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.5- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão Permanente de Licitação a dar prosseguimento aos trabalhos inerentes ao certame;

18.6- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica à vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7- Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

18.8- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19 - DA IMPUGNAÇÃO:

19.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

19.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3- A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

19.4- Os documentos citados no subitem 19.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

19.5- A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, sejam intempestivas;

19.6- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0045

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

19.7- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município;

19.8- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma - MG, – CEP 36.750- 000.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1- O objeto deste processo licitatório será adjudicado pela autoridade competente às licitantes vencedoras, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

20.2- A homologação deste processo compete ao senhor Prefeito.

21 - DO CONTRATO:

21.1- Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

21.2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que a licitante vencedora se apresente para a assinatura do contrato, serão convidadas as demais licitantes classificadas segundo a ordem de classificação, observada as disposições legais contidas na Lei Federal 8.666/93, desde que a comissão de licitação e a autoridade competente não opte por revogar a licitação;

21.3- O prazo para retirada da nota de empenho ou assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

22- DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:

22.1- A licitante vencedora não poderá subcontratar ou sub-rogar parcialmente, a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

23 - DO ADITAMENTO:

23.1- O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.2- Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do contrato inicial.

24 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

24.1- Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, quando comprovadamente os custos e insumos se mostrarem superior ao realizado à época do contrato.

25 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1- Os serviços que compreendem o objeto do certame serão utilizados pela administração no presente exercício;

25.2- A execução se dará mediante Ordem de Serviços emitida pelo departamento de Obras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para a Prefeitura. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora;

25.3- Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme condições de local e prazos definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0046

26 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1- A licitante vencedora responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo das obras. Será também de exclusiva a responsabilidade da licitante vencedora qualquer dano, por ventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução das obras, objeto deste edital, nos termos da legislação civil em vigor.

27 - DA RESCISÃO:

27.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a licitante vencedora incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- d) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da empresa vencedora;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do Contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

27.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à licitante, até que se apurem eventuais perdas e danos causados.

27.3- Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

28 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com a execução, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

28.2- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0047

15.451.0007.1.025

29 - DO FÓRUM:

29.1- As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1- Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

30.2- A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;

30.3- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

30.4- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das licitantes;

30.5- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;

30.6- Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;

30.7- Decairá do direito de impugnar a licitação, ou parte dela, a licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar depois do prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, falhas ou irregularidade que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

30.8- De acordo com a conveniência da administração, se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite da modalidade;

30.9- Após a abertura da licitação, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

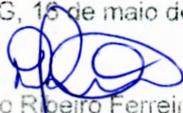
30.10- Havendo desistência por parte da licitante, após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste edital;

30.11- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

30.12- A adjudicatária vencedora declara expressamente concordar com a adequação do projeto sendo que as alterações contratuais, sob falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

30.13- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação com localização à Praça. Getulio Vargas, nº 26 – Centro – Palma/MG. CEP 36.750-000, ou através do Telefone / fax: (32) 3442-1118 ou pelo e-mail licitacao@palma.mg.gov.br

Palma - MG, 15 de maio de 2023.


Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0048

ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços deverão ser realizados no endereço constante e em conformidade com as peças de engenharia anexas, que fazem parte deste edital;

2.2 – A medição dos serviços será de acordo com cronograma e as medições seguintes obedecerão ao mesmo critério. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado depois de atestado pela Secretaria Municipal de Obras, comprovando inclusive a qualidade do material empregado;

2.3 – Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com cronograma e especificações técnicas/anexos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, caso ocorra qualquer fato superveniente durante a execução dos serviços, deverá este ser informado por escrito ao Gestor do Contrato/Fiscal designado.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Compete ao Setor de Compras, em conjunto com o Engenheiro Fiscal, da Prefeitura de Palma - MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação;

3.2 – Obriga-se ainda a contratada a manter no canteiro de obras livro denominado "Diário de Obras", preenchido por esta, onde serão registrados os serviços em execução no dia a dia e quaisquer outras anotações julgadas oportunas e a elaboração de relatório fotográfico de todas as etapas da obra. As medições ocorrerão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras através de seu Engenheiro ou Fiscal de Obras após conferência do Livro Diário de Obras;

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Palma – MG, quanto à segurança, salubridade, regularidade e eficiência dos serviços executados através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pela planilha de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma - MG;

3.4 – A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a licitante vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição das obras executadas em cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais.

4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

4.1 – As faturas serão emitidas em reais;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada dos serviços e comprovadamente através de medições, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias após emissão da nota fiscal;

4.3 - Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

4.4 - Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0049

condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante;

4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.6 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato;

4.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará à Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 15.451.0007.1.025.

7 - DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

7.1 – O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste edital.

8 – GARANTIA DE CONTRATO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de Palma/MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1 – Como garantia da execução, a empresa vencedora depositará na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, antes do início das obras, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, observadas as disposições do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A caução só será restituída mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos quanto às contribuições sociais e previdenciárias, ou outro documento que a substitua, vinculada a Matrícula do CEI/CNO, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;

9.2 – Entregar os serviços, no Recebimento Provisório, totalmente limpo e desimpedido, em condição de uso imediato;

9.3 – Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Palma/MG;

9.4 – Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

9.5 – Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços;

9.6 – Promover a vedação, sinalização e proteção dos serviços segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

9.7 – Apresentar, quando solicitado, análise e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar nos serviços;

9.8 – A Licitante vencedora deverá indicar o responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por outro de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0050

com anuência da administração;

9.9 – Durante a execução dos serviços contratados, deverão ser mantidos no local de realização dos mesmos os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias da planilha orçamentária contratada; cópia do cronograma físico-financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnicas e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

9.10 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos. Providenciar às suas expensas as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica; Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

9.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.12 – Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.13 – Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

9.14 - Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados e entregues;

9.15 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.16 - Executar os serviços e fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

9.17 - Cumprir os prazos previstos no contrato que venham a ser fixados pela Prefeitura;

9.18 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Prefeitura;

9.19 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

9.20 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.21 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia,

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0051

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1 – Efetuar o pagamento nos termos firmados neste edital;
- 10.2 – Exigir da licitante, por escrito, a substituição de qualquer empregado, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 10.3 – Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- 10.4 – Orientar, fiscalizar e determinar à licitante vencedora os serviços que deverão ser executados;
- 10.5 – Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através do Departamento de Engenharia ou terceiros, regularmente autorizados;
- 10.6 – Encaminhar o expediente necessário ao pagamento;
- 10.7 – Receber a obra, nos termos de legislação vigente;
- 10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações ou apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante;
- 10.9 – Providenciar as devidas licenças ambientais e a(s) desapropriações de imóveis necessárias à execução da obra, quando for o caso.
- 10.10 – Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, quando não pactuado prazo para corrigi-la;
- 10.11 – Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.12 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por meio do setor de compras da Prefeitura de Palma/MG;
- 10.12 - Fiscalizar a execução do contrato o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.13 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos serviços;
- 10.14 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.15 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11

- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 11.1 – A Prefeitura e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 11.2 – A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 – A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0052

11.6 - A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11.7 - A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.8 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa ou elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 16 de maio de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0053

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0054

Ref

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, com sede na _____ nº _____-MG, CNPJ nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura Responsável Legal

(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0055

[Handwritten signature]

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –
FACULTATIVO**

PROCESSO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Prefeito,

A empresa _____, neste ato representada pelo
senhor _____, portador da Carteira de Identidade
_____, CPF _____, ciente do direito de recorrer na fase de
habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e
irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão
Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste
procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes
apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0055

[Handwritten signature]

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
DECLARAÇÃO**

Prezado senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF. nº _____ DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local/Data _____ de _____ de 2023

(Assinatura do responsável legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0057

[Handwritten signature]

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0058

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente
processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante
Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0059

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus
sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de
Palma/MG.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0060

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

(nome da licitante), CNPJ N.º (número), sediada (endereço completo), neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 051/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data: _____

(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Licitante)

(Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da Licitante)

Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0061

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ 2023
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.
PROCESSO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMA/MG E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32 com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF _____ e ID _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, casa – Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e administração à _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. _____, CREA nº _____, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;
3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0062

Sup

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: - Ficha n.º

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0063

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0064

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;

c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0065

prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cincopor cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma - MG, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____ ID: _____

2ª TESTEMUNHA _____ ID: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. :

0066

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

_____, portador da CI
_____, CPF _____, residente à rua/av
_____, nº _____, bairro
_____, cidade de _____ UF _____,
representante devidamente constituído da empresa _____

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0067

ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	UF:
e-mail	Telef.

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:

- a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;
- b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;
- c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	

Valor Global pela Execução total da obra R\$: _____ (_____)

Valor gasto com mão-de-obra R\$: _____ (_____).

Valor gasto com materiais R\$: _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Local/Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0068

PROCESSO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

(Vide arquivo em anexo)

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	V. Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 49.925,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0069

ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0070

ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO

(Vide arquivo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0071

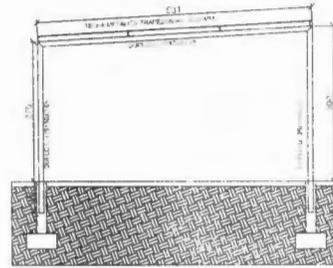
ANEXO XVI – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Vide arquivo em anexo)

1 PLANTA COBERTURA METALICA
ESCALA 1:50



2 ELEVAÇÃO COBERTURA METALICA
ESCALA 1:50



COBERTURA

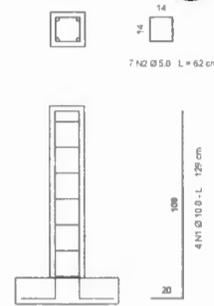
- 1 - MEDIDAS E ELEVAÇÕES (COTAS) EM CENTIMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - AÇO ESTRUTURAL PARA FERMS, CHAPAS E PERFIS "U" E "Ue".
MR 250 / ASTM A36 - fy = 250 MPa (MÍNIMO)
fu = 400 MPa
- 3 - SOLDAS COM ELETRODOS SEGUNDO AWS.
E70XX - fr = 485 MPa
- 4 - TODAS AS SOLDAS SÃO DE CONTOURNO, COM FILETE MÍNIMO DE 3 MM.

QUANTITATIVO

Duplo U125x50x2 85 - [(2,70+0,60)x3 + (3,60+0,60)x3 + 5,31x2 + 3,70]x9,04 = 287,78 kg

Je 150x60x20x2,00 = [4x6,00 + 3x5,00]x4,66 = 181,74

ARRANQUE A1=A2=A3

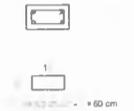
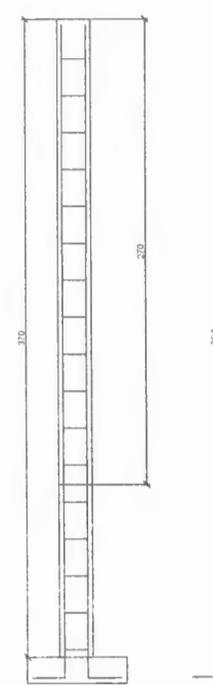


VOL. CONCRETO ARRANQUE
0,20x0,20x1,80 = 0,072 m³

FERRAGEM
Ø5,0 - 7x0,62x6 = 4,01 kg
Ø10,0 - 4x1,29x0,616 = 19,0 kg

FORMA
0,20x1,80x6 = 4,80 m²

P1 = P2 = P3 = P4
14x25

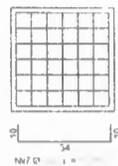


CONCRETO PILAR
1,40x25x7x4 = 0,78 m³

FERRAGEM
Ø5,0 - 7x0,62x6 = 4,01 kg
Ø10,0 - 1x1,29x0,616 = 19,07 kg

FORMA
1,40x25x7x4 = 11,54 m²

SAPATA TIPO

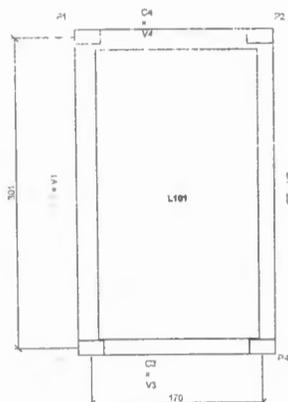


ESCAVAÇÃO
0,60x0,60x1,0 = 0,36 m³

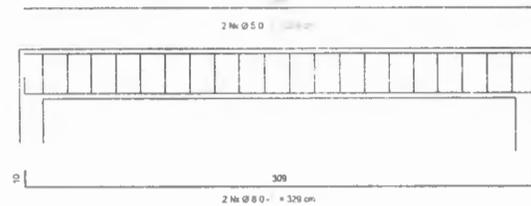
VOL. CONCRETO SAPATA
0,60x0,60x1,0 = 0,36 m³

FERRAGEM
Ø5,0 - 7x0,7x2x10x0,15 = 11,95 kg

PLANTA DE FORMA - BANHEIRO



ARMAÇÃO V1 = C1, V2 = C2

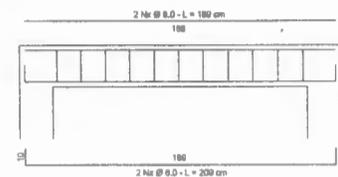


VOL. CONCRETO VIGAS
0,15x0,25x3,15x4 = 0,473 m³

FERRAGEM
Ø8,0 - 2x3,29x4x0,365 = 10,36 kg
Ø5,0 - 20x0,62x4x0,154 = 7,64 kg

FORMA
0,25x3,15x2x4 = 6,30 m²

ARMAÇÃO V3 = C3, V4 = C4



VOL. CONCRETO VIGAS
0,15x0,25x3,15x4 = 0,235 m³

FERRAGEM
Ø8,0 - 2x1,89x4x0,365 = 5,97 kg
Ø5,0 - 11x0,62x4x0,154 = 4,20 kg

FORMA
0,25x1,95x2x4 = 3,90 m²

ARMAÇÃO L101



CONCRETO
0,10x1,95x3 = 0,614 m³

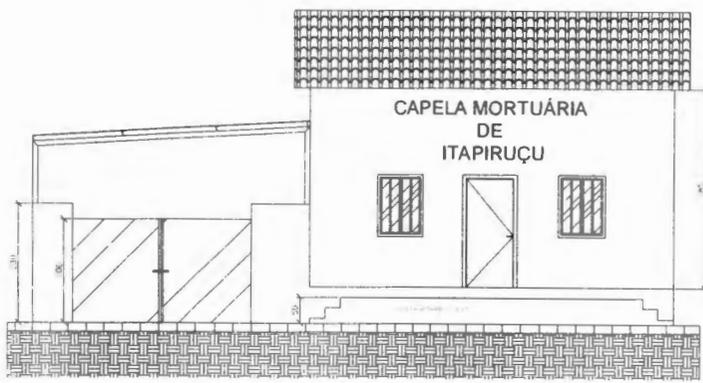
FERRAGEM
Ø5,0 - 20x3,2x3 = 32x0,01 = 19,0 kg

FORMA
1,95x3 = 5,85 m²

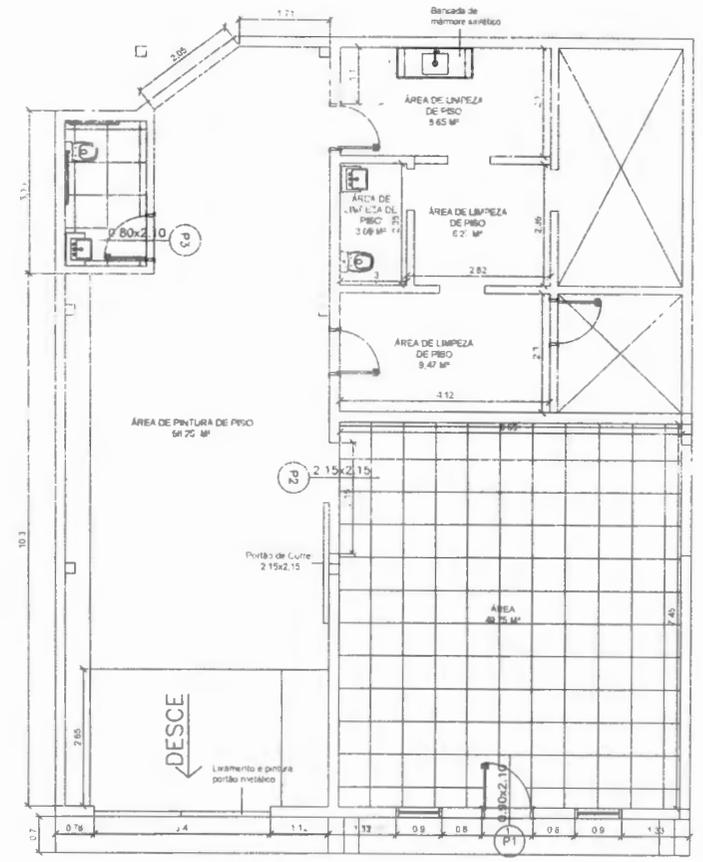
FLS. 0072

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO Pablo José Lima da Silva - CREA-MG 338191</p>	
<p>TÍTULO DO PROJETO PROJETO MUNICIPAL DE PALMA Hiram Vinícius Mendonça Finamore SECRETÁRIO DE OBRAS Pedro de Oliveira Paula PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ: 17.734.906/0001033</p>	
<p>TÍTULO DO PROJETO PROJETO DE FORMA CAPELA MORTUARIA DE ITAPIRUCU</p>	
<p>TÍTULO DO DESENHO DETALHAMENTO ESTRUTURAL</p>	
DATA	14/05/2023
PRANCHAS	02/92
ESCALA	INDICADA
REVISÃO	R001

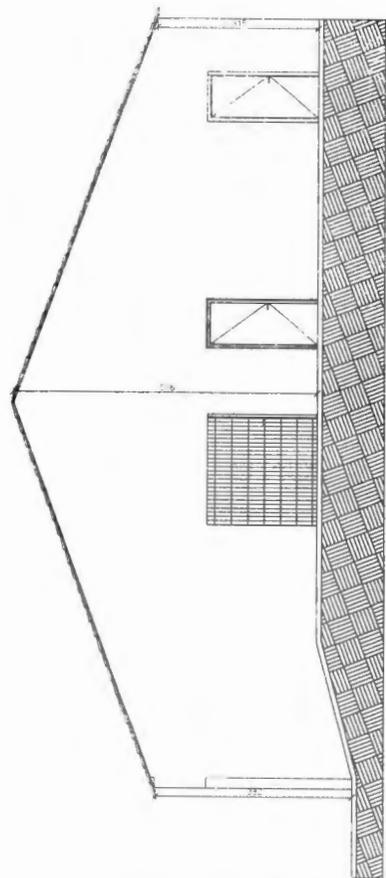
1 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:75



FLS. 0073

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO Pablo José Lima da Silva - CREA-MG 338191	
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA Hiram Vinícius Mendonça Finamore		SECRETÁRIO DE OBRAS Pedro de Oliveira Paula	
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ 17.734.906-0001/32		TÍTULO DO PROJETO PROJETO DE FORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU	
TÍTULO DO DESENHO PLANTA ARQUITETÔNICA E ELEVAÇÕES		DATA	REVISÃO
14/03/2023	PRANCIA 01/02	ESCALA INDICADA	R001



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG

DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 03/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI

22,5%

PRAZO DE OBRA

60 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	473,09	R\$	579,39
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	R\$ 315,39	R\$ 473,09	R\$ 386,26	R\$ 579,39
2		SALA CAPELA			R\$	11.336,77	R\$	13.884,15
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 50,38	R\$ 100,77
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	R\$ 2,97	R\$ 292,49	R\$ 3,64	R\$ 358,21
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	R\$ 3,59	R\$ 353,54	R\$ 4,40	R\$ 432,98
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	R\$ 14,38	R\$ 1.416,14	R\$ 17,61	R\$ 1.734,35
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	R\$ 16,41	R\$ 816,40	R\$ 20,10	R\$ 999,84

FLS. 0071

2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	R\$ 9,88	R\$ 491,53	R\$ 12,10	R\$ 601,98
2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	R\$ 52,00	R\$ 2.587,00	R\$ 63,68	R\$ 3.168,30
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	R\$ 8,53	R\$ 214,53	R\$ 10,45	R\$ 262,73
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	R\$ 8,70	R\$ 20,45	R\$ 10,65	R\$ 25,04
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	R\$ 32,20	R\$ 69,55	R\$ 39,44	R\$ 85,18
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGE NS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	R\$ 804,95	R\$ 1.738,69	R\$ 985,82	R\$ 2.129,38
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	R\$ 1.153,02	R\$ 1.153,02	R\$ 1.412,10	R\$ 1.412,10
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	R\$ 399,64	R\$ 1.846,34	R\$ 489,44	R\$ 2.261,21


 R\$ 0075,

2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1)FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVEFECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR ESUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	R\$ 254,82	R\$ 254,82	R\$ 312,08	R\$ 312,08
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS				R\$	1.928,51	R\$	2.361,84
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	83,17	R\$ 14,38	R\$ 1.195,98	R\$ 17,61	R\$ 1.464,72
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	R\$ 21,64	R\$ 33,76	R\$ 26,50	R\$ 41,34
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA.	M2	1,56	R\$ 64,43	R\$ 100,51	R\$ 78,91	R\$ 123,10
		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA ETORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR -	Unid.	1	R\$ 394,76	R\$ 394,76	R\$ 483,46	R\$ 483,46
3.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	40,78	R\$ 4,99	R\$ 203,49	R\$ 6,11	R\$ 249,22
4	AREA EXTERNA				R\$	6.453,34	R\$	7.903,41
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	R\$ 3,49	R\$ 231,25	R\$ 4,27	R\$ 283,21
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	R\$ 18,65	R\$ 1.235,75	R\$ 22,84	R\$ 1.513,42
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	R\$ 2,97	R\$ 622,75	R\$ 3,64	R\$ 762,68
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAs	M2	209,68	R\$ 3,57	R\$ 748,56	R\$ 4,37	R\$ 916,76

4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	R\$ 16,19	R\$ 3.394,72	R\$ 19,83	R\$ 4.157,51
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	R\$ 9,74	R\$ 66,23	R\$ 11,93	R\$ 81,11
4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS)(PORTÃO)	M2	13,60	R\$ 11,33	R\$ 154,09	R\$ 13,88	R\$ 188,71
5	COBERTURA METÁLICA				R\$	10.039,44	R\$	12.295,30
5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	R\$ 12,21	R\$ 5.762,70	R\$ 14,95	R\$ 7.057,58
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	38,76	R\$ 12,01	R\$ 465,51	R\$ 14,71	R\$ 570,11
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	R\$ 67,60	R\$ 3.297,53	R\$ 82,79	R\$ 4.038,48
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	11,00	R\$ 46,70	R\$ 513,70	R\$ 57,19	R\$ 629,13
6	CONCRETO ARMADO				R\$	5.370,08	R\$	6.576,74
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,50	R\$ 92,95	R\$ 418,28	R\$ 113,84	R\$ 512,26
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	R\$ 47,39	R\$ 169,66	R\$ 58,04	R\$ 207,78

6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,56	R\$ 685,47	R\$ 381,12	R\$ 839,50	R\$ 466,76
6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	128,59	R\$ 13,88	R\$ 1.784,83	R\$ 17,00	R\$ 2.185,88
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	R\$ 46,42	R\$ 1.231,99	R\$ 56,85	R\$ 1.508,81
6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	6,14	R\$ 225,35	R\$ 1.384,21	R\$ 275,99	R\$ 1.695,24
7	BANHEIRO				R\$	4.084,60	R\$	5.002,41
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	19,44	R\$ 16,40	R\$ 318,82	R\$ 20,09	R\$ 390,45
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	R\$ 48,63	R\$ 945,37	R\$ 59,56	R\$ 1.157,79
7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	R\$ 9,11	R\$ 177,10	R\$ 11,16	R\$ 216,89
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	R\$ 71,36	R\$ 318,27	R\$ 87,39	R\$ 389,78

ELC

2017

7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	R\$ 63,15	R\$ 726,23	R\$ 77,34	R\$ 889,41
7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	R\$ 15,26	R\$ 68,06	R\$ 18,69	R\$ 83,35
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,46	R\$ 52,56	R\$ 234,42	R\$ 64,37	R\$ 287,09
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	R\$ 14,38	R\$ 118,06	R\$ 17,61	R\$ 144,59
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	R\$ 755,52	R\$ 755,52	R\$ 925,29	R\$ 925,29
7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UM	1,00	R\$ 422,77	R\$ 422,77	R\$ 517,77	R\$ 517,77
8	CALÇADA				R\$	1.079,60	R\$	1.322,19
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	8,43	R\$ 17,53	R\$ 147,78	R\$ 21,47	R\$ 180,98
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M3	0,546	R\$ 772,05	R\$ 421,81	R\$ 945,53	R\$ 516,59

ELS
0079

8.3	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	R\$ 160,92	R\$ 135,17	R\$ 197,08	R\$ 165,55	
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 71,73	R\$ 226,67	R\$ 87,85	R\$ 277,60	
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 4,76	R\$ 15,04	R\$ 5,83	R\$ 18,42	
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	3,16	R\$ 42,13	R\$ 133,13	R\$ 51,60	R\$ 163,05	
TOTAL:							R\$ 49.925,42		

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0080





Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG
DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA	
SINAPI 03/23 (NÃO DESONERADO)	
SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)	
BDI	PRAZO DE OBRA
22,5%	60 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	
		R\$		R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 579,39	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 579,39	-
2	SALA CAPELA	R\$ 13.884,15	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 13.884,15	-
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS	R\$ 2.361,84	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 2.361,84	-
4	AREA EXTERNA	R\$ 7.903,41	FÍSICO	100%	-
			FINANCEIRO	R\$ 7.903,41	-
5	COBERTURA METÁLICA	R\$ 12.295,30	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 12.295,30
6	CONCRETO ARMADO	R\$ 6.576,74	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 6.576,74
7	BANHEIRO	R\$ 5.002,41	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 5.002,41
8	CALÇADA	R\$ 1.322,19	FÍSICO	-	100%
			FINANCEIRO	-	R\$ 1.322,19

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0081



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG

DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 09/22 (DESONERADO)

SETOP 06/22 (DESONERADO)

BDI

22,5%

PRAZO DE OBRA

60 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Memória de Cálculo
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIÇADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	:=1,00 m altura x 1,50 m largura
2		SALA CAPELA			
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	:=3,8x6,65x2 + 3,8x7,45x2 -0,9x2,10 - 0,9x1,2x2 -2,15x2,15
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	:=6,65x7,45

FLS. 0082

2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	:=6,65x7,45
2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	:=6,65x7,45
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	:=2x6,65=2x7,45-2,15-0,9
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	:=0,90x2,10
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	:=0,9x1,2x2
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVÉ VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	:=0,9x1,2x2
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	1 UNIDADE
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	:= 2,15 x 2,15
2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	1 UNIDADE
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS				
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	60,00	x4,12 + 2x2,30 + 2x2,35 + 2x2,10 + 2,82 + 1,45)x2,70 + (1,17+0,6

FLS. 0082



3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A	M2	1,56	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
3.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	27,44	:=8,66+6,27+9,47+3,05
4	AREA EXTERNA				
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAs	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	:=3,40X2,0
4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOES)(PORTÃO)	M2	13,60	:=3,40X2,0X2
5	COBERTURA METÁLICA				


 FLS. 0001
 0004

5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	:= (181,74 + 267,76) x 1,05 (PERDA)
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	37,06	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM	M	11,00	:=5 + 6 (Comprimento beiral)
6	CONCRETO ARMADO				
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,50	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,56	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	128,59	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

FLS.

0085

6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DEFORMA	M2	6,14	:=1,95x3,15
7	BANHEIRO				
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,46	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	:= EXTRAÍDO DE SOFTWARE
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

FLS. 0086

Handwritten signature

7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA B...ICA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM	UM	1,00	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8	CALÇADA				
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	4,93	:= 7,05x0,70
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M3	0,546	:=11,15*0,7*0,07
8.3	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	:=0,60x0,70x2
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	3,16	:= EXTRAÍDO DO PROJETO

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

PL

FLS. 0087

FLS. 0088

Sup

Ref

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG	
Projeto: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUCU	
Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA	
Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191	
Data: 14/05/2023	NÃO DESONERADO
PRAZO DA OBRA: 60 DIAS	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,97
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
I =	8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
B D I =	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)}$
- 1	← Fórmula do BDI
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS , exceto tributos e despesas financeiras;	
Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS ;	
Z é a Taxa representativa do LUCRO ;	
I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS .	
B.D.I	→ 22,47%
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LÍMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU	
Tais itens podem Variar:	
PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A	
ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%	
Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.	

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Memorial Descritivo

OBJETO: REFORMA PARA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU, PALMA-MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA-MG

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui o assentamento de alvenaria, demolição e instalação de piso cerâmico, pintura das áreas externas, internas e superfícies metálicas, instalação de cobertura metálica e telhamento, remoção e instalação de esquadrais e limpeza de ambiente.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa em chapa galvanizada, 1,00mx1,50m, confeccionada de acordo com descrição com modelo especificado pela fiscalização.

2- SALA CAPELA

2.1- Deverão ser preenchidas com massa única para pintura as eventuais partes das paredes que estão faltando acabamento.

2.2- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

2.3- Deverá ser feito um apicoamento da superfície antes do assentamento do piso cerâmico.

2.4- Aplicar argamassa de assentamento sobre a superfície totalmente limpa, formando uma camada de 3mm a 4mm sobre a área da forma que facilite o assentamento da cerâmica. Limpar as áreas com pano umedecido após o uso. Rodapés corta cerâmica com 7 cm de altura de forma para utilizar os dois lados da placa descartando a parte central da cerâmica.

2.5- Remoção de esquadrias manualmente, antes de iniciar remoção analisar a estabilidade da estrutura, usar EPI exigidos para atividade, quebrar alvenaria com marreta ao redor da esquadria até desprende-la, remover a esquadria com cuidado e



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

FLS. 0091

el

apoiar no piso, para auxiliar remoção utilizar cabos de sustentação para que o elemento não tombe.

2.6- Instalação das portas, utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas.

3- COZINHA E DEPENDÊNCIAS

3.1- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

3.2- Remoção de revestimento cerâmico, com EPI necessários exigidos para a atividade, remover o revestimento com auxílio marreta e talhadeira.

3.4- Limpeza da obra, caso existam respingos de tinta retirar com espátula, aplicar detergente líquido na superfície e limpar com vassoura e buchas, enxaguar o local, retirar o excesso de água com rodo e seca piso com pano.

4- ÁREA EXTERNA

4.1- Preparo do piso cimentado para pintura: varrer bem, remover a sujeira, pó e detritos, lavar com água e sabão, lixar todo o piso removendo todo pó de cimento, terminar com polimento do piso com disco de acabamento.

4.2- Pintura do piso com tinta acrílica, delimitar a área da pintura com fita crepe, aplicando em todo perímetro, diluir a tinta acrílica com água, 10% do volume, aplica a primeira demão com tinta diluída com rolo de lã, fazer retoques e cantos com trincha, aplicar segunda demão 4 horas após a primeira com a tinta sem nenhuma diluição do rolo de lã, em 90 graus da primeira demão, remover as fitas depois da aplicação.

4.3- As alvenarias deverão ser lixadas, aplicadas fundo selador, averiguar se superfície da alvenaria está limpa, seca e sem resíduos, antes da aplicação diluir o selante em água, diluído aplicar o selante com rolo. Aplicar duas demãos de tinta, respeitando o intervalo de tempo entre demãos.

4.4- Lixamento manual da superfície metálica para aplicação de tinta, aplicando a lixa em movimento circulares para remoção da ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para aderência da tinta. Após limpeza manual da peça para remoção das poeiras e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

5- COBERTURA METÁLICA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

FLS. 0092

[Handwritten signature]

5.1- Instalação de estrutura metálica, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto, posicionar as terças conforme previsto no projeto declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças e fixar as terças na estrutura de apoio com os parafusos.

5.2- Pintura anticorrosiva das estruturas metálicas, limpeza da peça manualmente, preparação da tinta com diluição de acordo com fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície com pincel e rolo.

5.3- Instalação do telhamento com telha de aço, na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura, os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento, antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros.

5.4- Instalação de calhas, observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano

6 - CONCRETO ARMADO

As estruturas de concreto armado devem respeitadas as dimensões e especificações adotadas no projeto, seguindo todas as indicações normativas para sua execução.

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 0092
INICIAL

1. Responsável Técnico

PABLO JOSE LIMA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL RNP: 2019571080
Registro: 338191MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CPF/CNPJ: 17.734.906/0001-32
PRAÇA Praça Getúlio Vargas Nº: 26
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 36750000
Cidade: PALMA

Contrato: Não especificado Celebrado em: 22/05/2023
Valor: R\$ 100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ITAPIRUÇU Nº: 26
Complemento: Bairro: S/N
Cidade: PALMA UF: MG CEP: 36750000
Data de Início: 22/06/2023 Previsão de término: 22/09/2023 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: OUTROS Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA CPF/CNPJ: 17.734.906/0001-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	184,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	184,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	184,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	184,00	m²
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	184,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA PARA CAPELA MORTUÁRIA PARA O DISTRITO DE ITAPIRUÇU, PALMA-MG

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cito a cláusula compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06b4A
Impresso em: 22/05/2023 às 09:54:56 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. INICIAL 0094

[Handwritten signature]

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PABLO JOSE LIMA DA SILVA - CPF: 173.449.777-03

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - CNPJ: 17.734.000/0001-32

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06b4A
Impresso em: 22/05/2023 às 09:54:56 por: , ip: 170.82.175.14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0095

[Handwritten signature]

Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 051/2023

Tomada de Preços nº 004/2023

ASSUNTO: **Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade da Tomada de Preços nº 004/2023, instaurado para **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros ou quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo** sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de Tomada de Preços, conforme disposto na lei federal nº 8.666/93.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

0096

Def

com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, o prazo mínimo de 15 dias de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e em jornal de circulação Estadual e Local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Este é o parecer

Palma/MG, 22 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147

Paul

Processo 051-2023 Tomada de Preços 004-2023 - Reforma Capela Mortuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. Abertura 07/06/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Anexos:

 Edital [Tomada de Preços 004-2023] 3797 kB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Educação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **050/2023**, modalidade Dispensa **017/2023**, Chamada Pública Nº **001/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da Sessão: 06/06/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sítio: e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG. 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A316D18B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2023 TOMADA DE PREÇOS 004-2023 -
REFORMA CAPELA MORTUÁRIA**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. Abertura 07/06/2023 as 13:00hs. local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AC411522

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.771, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação da Avenida Manoel Rabelo de Souza, da Avenida Vasco Praça e da Avenida São João Paulo II, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É denominada de Avenida Manoel Rabelo de Souza, o logradouro público com início da Rua Euridamas Avelino de Barros e término na Avenida Sem Nome II.

Art. 2º. É denominada de Avenida Vasco Praça, o logradouro público com início na Avenida Sem Nome I e término na Rua Bolívia, no bairro Cidade Nova.

Art. 3º. É denominada de Avenida São João Paulo II, o logradouro público atualmente denominado como Rua da Contagem, no trecho entre a Avenida Bias Fortes e a MG-188, no bairro Paracatuzinho.

Art. 4º. É fixado prazo de trinta dias, contados da publicação, para o Poder Executivo proceder com a identificação dos logradouros públicos objeto desta Lei, bem como com a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8FCFB333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.772, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Desburocratização, Simplificação e Facilitação de Abertura e Baixa de Empresas e institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DA APLICAÇÃO**

Art. 1º. Fica instituído o Programa Paracatu Livre para Crescer, que estabelecerá política de desburocratização, simplificação e facilitação de abertura, alteração e baixa de empresas e institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica.

Art. 2º. São princípios que norteiam o disposto nesta lei:

- I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
- II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
- III - a intervenção subsidiária e excepcional do município sobre o exercício de atividades econômicas;
- IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o município.

Parágrafo único. A vulnerabilidade do particular perante o município será afastada quando:

- I - constatada má-fé do particular perante os órgãos públicos;
- II - constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica;
- III - hipersuficiência.

**CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE
ECONÔMICA**

Art. 3º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do município:

- I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0099

[Handwritten signature]

ATA DE SESSÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas. O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório. As empresas **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630**, inscrita no CNPJ: 33.215.106/0001-61, com sede na Rua Professora Maria José, nº 1.288, bairro centro, no Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.878-000, neste ato representada por Aldreide de Souza Correia, CPF: 082.725.926-30; **WERNECK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.125.423/0001-, com sede na Av. Eiras, nº 160, bairro Rodagem, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, neste ato representada por Victoria Miranda, CPF: 180.362.147-84 e **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, neste ato representada por Emílio Weverton Oliveira de Paula, foram credenciadas e encontraram-se aptas a apresentar seus envelopes. Às 13:15h inicia a fase da abertura do envoltório dos documentos de habilitação, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas. Todos os documentos de habilitação dos participantes foram numerados pela Comissão Permanente de Licitação conforme segue: Pela **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630** foram apresentados documentos de habilitação constantes nos autos do Processo nas fls. 132 a 174; pela empresa **WERNECK CONSTRUTORA LTDA** foram apresentados documentos de habilitação constantes nos autos do Processo nas fls. 175 a 222; pela empresa **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA** foram apresentados documentos de habilitação constantes nos autos do Processo nas fls. 223 a 266. Os documentos de habilitação foram conferidos por todos os presentes e registra-se conforme tabelas a seguir:

Empresa: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.2	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu	Sim	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

	ramo de atividade e compatível com o objeto contratual		
a.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.5	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Sim	
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Não	Facultativo
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			HABILITADA

Empresa: WERNECK CONSTRUTORA LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatutô ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.2	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.5	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do	Sim	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0102

	Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943		
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Não	Certidão do CREA de n.º 114547/2022 apresentada com data de validade de 31/12/2022
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Sim	
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	





Paul

d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Não	Facultativo
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			INABILITADA

Empresa: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.2	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.5	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico	Sim	

#10

Cher

[Signature]



Paul

[Signature]



	detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços		
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Não	Facultativo
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Não	Facultativo
RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			HABILITADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0105

Após análise dos documentos ficou decidido pela habilitação das empresas **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630** e **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA** e pela inabilitação da empresa **WERNECK CONSTRUTORA LTDA** pelas razões demonstradas. A representante da empresa **WERNECK CONSTRUTORA LTDA** manifestou o desejo de interposição de recurso quanto à sua inabilitação. O Presidente informa aos presentes que a sessão será encerrada e que a apresentação de recursos deverá ocorrer via email: licitacao@palma.mg.gov.br até a data de 16 de junho de 2023, prazo para contrarrazões, se apresentados recursos, até 23 de junho de 2023. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1324-processo-051-2023-tomada-de-precos-004-2023-reforma-capela-mortuaria>. Após analisadas as peças, será marcada nova data para abertura de nova sessão. Os envelopes contendo as propostas dos participantes encontram-se rubricados em seus fechamentos e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Comissão de Licitação

BÁRBARA MARIA RAIMUNDO PEREIRA
Comissão de Licitação

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA

WERNECK CONSTRUTORA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0107
Paula

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.683-5	MGP2200016498	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



FLS. 0108

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181469552-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDREIDE DE SOUZA CORREIA		<i>ALD</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AUDIR ALVES CORREIA		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1987	IDENTIDADE (número) 14193306	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 082.725.926-30	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R PROFESSORA MARIA JOSE			NUMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 10a. RUA PROFESSORA MARIA JOSE			NUMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALDREIDE22MG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4399103 Atividades secundárias: 0161003 2539001 4321500 4330403 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior 33215106000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200016498



MG94537405



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ELS 0109
212

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181469552-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDREIDE DE SOUZA CORREIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AUDIR ALVES CORREIA		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1987	IDENTIDADE (número) 14193306	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 10a. RUA PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALDREIDE22MG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399103 Atividades secundárias 4741500 4743100 4744099 7732201 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33215106000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 06/01/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200016498



MG94537405



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0110

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.683-5	MGP2200016498	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, de NIRE 3181469552-9 e protocolado sob o número 22/010.683-5 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8992119, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.683-5.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 0112

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

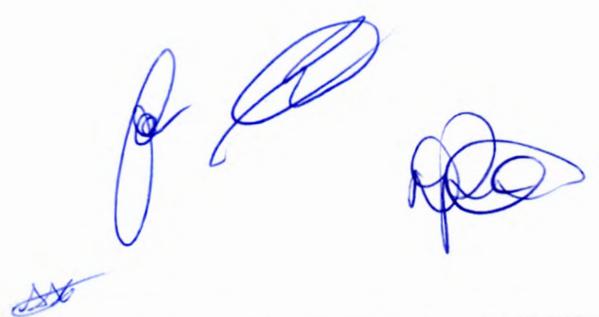
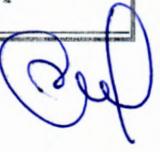


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA, inscrita no CNPJ nº 08272592630, Nire nº 31314695529 e protocolo nº 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

0114
FLS.



ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS. 0115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO n° 051/2023

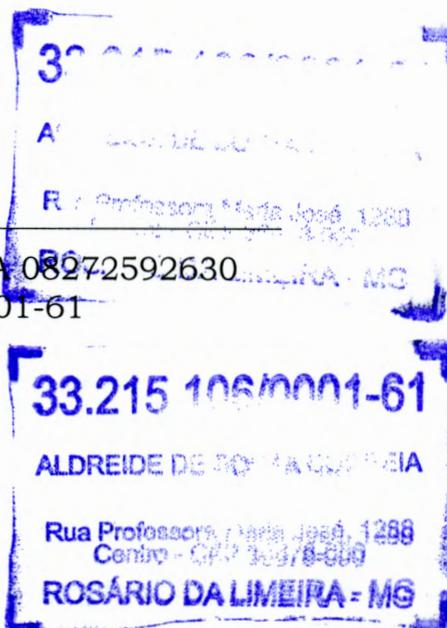
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade n° MG -14.193.306 SSP/MG e CPF n° 082.725.926-30, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023

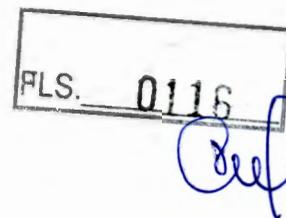
AS
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61



ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO II



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor Presidente,

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF nº 082.725.926-30, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023



ASB

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

[Handwritten signatures]

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS. 0117

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023

33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000

ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG


ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS. 0118

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023



ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO VI

FLS. 0119

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF nº 082.725.926-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023

33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000

ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG


ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

F05120

ANEXO IV

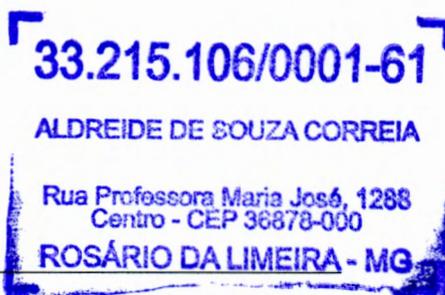
Processo nº 051/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL - FACULTATIVO

Senhor Prefeito

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001- 61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF n ° 082.725.926-30, ciente do direito de recorrer na fase de habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023




ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

Bel

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Senhor Presidente,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA LTDA, com sede na AVENIDA EIRAS nº160, BAIRRO RODAGEM, MIRACEMA - RJ, CNPJ: 40.125.423-0001-, por seu Representante Legal

GEOAVNNI COSTA WERNECK, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui bastante procurador, o(a) Sr.(a) VICTORIA MIRANDA, carteira de Identidade nº 237156161, expedida pelo DENTRA-RJ, com CPF nº 180.362.147-84, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

MIRACEMA-RJ, 07 de junho 2023

1º OFÍCIO

Giovanni Costa Werneck
Assinatura Responsável Legal

(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)



Flavio Dias de Souza
Escritor
Matrícula 94167

(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES

União Mirandada dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 15/03/2018

LOCAL MIRACEMA, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

90406808594
RJ555156010

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

11 90414313

Confere com o original. P.M.P. Em 02/06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS

COD. IDENTIDADE / CMG. EMISSOR / UF 237156161DETRANRJ

CPF 180.362.147-84

DATA NASCIMENTO 21/12/1997

FILIAÇÃO SONIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

PERMISSAO ACC. CAT. HAB.

VALIDADE 06/12/2016

Nº REGISTRO 1420414313

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. 0122



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0123

Red

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209652051**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100682021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **021** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PALMA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0124

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.909-6	MGP2100682021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOIS IRMAOS DE PALMA
LTDA - ME

CNPJ Nº 16.925.573/0001-66

FLS. 0125

EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/06/1985, Carteira de identidade Nº MG – 15.429.557 PC/MG, CPF nº 078.791.896-29, residente e domiciliado na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, cep: 36.750-000 e

RAFAEL CARDOSO CORDEIRO, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 15/12/1989, Carteira de identidade nº 24.188.730-6 SSP/RJ, CPF nº 107.904.056-01, residente e domiciliada na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, CEP: 36.750-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda DOIS IRMAOS DE PALMA, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3120965205-1 em 28/09/2012 e CNPJ: 16.925.573/0001-66, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social da seguinte forma :

Cláusula I – O endereço da EMPRESA passa a ser na: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA: A, bairro: Centro, Palma-MG Cep: 36.750-000.

Cláusula II – A sociedade altera suas atividades para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.

Em virtude das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato, na modalidade de Sociedade Empresária Ltda com a seguinte redação:

Cláusula I – DENOMINAÇÃO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME.**

Cláusula II – OBJETIVO DA SOCIEDADE:

O objeto social é: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.**

Cláusula III – SEDE-FORO- FILIAIS:

A sede da sociedade é na **RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA A, BAIRRO: CENTRO, PALMA-MG CEP: 36.750-000.** Fica eleito o foro de PALMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Respeitando as prescrições legais, poderá instalar ou suprimir filiais em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	135.000	135.000,00
RAFAELA CARDOSO CORDEIRO	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



Cláusula V – TRANSFERENCIA DE QUOTAS – INDIVISIBILIDADE:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI – RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade ficará a cargo dos socios **EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA E RAFAELA CARDOSO CORDEIRO**, a qual cabem em conjunto ou isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula VIII – RETIRADA PRÓ-LABORE:

O socio administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente por acordo entre os quotistas;

Cláusula IX – DO EXERCICIO SOCIAL – BALANÇOS – RESULTADOS:

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula X – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Ocorrendo falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuara com os remanescentes ou sucessores do sócio falecido. Se os sucessores não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres destes apurados em balanço que se dará imediatamente serão pagos em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o evento. Os haveres do interessado serão acrescidos de juros de 12% ao ano.

Cláusula XI – DAS DELIBERAÇÕES:

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

Cláusula XII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicaveis à matéria, tanto e retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula XIII – DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO:

Todos os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrencia de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança 0TOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PALMA, 02 de Agosto de 2021.

FLS. 0127

Paul

EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
Sócio/Administrador

RAFAELA CARDOSO CORDEIRO
Sócio/Administrador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 0128

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.909-6	MGP2100682021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oToq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Bel

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, de NIRE 3120965205-1 e protocolado sob o número 21/599.909-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8709034, em 05/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2021, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/599.909-6.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures in blue ink)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0130

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oTOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten signature]

VALID

OBSERVAÇÕES

A

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MIRACEMA, RJ DATA EMISSÃO: 08/08/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISOR

20446400607
RJ555164276

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o original. P.M.P. Em 07/06/23 *[Signature]*

EMÍLIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

MG154295578SPMG

CPF 078.791.896-29 DATA NASCIMENTO 12/06/1986

PLUGÃO JOSE ANTONIO DE PAULA

PATRÃO PETRINA OLIVEIRA DE PAULA

PREMISSÃO A.C. CAT. HAB.

1º HABILITADO 19/08/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

0131

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	FLS. 0132 <i>cul</i>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31814695529	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200016498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

<u>ROSARIO DA LIMEIRA</u> Local <u>6 JANEIRO 2022</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0133

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.683-5	MGP2200016498	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181469552-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) FLS. 0134	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDREIDE DE SOUZA CORREIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AUDIR ALVES CORREIA		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1987	IDENTIDADE (número) 14193306	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 082.725.926-30		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 10a. RUA PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36878000	
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALDREIDE22MG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399103 Atividades secundárias 0161003 2539001 4321500 4330403 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33215106000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 06/01/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200016498



MG94637405



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



0135

anf

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181469552-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALDREIDE DE SOUZA CORREIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AUDIR ALVES CORREIA		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1987	IDENTIDADE (número) 14193306	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 082.725.926-30		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36878000
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 10a. RUA PROFESSORA MARIA JOSE			NÚMERO 1288
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36878000
MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALDREIDE22MG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399103 Atividades secundárias 4741500 4743100 4744099 7732201 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33215106000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200016498



MG94537405



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0136 *anf*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.683-5	MGP2200016498	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, de NIRE 3181469552-9 e protocolado sob o número 22/010.683-5 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8992119, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 09:27 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.683-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0138

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8992119 em 10/01/2022 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 220106835 - 10/01/2022. Autenticação: 1FC85D1B6EA2528982BC699A60F889513157C551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.683-5 e o código de segurança ocbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.215.106/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2019
NOME EMPRESARIAL ALDEIDE DE SOUZA CORREIA 08272592830			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCSERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R PROFESSORA MARIA JOSE		NÚMERO 1288	COMPLEMENTO CASA
CEP 38.878-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDEIDE22MG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 9830-0896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 16:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 0140
Duf

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.215.106/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2019	
NOME EMPRESARIAL ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R PROFESSORA MARIA JOSE	NUMERO 1288	COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.878-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DA LIMEIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDREIDE22MG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9830-0896		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 16:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[Assinatura]



**Prefeitura Municipal de
ROSARIO DA LIMEIRA**

Estado de Minas Gerais

FLS. 0141

Rel

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33215106000161

Licença para estabelecer à

RUA PROFESSORA MARIA JOSE PEREIRA, 1288, - CENTRO

Explorando o ramo

OBRAS DE ALVENARIA

serviços de pintura de edifícios em geral

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Número de Inscrição

76000270

Exercício

2023

Horário

07:00 às 18:00

AcBraga
SECRETARIA MUNICIPAL

Angélica da Costa Braga
Secretária Municipal
de Fazenda

Souza
DEPTO DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Alessandra C. de Souza
DIR. DEP DE FAZENDA

Rosário da Limeira, 9 de JANEIRO de 2023

Validade: 31/12/2023

Rel

Rel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0142
Folha 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.215.106/0001-61

Certidão n°: 16078220/2023

Expedição: 17/04/2023, às 13:57:40

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.215.106/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:50 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **2554.2002.1969.5728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FLS.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003413694.00-84

CNPJ/CPF: 33.215.106/0001-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PROFESSORA MARIA JOSE

NÚMERO: 1288

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36878000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ROSARIO DA LIMEIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644063771



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 232, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

Telefone: (32) 3723-1263 E-mail: tributos@rosariodalimeira.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2023

Página(s): 01

FLS. 0145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS AMPLA Nº 00005/2023

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: Aldreide de Souza Correia 08272592630

CPF/CNPJ: 33.215.106/0001-61

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua PROFESSORA MARIA JOSE PEREIRA, Nº 1288

Bairro: Centro

Distrito: Distrito I

CEP: 36.878-000

Cidade: Rosario da Limeira

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Confirma-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2023

DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Rosário da Limeira, 19 de Abril de 2023

Autoridade Responsável

Angélica da Costa Braga

Secretária de Finanças

Matrícula: 2352

Angélica da Costa Braga

Secretária Municipal
de Fazenda

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.215.106/0001-61
Razão Social: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA JOSE 1288 / CENTRO / ROSARIO DA LIMEIRA /
MG / 36878-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904161550849217

Informação obtida em 22/05/2023 09:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2991655/2023
 Emissão: 27/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 2BZaZ

0147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

Registro: 0001089331

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000,00

Data do Capital: 02/04/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACAO E MANUTENCAO LETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PROFESSORA MARIA JOSE, 1278, Casa, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA, MG, 36878000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000109529DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

Registro: 2019084309

CPF: 131.***.***-03

Data Início: 25/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.215.106/0001-61, com sede na Rua Professora Maria José, nº 1278, bairro Centro, Rosário da Limeira – MG, CEP: 36.878-000, neste ato representado por Aldreide de Souza Correia, inscrito no CPF nº 082.725.926-30 e na carteira de identidade nº MG-14.193.306.

CONTRATADO: GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 131.359.676-03, com inscrição profissional no CREA-RJ sob o nº 2020100180/D, residente e domiciliado na rua Astrogildo Figueiredo de Barros, nº 796, bairro João XXIII, Muriaé – MG, CEP: 36.883-211.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes na execução de obra, acompanhamento de obras/serviços, emissão de pareceres, visitas técnicas, entre outras atribuições pertinentes a elaboração plena do serviço.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no “caput” desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, a título de honorários profissionais, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O presente contrato vigorará por tempo indeterminado

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos

[Handwritten signatures]

em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/MG, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

all

CLÁUSULA OITAVA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé - MG para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

Muriaé, 30 de dezembro de 2021.

Contratante: Aldreide de Souza Correia

Aldreide de Souza Correia

CPF: 082.725.926-30

Contratado: Gustavo Ribeiro da Fonseca

Gustavo Ribeiro da Fonseca

CPF: 131.359.676-03

Engenheiro Civil

CREA RJ 2020100180/D

PELO JUIZADO TJMG - CONREGORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Muriaé

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de

(FNV46490) GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

(FNV46491) ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

em testemunho da verdade.

Muriaé, 04/04/2022 09:56:56 19000

SELO DE CONSULTA: FNV46490

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9509.1106.3930.6772

Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticado(s) por

Bel. Mark Dellano Costa Elizeu - Tabelião Substituto

Emol R\$14,08 TF: R\$4,38 Total: R\$18,46 ISS: R\$0,66

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

4º Da
Assessoria

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

FLS. 0151

Nº 2906101/2022

Emissão: 13/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 53cay

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA

Registro: 2019084309

CPF: 131.359.676-03

Endereço: RUA ASTROGILDO FIGUEIREDO DE BARROS, 796, JOAO XXIII, MURIAE, MG, 36883221

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/02/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 55974

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Data de Formação: 06/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

Registro: 0001089331

CNPJ: 33.215.106/0001-61

Data Início: 25/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 67371

CNPJ: 38.074.310/0001-23

Data Início: 23/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2868639/2021

Atividade concluída

FLS. 0152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA**
Registro: **55974MG** RNP: **2019084309**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20210642327** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/10/2021** Baixada em: **23/12/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO** CPF/CNPJ: **26.139.790/0001-84**
Endereço do contratante: **AVENIDA AMÉLIA DE SOUZA PEDROSA** Nº: **476**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **FERVEDOURO** UF: **MG** CEP: **36815000**

Contrato: **054/2021** Celebrado em: **24/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 100.514,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Maria Amélia de Souza Pedrosa** Nº: **476**
Complemento: **E.M Ribeirão do Jorge** UF: **MG** CEP: **36815000**
Cidade: **FERVEDOURO**

Data de início: **18/03/2021** Conclusão efetiva: **16/07/2021**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO** CPF/CNPJ: **26.139.790/0001-84**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 26.43 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 658.41 metro quadrado;**

Observações

Reforma da Escola Municipal Ribeirão do Jorge - Fervedouro MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2868639/2021
27/12/2021, 08:51
bY7Za

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bY7Za



CREA-MG



ATC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS. 0153

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868639/2021, emitida em 27/12/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ 26.139.790/0001-84, com sede à Avenida Maria Amélia de Souza representado pelo prefeito municipal Carlos Coríndon de Araújo, atesta que GUSTAVO RIBEIRO DA FONSECA, estabelecido na cidade de Muriaé, rua Astrogildo Figueiredo de Barros, 796, bairro João XXIII, cujo o seu C.P.F.: 131.359.676-03 e registrado no CREA/RJ.:2020100180/D, responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados ;dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados. Com a execução para fins de reforma da escola municipal do distrito de Ribeirão do Jorge, Fervedouro – MG, no valor de **R\$ 100.514,19**, conforme planilha de serviços executados em anexo.

DESCRIÇÃO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO DO JORGE.

Endereço: AVENIDA Maria Amélia de Souza Pedrosa, Ribeirão do Jorge, Fervedouro - Minas Gerais

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/03/2021 A 16/07/2021

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAX MARTINS DO PRADO			
MUNICÍPIO / DISTRITO: RIBEIRÃO DO JORGE-FERVEDOURO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	UN	1,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	Demolição de revestimento cerâmico incluindo base (paredes cozinha, despensa, banheiros)	M²	153,26
2.2	Demolição de cobertura de telha cerâmica sem reaproveitamento.	M²	144,39
2.3	Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica sem reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento	M²	144,39
2.4	Demolição de reboco / revestimento com argamassa (Interior salas de aula e paredes externas)	M²	121,88
2.5	Demolição de piso cimentado inclusive a base sobre lastro de concreto.	M²	47,13
2.6	Retirada de folha de porta ou folha de janela de madeira.	M²	10,08
2.7	Remoção de marcos chumbados de madeira, alisares e acessórios	UN	6,00
2.8	Remoção de louças (lavatório, pia, tanque, vaso sanitário)	UN	3,00



Certidão nº 2868639/2021
27/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: BY7Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2021 e contém 4 folhas

Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 - Centro - CEP 36.815-000 - Fervedouro/MG Tel. (32) 3742-1167
e-mail: fervedouro.mg@bol.com.br



Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.9	Remoção de bancadas ou divisórias sanitárias de pedra (mármore, granito ardósia, marmorite, etc)	M²	0,90
3 SUPERESTRUTURA			
3.	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa	M³	0,59
4 ALVENARIA			
4.1	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	M²	33,95
5 COBERTURA E FORRO			
5.1	Cerâmica Colonial, Inclinação 35% (m²= área de projeção do telhado x 1,08)	M²	72,35
5.2	Dimensão 8 x 8 cm (caibro e ripas)	M	39,92
5.3	Dimensão 7 x 4 cm (caibro e ripas)	M	171,32
5.4	Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 33 cm	M	101,67
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.1	Torneira de pressão metálica com arejador, cromada, para uso em tanques.	UN	2,00
6.2	Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede	UN	2,00
6.3	Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta.	UN	2,00
6.4	Vaso sanitário convencional branca.	UN	4,00
6.5	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	6,00
6.6	Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	6,00
6.7	Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	6,00
6.8	Válvula de descarga com registro interno, aclonamento simples, dn 1.1/2" (50mm), inclusive acabamento da válvula.	UN	6,00
6.9	Ponto de embutir para água fria em tubo pvc rígido roscável, dn 1/2" (20mm), embutido na alvenaria com distância de até cinco (5) metros da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa.	UN	11,00
6.10	Registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive acabamento (padrão médio) e canopia cromado	UN	5,00
6.11	Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 75 mm (3"), inclusive conexões.	M	48,00
6.12	Porta alcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml	UN	3,00
6.13	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	UN	3,00
6.14	Bebedouro tipo cocho, C = 200 cm em alvenaria, revestido em azulejo, com filtro e sem refrigeração, 5 torneiras metálicas de parede, com ligação hidro-sanitária (conforme desenho caderno de especificações)	UN	1,00
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868639/2021, emitida em 27/12/2021



Certidão nº 2868639/2021
27/12/2021, 10:18
Chave de impressão: BY7Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2021 e contém 4 folhas

Handwritten signature

Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 - Centro - CEP 36.815-000 - Fervedouro/MG Tel. (32) 3742-1167
e-mail: fervedouro.mg@bol.com.br

Handwritten signatures

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2021, às 10:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLS. 0155

7.1	Bancada granito cinza 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, p/ cozinha, padrão popular - fornec. e instalação. af_01/2020	UN	1,00
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	Ponto de embutir para um (1) interruptor simples (10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm ² (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa	UN	3,00
8.2	Ponto de embutir para uma (1) tomada padrão, três (3) polos (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 2,5mm ² (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa	UN	3,00
9 ESQUADRIAS DE MADEIRA			
9.1	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	6,00
9.2	Porta de madeira, colocação e acabamento liso à prova d'água, com batente metálico, para sanitário e vestiário, 0,90 x 1,50m	UN	4,00
10 ESQUADRIAS METÁLICAS			
9.1	Barra apoio para deficiente em tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede	UN	2,00
11 REVESTIMENTO			
11.1	Emboço com argamassa 1:2:9 cimento, cal e areia lavada média peneirada, com aditivo impermeabilizante, para paredes revestidas com tinta, e = 30mm	M ²	271,68
11.2	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M ²	271,78
11.3	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	M ²	158,49
12 PISOS E RODAPÉS			
12.1	Piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm	M ²	35,47
12.2	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, e=1,5cm	M ²	47,13
12.3	Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 50mm	M ²	30,46
12.4	Cerâmica H = 10cm	M	27,63
13 VIDROS			
13.1	Comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4mm	M ²	16,56
14 PINTURA			
14.1	Látex PVA em parede interna (2 demãos), tetos, com fundo preparador / selador	M ²	450,54
14.2	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos) inclusive pintura de muro	M ²	1.520,45
14.3	Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos, sem aplicação de zarcão	M ²	47,24

Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 - Centro - CEP 36.815-000 - Fervedouro/MG Tel. (32) 3742-1167
e-mail: fervedouro.mg@bol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868639/2021, emitida em 27/12/2021



Certidão nº 2868639/2021
27/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: bY7Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1800, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 27/12/2021 10:18:18
Agência de Minas Gerais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

[Handwritten signature]

14.4	Óleo ou esmalte em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida, com fundo nivelador p/ madeira	M ²	48,06
14.5	Pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos	M ²	26,46
14.6	Lixamento manual em parede para remoção de tinta	M ²	716,17
14.7	Lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta	M ²	76,50
14 BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS			
14.1	Bancada de granito e = 3cm apoiada em alvenaria (cozinha)	M ²	5,32
15 LIMPEZA			
15.1	Transporte e carga manual de material de qualquer natureza em caminhão DMT < 5Km	M ³ X KM	136,00

ART: 20210642327

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Gustavo Ribeiro da Fonseca CREA MG 2020100180/D
Engenheiro Civil

José Ricardo Paul Pedrosa CREA MG 201025/D
Engenheiro Civil

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DO JORGE, COM DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORTAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PINTURA.

Fervedouro (MG) 26 de Julho de 2021

[Handwritten signature]
Caio Condon de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 - Centro - CEP 36.815-000 - Fervedouro/MG Tel. (32) 3742-1167
e-mail: fervedouro.mg@bol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2868639/2021, emitida em 27/12/2021



Certidão nº 2868639/2021
27/12/2021, 10:18
Chave de Impressão: bY7Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2021 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

[Handwritten signature]

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2021, às 10:18

[Handwritten signature]





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0157

[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31814695529

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300050557

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ROSARIO DA LIMEIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 JANEIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9936601 em 18/01/2023 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 230306250 - 18/01/2023. Autenticação: 29CFB0511F1C40B078888B89D50D0FFD4592C7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.625-0 e o código de segurança Nqyg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0158
[Assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/030.625-0	MGE2300050557	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
097.388.216-65	GELVANY ANGELO NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9936601 em 18/01/2023 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 230306250 - 18/01/2023. Autenticação: 29CFB0511F1C40B078888B89D50D0FFD4592C7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.625-0 e o código de segurança Nqyg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ 33.215.106/0001-61
NIRE 31814695529

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		Fornecedores	
Caixa	10.850,00	Obrigações Fiscais	2.150,10
Bancos c/ movimento	16.680,00	Obrigações Soc Trabalhistas	6.250,00
Bancos c/ aplicação		Outras Contas a pagar	
CRÉDITOS		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Adiantamentos a sócios		Fornecedores a pagar	8.000,00
Outras contas a receber	26.320,00	Empréstimos bancários	
ESTOQUES		Outras Contas a pagar	2.550,00
Mercadorias			
Matérias primas		RESULT. DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
Produtos acabados		Aluguéis Ativos a vencer	
REAL. A LONGO PRAZO		Outras receitas a vencer	
Empréstimos a sócios			
Invest. a longo prazo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Integralizado	50.000,00
PERMANENTE		Capital Social	
IMOBILIZADO		Lucro do Exercício	
Imóveis		Lucros Acumulados	
Móveis e Utensílios	8.500,00	Reserva Legal	
Veículos			
Equip de informática	6.600,10		
Instalações			
Terrenos			
TOTAL DO ATIVO	68.950,10	TOTAL DO PASSIVO	68.950,10

Notas Explicativas:

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 68.950,10 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Declaramos sob penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Rosário da Limeira 17 de Janeiro de 2023

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
 MG - 14.193.306 SSPMG
 CPF: 082.725.926-30

Gelvany Ângelo Neves
 CRC 113311/0-1
 CPF:097.388.216-65

R PROFESSORA MARIA JOSE, nº 1288, Bairro - Centro - Cep: 36.878-000 Rosário da Limeira -
 MG - Tel (32) 99807-1345 - Email: aldreidecorreia@gmail.com

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado de registro sob o nº 9936601 em 18/01/2023 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, Nire 31814695529 e protocolo 230306250 - 18/01/2023. Autenticação: 29CFB0511F1C40B078888B89D50D0FFD4592C7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.625-0 e o código de segurança Nqyg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por  Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ 33.215.106/0001-61
NIRE 31814695529

Com base nos dados do balanço apresentado apresentamos os seguintes Índices de liquidez:

- Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{27.530,00 + 0,00}{8.400,1 + 10.550,00}$$

Liquidez Geral = 1,45

- Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$ILC = \frac{27.530,00}{8.400,10}$$

Liquidez Corrente = 3,28

- Índice de Endividamento

$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

$$IE = \frac{8.400,10 + 10.550,00}{50.000,00}$$

Endividamento = 0,38

- Índice de Solvência Geral

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

$$ISG = \frac{68.950,10}{8.400,10 + 10.550,00}$$

R PROFESSORA MARIA JOSE, nº 1288, Bairro - Centro - Cep: 36.878-000 Rosário da Limeira -
MG - Tel (32) 99807-1345 - Email: aldreidecorreia@gmail.com

Solvência Geral = 3,64

FLS: 0161



Rosário da Limeira 17 de Janeiro de 2023

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
MG - 14.193.306 SSPMG
CPF: 082.725.926-30

Galvany Ângelo Neves
CRC 113311/0-1
CPF: 097.388.216-65

R PROFESSORA MARIA JOSE, nº 1288, Bairro - Centro - Cep: 36.878-000 Rosário da Limeira -
MG - Tel (32) 99807-1345 - Email: aldreidecorreia@gmail.com

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9936601 em 18/01/2023 da Empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 082.725.926-30, Nire 31814695529 e protocolo 230306250 - 18/01/2023. Autenticação: 29CFB0511F1C40B078888B89D50D0FFD4592C7E. Marinely de Paula B. omfim. - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.625-0 e o código de segurança Nqyg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula B. omfim Secretária-Geral.




SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/030.625-0	MGE2300050557	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
097.388.216-65	GELVANY ANGELO NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, de NIRE 3181469552-9 e protocolado sob o número 23/030.625-0 em 18/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9936601, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
097.388.216-65	GELVANY ANGELO NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.725.926-30	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
097.388.216-65	GELVANY ANGELO NEVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/030.625-0.

Página 1 de 1





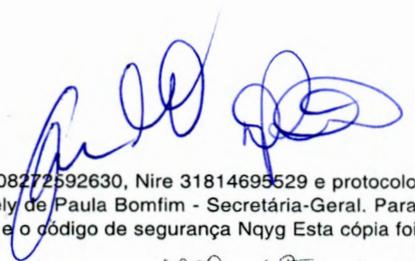
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS.

0165

INDICES DE LIQUIDEZ

Com base nos dados do balanço apresentado apresentamos os seguintes Índices de liquidez:

- Índice de Liquidez Geral

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{27.530,00 + 0,00}{8.400,01 + 10.550,00}$$

Liquidez Geral = 1,45

- Índice de Liquidez Corrente/Liquidez Instantânea

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{27.530,00}{8.400,01}$$

Liquidez Corrente = 3,28

- Índice de Endividamento

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PATRIMONIO LIQUIDO

$$IE = \frac{8.400,01 + 10.550,00}{50.000,00}$$

Endividamento = 0,38

- Índice de Solvência Geral

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE

$$ISG = \frac{68.950,10}{8.400,10 + 10.550,00}$$

Solvência Geral = 3,64

- Gerencia de Capitais de Terceiros

PATRIMONIO LIQUIDO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$GCT = \frac{50.000,00}{8.400,01 + 10.550,00}$$

Gerencia de Capitais de Terceiros = 2,63

Aldreide de Souza Correia
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
CPF: 082.725..926-30

33.215.106/0001-61
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000
ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2023 às 08:49

MURIAÉ, 04 de Maio de 2023 às 08:49

Código de Autenticação: 2305-0408-4957-0224-2018

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO II

FLS. 0167

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor Presidente,

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF nº 082.725.926-30, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023



Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 0168

FLS

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO IV

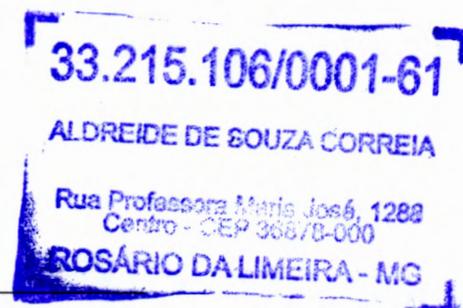
Processo nº 051/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL - FACULTATIVO

Senhor Prefeito

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001- 61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF n ° 082.725.926-30, ciente do direito de recorrer na fase de habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023

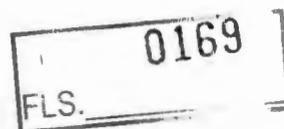


Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade nº MG -14.193.306 SSP/MG e CPF nº 082.725.926-30, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023

33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000

ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO VI

FLS. 0170

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO n° 051/2023

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Aldreide de Souza Correia, portador da Carteira de Identidade n° MG -14.193.306 SSP/MG e CPF n° 082.725.926-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023



Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS 0171

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023

33.215.106/0001-61
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Rua Professora Maria José, 1288
Centro CEP 36878-000
ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

Aldreide de Souza Correia

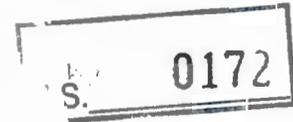
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

PALMA - MG, 07 de JUNHO DE 2023



Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630
CNPJ: 33.215.106/0001-61

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

PROCESSO Nº 051/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

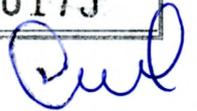
LICITANTE: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

ABERTURA: DIA: 07/06/2023

FLS. 0174

Handwritten signature and scribbles on the left side of the envelope flap.

Handwritten signature and scribbles on the right side of the envelope flap.



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 40.125.423/0001-52, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) GEOVANNI COSTA WERNECK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 288364870 e CPF nº 146.804.017-02, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PALMA – MG, 07 de junho de 2023



Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.





**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –
FACULTATIVO**

PROCESSO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Prefeito,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, neste ato representada pelo senhor GEOVANNI COSTA WERNECK, portador da Carteira de Identidade 288364870, CPF 146.804.017-02, ciente do direito de recorrer na fase de habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

PALMA – MG, 07 de junho de 2023.



 (Assinatura do responsável legal da empresa)




LS. 0177



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL PROCESSO
Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 40.125.423/0001-52 sediada à AVENIDA EIRAS, 160, RODAGEM, MIRACEMA-RJ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GEOVANNI COSTA WERNECK, portador da carteira de identidade nº 288364870, e do CPF. nº 146.804.017-02 DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

PALMA-MG 07 de junho de 2023

Giovanni Costa Werneck
(Assinatura do responsável legal da empresa)



FLS. 0178



ANEXO VI
DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ: 40.125.423/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PALMA-MG 07 de junho de 2023

Gleison Costa Werneck
Assinatura do representante legal



0179

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Senhor Presidente,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.125.423/0001-52, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

PALMA-MG 07 de junho de 2023

Geovanni Costa Almeida
Assinatura do Representante Legal

FLS. 0180

ad

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM APREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMA/MG**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

A empresa WERNECK CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.125.423/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

PALMA-MG 07 de junho de 2023

Robsonni Costa Werneck

Assinatura do representante legal

AS

[Handwritten signatures]

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Senhor Presidente,

GEOVANNI COSTA WERNECK, portador da CI: 288364870
CPF: 146.804.017-02 residente à CAROLINA AZEVEDO LEITE, nº 109, bairro
PONTILHÃO DO ROSA, cidade de MIRACEMA, UF: RJ, representante devidamente constituído da
empresa WERNECK CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ 40.125.423/0001-52, para
fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da
proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido
de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por
qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer
outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer
pessoa;

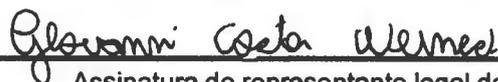
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro
participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada
antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,
discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura
oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.

PALMA-MG 07 de junho de 2023



Assinatura do representante legal do licitante





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional GEOVANNI COSTA WERNECK referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANNI COSTA WERNECK**.....

Registro: **2019114847** RNP: **2019060310**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

ART Nº **2020210247601** - de 19/11/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **30/03/2022** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA** Registro: **2020201136**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**.....

Endereço: **PRACA ARY PARREIRAS S/N - CENTRO**.....

MIRACEMA RJ.....

Finalidade: **SAUDE**.....

Proprietário: **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **DRENAGEM**.....

(2): **REFORMA**.....

(3): **IMPERMEABILIZACAO**.....

Complemento:

(1): **ALVENARIA**

(2): **HOSPITAL**

(3): **OUTROS**

Informação Complementar:

EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (UBS), SITUADA NA ..

AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, S/Nº, ESTRADA MIRACEMA - VENDA ...

DAS FLORES, BAIRRO BOA VISTA, MIRACEMA-RJ

Nº do contrato: **002067/21**.....

Quantificação: **277,62 m2**.....

Data de Celebração: **26/10/2021**.....

Data de Início: **26/10/2021**.....

Conclusão efetiva: **25/11/2021**.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: **04:00**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 85.357,29**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

61959/2022 0183

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61959/2022)

Endereço: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES S/N - BOA VISTA.....
MIRACEMA RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a
responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 61959/2022

Emitida às: 08/06/2022 16:32 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2602156883706933

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: 1JWV-K8GC-PCLK-6VNY



Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

0184

FLS.

Del.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OBRA CONCLUÍDA)

A Prefeitura Municipal de Miracema, órgão público situado na Praça Ari Parreiras, s/nº, Centro, Miracema, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo secretário municipal de obras, urbanismo e transporte Higor Matheus Miguel Ribeiro, cpf: 155.573.787-07, de acordo com a portaria 001/2021 ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.469.022/0001-02, com sede na Rua Ocério da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema, RJ, sob a orientação e responsabilidade técnica do engenheiro GEOVANNI COSTA WERNECK, profissional inscrito no CREA/RJ sob o nº 2019114847, **prestou os serviços de execução de REFORMAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (UBS), SITUADA NA AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, S/Nº, ESTRADA MIRACEMA - VENDA DAS FLORES, BAIRRO BOA VISTA, MIRACEMA-RJ, Nota de empenho nº 002067/21, conforme informações a seguir.**

O presente atestado atesta que os serviços foram executados e concluídos no período de 26/10/2021 a 25/11/2021.

Data de Início: 26/10/2021

Data de Finalização dos serviços atestados: 25/11/2021

Valor total dos serviços executados e atestados aqui: R\$ 85.357,29.

Valor total da obra: R\$ 85.357,29.

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Serviços Preliminares	R\$ 947,45
Telhado	R\$ 12.025,31
Louças, metais e portas do banheiro PNE	R\$ 3.978,19
Pátio e estacionamento	R\$ 1.899,10
Dreno Telhado	R\$ 2.615,22
Remoção e novo emboço	R\$ 27.033,77
Pintura	R\$ 21.042,70
Calçada	R\$ 5.047,70
Fachada	R\$ 2.007,13
Gradil	R\$ 8.760,72

A Discriminação dos serviços encontra-se planilhada no anexo, que passa a ser parte integrante do presente atestado.

Para maior clareza e veracidade, datamos e firmamos o presente.

Miracema, 06 de dezembro de 2021.

Higor Matheus Miguel Ribeiro

(assinatura e carimbo)

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Transportes
Portaria 001/2021

Del.

FLS. 0185
Paul.

Proponente/Tomador		Município/UF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ		MIRACEMA/RJ				
Empreendimento/Apelido		DATA				
UBS DIVA PETULA DA SILVA -RODOVIA PRE. JOÃO GOULART / R-J116		SINAPI 08/2021				
Endereço						
		Valor da obra	BDI	Data		
		R\$ 85.357,29	24,81%	20/08/2021		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1,1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	R\$ 263,58	R\$ 759,11
TOTAL DO ITEM:						R\$ 759,11
2 TELHADO						
2,1	COMP01	REMOÇÃO DE PEITORIL DE CONCRETO	M³	0,91	R\$ 302,73	R\$ 275,48
2,4	COMP 05	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	94,80	R\$ 98,73	R\$ 9.359,40
TOTAL DO ITEM:						R\$ 9.634,89
3 LOUÇAS, METAIS E PORTAS DO BANHEIRO PNE						
3,1	COMP02	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	3,78	R\$ 27,02	R\$ 102,12
3,2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 481,42	R\$ 962,83
3,3	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 525,06	R\$ 1.050,12
3,4	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 274,72	R\$ 549,45
3,5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 261,44	R\$ 522,88
TOTAL DO ITEM:						R\$ 3.187,40
4 PÁTIO E ESTACIONAMENTO						
4,1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	16,58	R\$ 61,91	R\$ 1.026,51
4,2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,39	R\$ 2,10	R\$ 309,67
4,3	COMP03	CARGA E DESCARGA DE BRITA	M³	16,58	R\$ 11,18	R\$ 185,41
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.521,59
5 DRENO TELHADO						

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf Utilize o código: 1JWV-K8GC-PCLK-6VNY

[Handwritten signatures]

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

0186

Paul

5,1	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	UN	2,80	R\$ 103,97	R\$ 291,12
5,2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	UN	14,56	R\$ 43,09	R\$ 627,38
5,3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	UN	12,88	R\$ 53,64	R\$ 690,91
5,4	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	56,00	R\$ 3,08	R\$ 172,74
5,5	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 7,84	R\$ 15,68
5,6	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12
5,7	COTAÇÃO	VALVULA RETENÇÃO 100 MM	UN	2	R\$ 133,70	R\$ 267,40
					TOTAL DO ITEM:	R\$ 2.095,36
6	REMOÇÃO E NOVO EMBOÇO					
6,1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	389,91	R\$ 3,42	R\$ 1.333,06
6,2	COTAÇÃO	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP 18KG QUARTZOLIT	UN	44,00	R\$ 62,08	R\$ 2.731,30
6,3	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M ³	7,71	R\$ 390,50	R\$ 3.010,75
6,4	87369	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	266,64	R\$ 37,61	R\$ 10.027,77
6,5	87792	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M ²	123,27	R\$ 36,97	R\$ 4.557,05
					TOTAL DO ITEM:	R\$ 21.659,94
7	PINTURA					
7,1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	49,25	R\$ 3,24	R\$ 159,44
7,2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	110,87	R\$ 2,77	R\$ 307,05
7,3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	231,53	R\$ 16,24	R\$ 3.761,10
7,4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	873,5	R\$ 14,11	R\$ 12.329,37
7,5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	25,78	R\$ 11,75	R\$ 302,82
					TOTAL DO ITEM:	R\$ 16.859,79

Documento assinado digitalmente. Verifica-se em https://docflow.cba.br/docflow/digi aIS gnChecker.jsf Utilize código 1JVV4-RGC-PCLK-BVNY

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil

Paul

[Handwritten signatures]

Página 5 de 6

8		CALÇADA				
8,1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M ²	44,47	R\$ 90,94	R\$ 4.044,31
TOTAL DO ITEM:						R\$ 4.044,31
9		FACHADA				
9,1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	19,68	R\$ 23,79	R\$ 468,17
9,2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	6,25	R\$ 2,72	R\$ 17,01
9,3	87777	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M ²	0,98	R\$ 214,75	R\$ 210,46
9,4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M ²	6,25	R\$ 6,32	R\$ 39,51
9,5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M ²	19,68	R\$ 44,36	R\$ 873,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 1.608,15
10		GRADIL				
10,1	COTAÇÃO	GRADIL EM FERRO REDONDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	5,50	R\$ 668,50	R\$ 3.676,75
10,2	COTAÇÃO	PORTA PARA GRADE 3,00 X 2,00 M	UN	1,00	R\$ 3.342,50	R\$ 3.342,50
TOTAL DO ITEM:						R\$ 7.019,25
TOTAL PARCIAL						R\$ 68.389,78
BDI:					24,81%	R\$ 16.967,51
TOTAL GERAL:						R\$ 85.357,29

[Assinatura]

Assinatura e carimbo da empresa

[Assinatura]

Higor Matheus Miguel Ribeiro
 Secretário Municipal de Obras,
 Urbanismo e Transportes
 Portaria 001/2021

[Assinatura]



Protocolo de Assinatura(s)

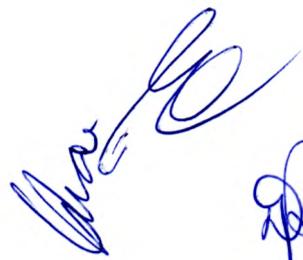
O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1JWV-K8GC-PCLK-6VNY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 08/06/2022 20:25:35





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

FLS. 0189

Página: 1/2
Data: 19/12/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

114547/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021200769
Razão Social: WERNECK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.125.423/0001-52
Data Registro: 09/08/2021
Endereço: AVENIDA EIRAS 160 LOJA 01 - MIRACEMA - RJ , CEP: 28460-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 60.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 3 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; 5 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 6 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 7 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 8 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 9 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 10 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 11 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 12 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 13 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 14 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 15 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 16 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 17 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 18 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 19 - OBRAS DE ALVENARIA; 20 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 21 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 22 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 23 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 24 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 25 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 26 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 27 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 28 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 29 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 30 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 31 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 32 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

FLS: 0190

Página: 2/2
Data: 19/12/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

114547/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 114547/2022)

PROFISSIONAL E GERENCIAL; 33 - ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA; 34 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; 35 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

GEOVANNI COSTA WERNECK

RNP: 2019060310

Registro: 2019114847 expedido em 09/01/2020

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: "ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA."

Inclusão como QT: 09/08/2021

Inclusão como RT: 09/08/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 114547/2022

Emitida às: 19/12/2022 18:10 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.1767626719651303

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

0191

Balanco Patrimonial

WERNECK CONSTRUTORA LTDA

2022

João Costa Werneck

GEOVANNI COSTA WERNECK

Administrador Financeiro

CPF Nº 146.804.017-02

Rennan José de Souza Silva

RENNAN JOSÉ DE SOUZA SILVA

CPF nº 102.668.667-94 / CRC nº 106247/O-0

[Signature]

[Signatures]

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		****161.296,60D	*****50.000,00D
ATIVO CIRCULANTE		****161.296,60D	*****50.000,00D
NUMERARIOS		****161.296,60D	*****50.000,00D
CAIXA (11101)	1.1.01.01	161.296,60D	50.000,00D

***** (XXXXX) *****



Wernerck Construtora Ltda.
CNPJ: 06.904.111/0001-07
CPF: 102.680.647-84



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****161.296,60C	*****50.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****161.296,60C	*****50.000,00C
CAPITAL SOCIAL		*****60.000,00C	*****60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO (24101)	2.4.01.01	60.000.00C	60.000.00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****101.296,60C	*****10.000,00D
LUCROS ACUMULADOS (24501)	2.4.05.01	111.296.60C	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS (24502)	2.4.05.02	10.000.00D	10.000,00D

***** (XXXXX)*****

German José de Souza Silva
 Dire. Comercial
 CPF: 102.888.887-94

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 161.296,60 (CENTO E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Miracema, 31 de dezembro de 2022

WENNAN JOSÉ DE SOUZA SILVA

TEC. CONTÁBIL

CPF: 172.668.667-94 CRC: 106247/0-0

RG: 119194272 Orgão: DIC/RJ

Expedição:

GEOVANNI COSTA WERNECK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 146.804.017-02

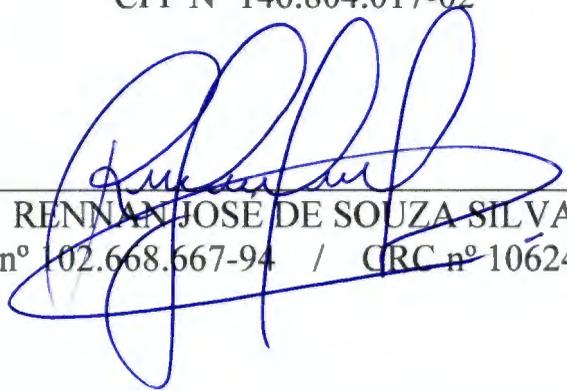
af

Demonstrativos Contábeis

WERNECK CONSTRUTORA LTDA

2022

GEOVANNI COSTA WERNECK
Administrador Financeiro
CPF Nº 146.804.017-02



RENNAN JOSE DE SOUZA SILVA
CPF nº 102.668.667-94 / CRC nº 106247/O-0



Descrição	Classificação	Conta	
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			
VENDA LIQUIDA DE SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS	6.4.01	64100	113.250,00C
=Total - VENDA LIQUIDA DE SERVICOS			****113.250,00C
=Total - CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			****113.250,00C


German José de Souza Silva
Adv. Cont. CFC nº 102.000.687-94
CPF: 102.000.687-94







Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.1.04	54000	389,38D
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.1.06	56000	1.563,62D
=Total - DESPESAS			*****1.953,40D
=Total - CONTAS DE DESPESAS			*****1.953,40D

FLS. 0197

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 113.250,00C
DESPESAS + CUSTO-----> 1.953,40D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****111.296,60

***** (XXXXX) *****

Guilherme José de Souza Silva
TEC. CONT. ORC-RJ 10824710-0
CPF: 102.688.887-94

Guilherme José de Souza Silva
TEC. CONT. ORC-RJ 10824710-0
CPF: 102.688.887-94

FLS. 0198



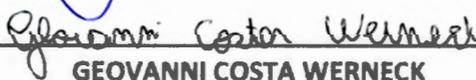
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 111.296,60 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS Reais E SESSENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MIRACEMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



RENNAN JOSE DE SOUZA SILVA
TEC. CONTABIL

CPF: 102.668.667-94 CRC: 106247/O-0



GEOVANNI COSTA WERNECK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 146.804.017-02



Demonstrativo da capacidade econômico
financeira (índices)



WERNECK CONSTRUTORA LTDA

2022

João Costa Werneck

GEOVANNI COSTA WERNECK
Administrador Financeiro
CPF Nº 146.804.017-02



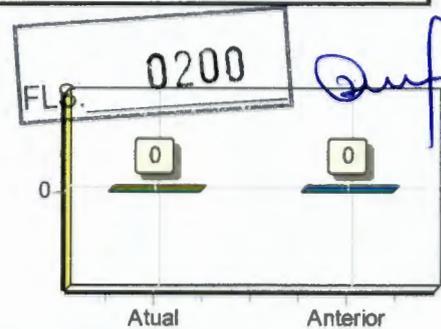
RENAN JOSE DE SOUZA SILVA
CPF nº 102.668.667-94 / CRC nº 106247/O-0



Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Ativo	161.296,60	= 0,00

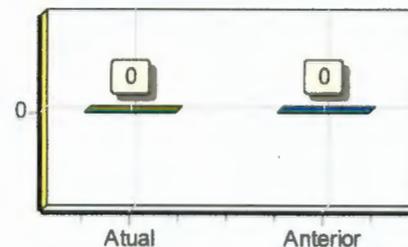
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	50.000,00	= 0,00

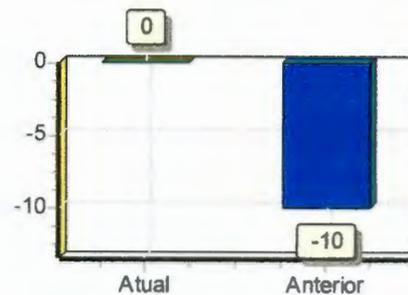
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
<hr/>		
Ativo	161.296,60	= 0,00

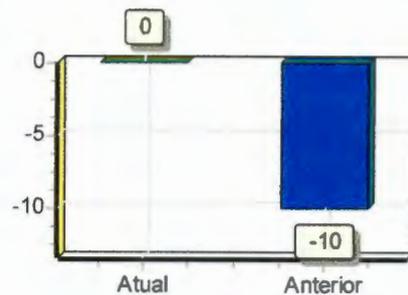
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	50.000,00	= 0,00

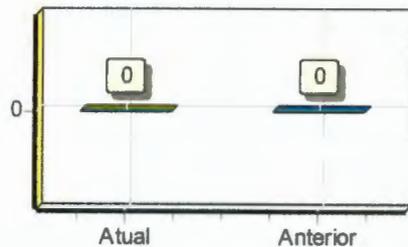
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
<hr/>		
Ativo	161.296,60	= 0,00

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



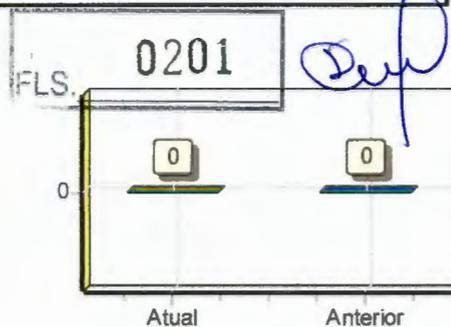
[Handwritten Signature]
 Renato José de Souza Silva
 SEC. ECON. CIRC. Nº 182870-0
 CPF: 102.888.887-04

[Handwritten Signatures]

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Patrimônio Líquido	50.000,00	

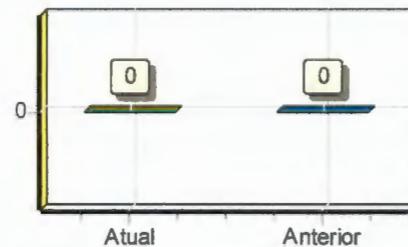
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	0,00	
<hr/>		= 0,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	

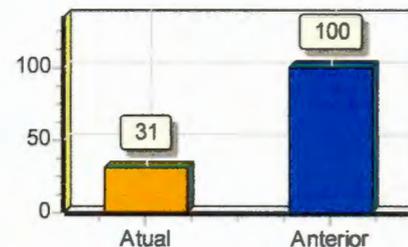
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	50.000,00	
<hr/>		= 0,31
Ativo	161.296,60	

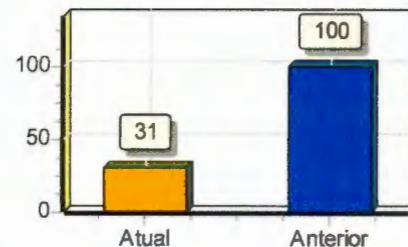
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 31 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	50.000,00	
<hr/>		= 0,31
Ativo Circulante	161.296,60	

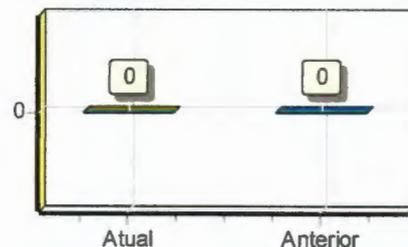
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 31 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	161.296,60	
<hr/>		= 0,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0 % do capital de terceiros.



Resman José de Souza Silva
RES CONT. ESC. Nº 102470-0
CPF: 102.888.287-94

[Handwritten signature]

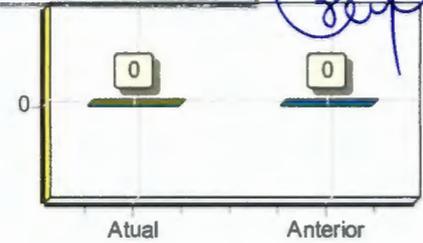
[Handwritten signatures]

FLS. 0202

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	0,00	
Ativo	161.296,60	= 0,00

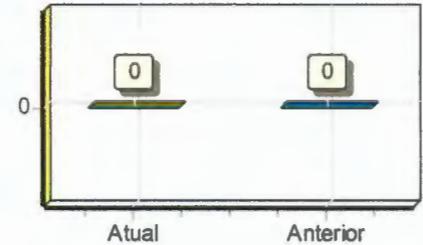
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

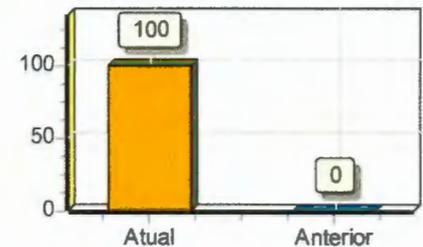
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	161.296,60	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 1,00

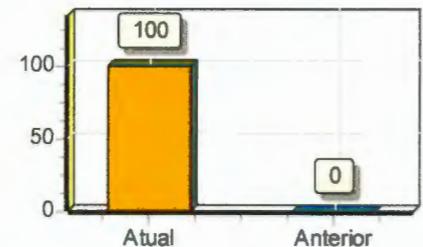
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	161.296,60	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

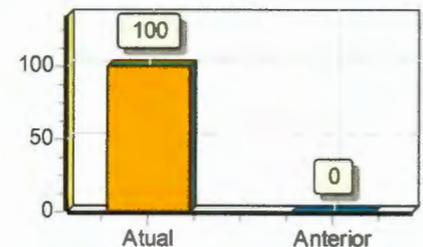
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	161.296,60	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

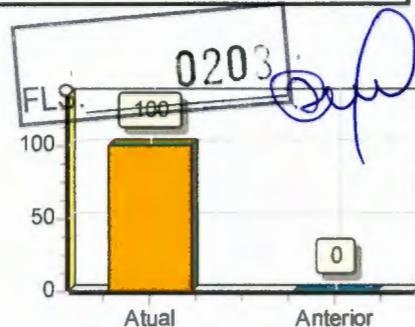


Reynan José de Souza Silva
 RSC - Contabilidade e Consultoria
 CPF: 102.668.697-94

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	161.296,60	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

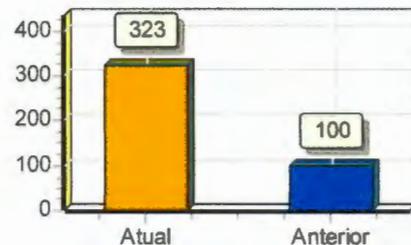
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	161.296,60	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	50.000,00	= 3,23

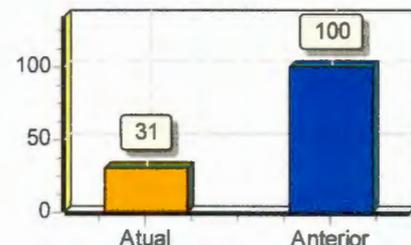
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 323%



Capitalização

Patrimônio Líquido	50.000,00	
<hr/>		
Ativo	161.296,60	= 0,31

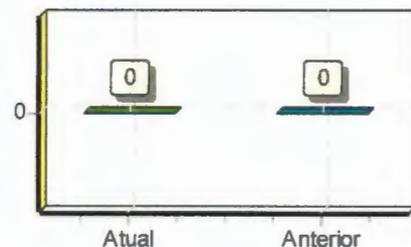
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 31% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		
Ativo	161.296,60	= 0,00

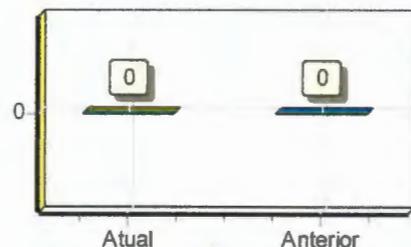
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	50.000,00	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



[Handwritten Signature]
 Renato José de Souza Silva
 C.F. Nº 000.432.54-1082700-0
 CPF: 102.959.807-94

[Handwritten Signature]

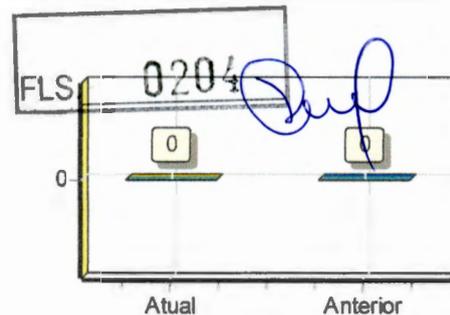
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	50.000,00	

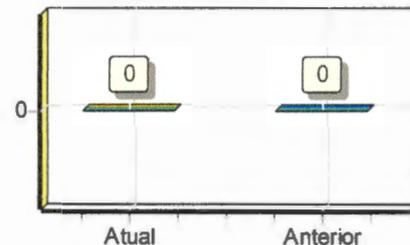
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Ativo	161.296,60	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Miracema, 31 de dezembro de 2022.

Geovanni Costa Werneck
GEOVANNI COSTA WERNECK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 146.804.017-02

ARCON CONTABILIDADE
CRC: 106247/O CNPJ: 10266866794
RENNAN JOSÉ DE SOUZA SILVA
Tec. Contabil
CPE: 102.668.667-94 CRC: 106247/O-0
RG: 119194272 Expedição:

(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 0205

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WERNECK CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: **40.125.423/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:18:51 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **03/12/2023**.

Código de controle da certidão: **9DCE.5357.3080.D9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 0206

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1426489

Código de verificação de autenticidade: fa199bbd8a3b20e1618e2be3281df692

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 40.125.423/0001-52	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: WERNECK CONSTRUTORA LTDA.	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 03/04/2023 ÀS 14:26:07	
VÁLIDA ATÉ: 02/07/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



FLS. 0207

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.304.16354

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **WERNECK CONSTRUTORA**, CNPJ/CPF nº **40.125.423/0001-52**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item 30 da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de MIRACEMA** compete ao **1º Ofício** - Notas, (transferido para esta serventia o acervo notarial do 2º Ofício da Comarca, a contar de 31/08/1999); Registro de Imóveis do 1º Distrito; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (RCPN, Reg. Interdições e Tutelas e Acervos dos RCPNS do 2º e 3º Distritos da Comarca) - **2º Ofício** Registro de Imóveis do 3º Distrito, privativo dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77; absorveu atribuições e acervos do 3º Ofício de Justiça; **CERTIFICO** que, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **MIRACEMA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **MIRACEMA DCP: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020 BOA VISTA - Boa Vista;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **MIRACEMA 01 OF DE JUSTICA:** Rua Marechal Floriano, 179 - Centro; **MIRACEMA 02 OF DE JUSTICA:** RUA BARROSO DE CARVALHO, 17 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 07/06/2023 08:17:41.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 5163240705254



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miracema
Secretaria Municipal de Fazenda
Seção de Arrecadação

FLS. 0208

Certidão Negativa de Débito

N° da Certidão.....:	1673/2023
N.º Contribuinte:	CNPJ/CPF: 40.125.423/0001-52
Contribuinte:	WERNECK CONSTRUTORA LTDA.
Logradouro:	AV EIRAS 160 LOJA 2
Bairro.....:	RODAGEM
Cidade.....:	MIRACEMA - RJ - CEP: 28.460-000
Observações Gerais:	
Processo n°:	Data de Validade: 30/08/2023

CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL para o contribuinte acima identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que venham a ser posteriormente apuradas.

Miracema-RJ, 01 de junho de 2023.

Para verificar a Autenticidade da Certidão, acesse o Portal do Cidadão no site:
<http://www.miracema.rj.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 327788653327788



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLS. 0209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERNECK CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.125.423/0001-52

Certidão nº: 24070960/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:04:57

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WERNECK CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.125.423/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

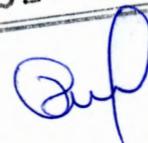
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. 0210



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.125.423/0001-52
Razão Social: WERNECK CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: AVENIDA EIRAS 160 / RODAGEM / MIRACEMA / RJ / 28460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053002351493377528

Informação obtida em 01/06/2023 09:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. 0213
[Handwritten signature]

WERNECK CONSTRUTORA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



STELLA COSTA WERNECK, brasileira, solteira, empresária, domiciliada e residente na Rua Carolina Azevedo Leite, 109 - Bairro Pontilhão do Rosa - Miracema-RJ - CEP. 28460-000, portadora da carteira de identidade n.º 27551036-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/06/2009 e do CPF. n.º 146.803.477-40, nascida em 14/05/1991, filha de José Geraldo Werneck Salvini e Wanusa da Costa Werneck, e **IARA DA SILVA MOREIRA DINIZ PINTO**, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, domiciliada e residente na Rua Francisco Dias Tostes, 366 - Centro - Miracema - RJ - CEP. 28460-000, portadora da carteira de identidade n.º 27933229-0, expedida pelo DETRAN-RJ, em 27/08/2013, e do CPF. n.º 145.155.457-52, nascida em 08/07/1995, filha de Josimar Ferreira Diniz e Rosilaine da Silva Moreira, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada "**WERNECK CONSTRUTORA LTDA.**", com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o n.º. 33211194171 em 16/12/2020 e primeira Alteração sob o n.º. 3998823 em 15/01/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.125.423/0001-52, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente Alteração, desta feita com entrada e saída de sócios, com cessão e transferência de quotas e alteração do sócio administrador, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten mark]

DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

GEOVANNI COSTA WERNECK, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, domiciliado e residente na Rua Carolina Azevedo Leite, 109 - Bairro Pontilhão do Rosa - Miracema - RJ. CEP.: 28460-000, portador da carteira de identidade n.º. 28836487-0 expedida pelo DETRAN-RJ. em 18/09/2014 e do CPF. n.º. 146.804.017-02, nascido em 12/07/1996, filho de José Geraldo Werneck Salvini e Wanusa da Costa Werneck.

[Handwritten note: Stella]

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **IARA DA SILVA MOREIRA DINIZ PINTO**, que se retira da sociedade, neste ato, possuidora de 600 (seiscentas quotas) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), vende, nesta data, para **GEOVANNI COSTA WERNECK**, todas as suas quotas no total de (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em moeda corrente deste País.

A sócia **STELLA COSTA WERNECK**, possuidora de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), vende, nesta data, para **GEOVANNI COSTA WERNECK**, parte de suas quotas no total de 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), em moeda corrente deste País.

As Sócias **IARA DA SILVA MOREIRA DINIZ PINTO** e **STELLA COSTA WERNECK**, declaram, neste ato, haverem recebido de **GEOVANNI COSTA WERNECK** as quotas referidas a venda e a transferência da empresa, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

[Handwritten note: São de Silva Moreira Diniz]

[Handwritten signatures]



14. Limpeza em prédios e em domicílios
15. Montagem de estruturas metálicas

16. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
17. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
18. Obras de acabamento em gesso e estuque
19. Obras de alvenaria
20. Obras de fundações
21. Obras de irrigação
22. Obras de terraplenagem
23. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
24. Outras obras de acabamento da construção
25. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26. Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
27. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
28. Serviços de pintura de edifícios em geral
29. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
30. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
31. Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
32. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
33. Atividades auxiliares da justiça
34. Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho.
35. Comercio varejista de materiais de construção em geral.



FLS. 0215

[Handwritten mark]

IV-DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades após as autorizações emitidas pelos órgãos competentes;

V-DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

VI-DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

VII-DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEOVANNI COSTA WERNECK** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, a quem compete toda a movimentação financeira da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

VIII-DA RETIRADA "PRO-LABORE":

Apenas o sócio **GEOVANNI COSTA WERNECK**, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", de acordo com as disponibilidades financeiras da empresa;

*Stella
+ Sora do Silva, Marcelo Dam
9/1/18*

[Handwritten signatures]





FLS. 0218
[Handwritten signature]

IX-DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no dia 31 de dezembro de cada ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

X-DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

XI-DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO:

Os sócios que compõem esta sociedade e em especial o sócio-gerente e administrador, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei especial e nem condenadas, nem se encontram sob efeito de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

[Handwritten mark]

XII-FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios;

XIII-DO FORO:

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Miracema-RJ, para o julgamento de quaisquer ações originadas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV-DA LEGISLAÇÃO:

Na forma da Legislação em vigor, serão resguardados os direitos de terceiros, quando da alteração deste Contrato de Constituição;

XV-DA LEI:

A sociedade se regerá pela Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, em especial no texto que trata das empresas limitadas;

XVI-DA DISSOLUÇÃO:

A sociedade poderá dissolver-se quando ocorrer uns dos fatos previstos no Artigo 1.033 do Código Civil vigente;

x Seno do S. de W. Mauro Dmz + Stella q. n.º 010

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

FLS. 0217

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Miracema, 16 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO

Stella Costa Werneck

Stella Costa Werneck - CPF. 146.803.477-40

2º OFÍCIO

Iara da Silva Moreira Diniz Pinto

Iara da Silva Moreira Diniz Pinto - CPF. 146.155.457-52

OFÍCIO

Geovanni Costa Werneck

Geovanni Costa Werneck - CPF. 146.804.017-02

Renan Rodrigues
SUBSTITUTO
MATRÍCULA 94/19259

TESTEMUNHAS

João Lucas Branco Sentinelli

João Lucas Branco Sentinelli
CPF.: 176.776.667-01

Ronaldo da Silva Massada

Ronaldo da Silva Massada
CPF: 034.266.417-47

Cartório do 2º Ofício de Miracema
Reconheço as firmas por Semelhança de
STELLA COSTA WERNECK
Emols: R\$ 6,89; Fcp: R\$ 1,37; Fundper: R\$ 0,33; Funper: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26; Pmcmv: R\$ 0,13; Iss: R\$ 0,27; Total: R\$ 9,61
Miracema/RJ, 25/11/2022
RENAN RODRIGUES Empl. de verdade Conf. Portal Extrajudicial/consultaselo/EEIM 40872 UOC Consulte www.trj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Cartório do 2º Ofício de Miracema
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
IARA DA SILVA MOREIRA DINIZ PINTO
Emols: R\$ 6,89; Fcp: R\$ 1,37; Fundper: R\$ 0,33; Funper: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26; Pmcmv: R\$ 0,13; Iss: R\$ 0,27; Total: R\$ 9,61
Miracema/RJ, 18/11/2022
RENAN RODRIGUES Empl. de verdade Conf. Portal Extrajudicial/consultaselo/EEIM 62928 AVR Consulte www.trj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRACEMA - Registro de Imóveis e Tabelionato
Reconheço as firmas por Semelhança de
GEOVANNI COSTA WERNECK
Emols: R\$ 6,89; Fcp: R\$ 1,37; Fundper: R\$ 0,33; Funper: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26; Pmcmv: R\$ 0,13; Iss: R\$ 0,27; Total: R\$ 9,61
Miracema/RJ, 25/11/2022
FLAVIO DIAS DE SOUZA Empl. de verdade Conf. Portal Extrajudicial/consultaselo/EEIM 90621 CPF: Consulte www.trj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Renan Rodrigues
SUBSTITUTO
MATRÍCULA 94/19259

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WERNECK CONSTRUTORA LTDA.

NIRE: 332.1119417-1 Protocolo: 50-2022/9396634 Data do protocolo: 05/01/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00057243440 e email cadastrado no termo de autenticação.

Autenticação: 598509279C2078F3302A2930A8257030D72A910280D48B8C1267K0004C49

Data válida o documento anexas <http://www.jurejura.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 0218

Def

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.125.423/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/12/2020

NOME EMPRESARIAL
WERNECK CONSTRUTORA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WERNECK CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EIRAS

NÚMERO
160

COMPLEMENTO
LOJA 2

CEP
28.460-000

BAIRRO/DISTRITO
RODAGEM

MUNICÍPIO
MIRACEMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIMASCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 9257-6082/ (22) 3852-1942

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 08:25:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 0219

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.125.423/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WERNECK CONSTRUTORA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV EIRAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO LOJA 2
------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.460-000	BAIRRO/DISTRITO RODAGEM	MUNICÍPIO MIRACEMA	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9257-6082/ (22) 3852-1942
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 08:25:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinatura]

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FLS. 0220
*[Handwritten signature]***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

40.125.423/0001-52

Inscrição Estadual

11.927.270

Data da concessão da inscrição

16/12/2020

Nome empresarial

WERNECK CONSTRUTORA LTDA.

Título do estabelecimento

WERNECK CONSTRUTORA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

AVN EIRAS, 160 LOJA:2

RODAGEM - MIRACEMA RJ 28.460-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/12/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias

23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

23.91-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.29-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 01/06/2023 08:59:24

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FLS. 0221
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 71.19-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 82-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 22.01 - Noroeste Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

[Handwritten signatures]

FLS. 0222

Prof.

WERNECK CONSTRUTORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Processo Nº 051/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº
004/2023

07/06/2023 – 13:00 H

cl
[Signature]

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 - Palma - MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.**

A empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 16.925.573/0001-66 por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Emilio Weverton Oliveira de Paula, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.429.557 PC/MG e CPF n º 078.791.896-29, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, napresente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

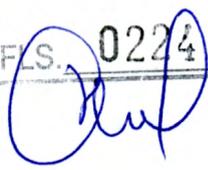
Palma(MG), 05 de Junho de 2023



Emilio Weverton Oliveira de Paula
Representante Legal
CPF: 078.791.896-29
RG: MG-15.429.557

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379



F.S. 0224


DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA – ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 – Palma – MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO III

PROCURAÇÃO

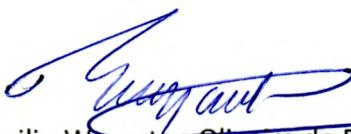
Senhor Presidente,

A empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto nº138 Palma-MG, CNPJ nº 16.925.573/0001-66 , por seu Representante Legal EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) Emilio Weverton Oliveira de Paula, carteira de Identidade nº MG-15.429.557, expedida pela PC-MG , com CPF nº 078.791.896-29 , brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG

Palma(MG), 05 de Junho de 2023

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379


Emilio Weverton Oliveira de Paula
Representante Legal
CPF: 078.791.896-29
RG nº: MG- 15.429.557





DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 – Palma – MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66



PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2023

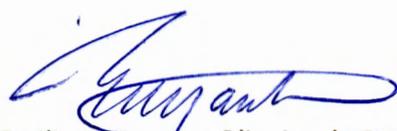
ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Prezado senhor,

A empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.925.573/0001-66, sediada à Rua Floriano Peixoto, nº 138 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Emilio Weverton Oliveira de Paula, portador da carteira de identidade nº MG-15.429.557, e do CPF. nº 078.791.896-29 DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação

Palma(MG), 05 de Junho de 2023.



Emilio Weverton Oliveira de Paula
Representante Legal
CPF: 078.791.896-29
RG: MG-15.429.557

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98449-8379



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME

Rua Floriano Peixoto, nº138

CEP: 36.750-000 - Palma - MG

CNPJ: 16.925.573/0001-66

FLS. 0226

aul

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 7º XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Senhor Presidente,

A empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 16.925.573/0001-66 , neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente

Palma(MG), 05 de Junho de 2023


Emilio Weverton Oliveira de Paula

Representante Legal

CPF: 078.791.896-29

RG: MG-15.429.557

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 96448-8379

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 - Palma - MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66

FLS. 0227



PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATICIO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMA-MG**

Senhor Presidente,

A empresa, DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 16.925.573/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Palma(MG), 05 de Junho de 2023



Emilio Weverton Oliveira de Paula

Representante legal

CPF: 078.791.896-29

RG: MG-15.429.557

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0228

[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209652051	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100682021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PALMA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215999096 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança 0TOq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 0229

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.909-6	MGP2100682021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8708034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 21599904 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4429C43390CE787A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança 0TOq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DOIS IRMAOS DE PALMA
LTDA - ME

CNPJ Nº 16.925.573/0001-66

LS. 0230
[Handwritten Signature]

EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/06/1985, Carteira de identidade Nº MG – 15.429.557 PC/MG, CPF nº 078.791.896-29, residente e domiciliado na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, cep: 36.750-000 e

RAFAEL CARDOSO CORDEIRO, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 15/12/1989, Carteira de identidade nº 24.188.730-6 SSP/RJ, CPF nº 107.904.056-01, residente e domiciliada na Rua Francisco Caparaó nº 104, Bairro: Centro – Palma-MG, CEP: 36.750-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda DOIS IRMAOS DE PALMA, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3120965205-1 em 28/09/2012 e CNPJ: 16.925.573/0001-66, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social da seguinte forma :

Cláusula I – O endereço da EMPRESA passa a ser na: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA: A, bairro: Centro, Palma-MG Cep: 36.750-000.

Cláusula II – A sociedade altera suas atividades para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.

Em virtude das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato, na modalidade de Sociedade Empresária Ltda com a seguinte redação:

Cláusula I – DENOMINAÇÃO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME.

Cláusula II – OBJETIVO DA SOCIEDADE:

O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, ALGUEL DE ANDAIMES.

Cláusula III – SEDE-FORO- FILIAIS:

A sede da sociedade é na RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, LOJA A, BAIRRO: CENTRO, PALMA-MG CEP: 36.750-000. Fica eleito o foro de PALMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Respeitando as prescrições legais, poderá instalar ou suprimir filiais em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	135.000	135.000,00
RAFAELA CARDOSO CORDEIRO	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten Signatures]



Cláusula V – TRANSFERENCIA DE QUOTAS – INDIVISIBILIDADE:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI – RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade ficará a cargo dos socios **EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA E RAFAELA CARDOSO CORDEIRO**, a qual cabem em conjunto ou isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula VIII – RETIRADA PRÓ-LABORE:

O socio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente por acordo entre os quotistas;

Cláusula IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS – RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula X – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Ocorrendo falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os remanescentes ou sucessores do sócio falecido. Se os sucessores não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade, os haveres destes apurados em balanço que se dará imediatamente serão pagos em 12 prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o evento. Os haveres do interessado serão acrescidos de juros de 12% ao ano.

Cláusula XI – DAS DELIBERAÇÕES:

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

Cláusula XII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

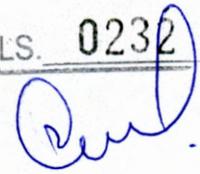
Cláusula XIII – DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO:

Todos os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento.

PALMA, 02 de Agosto de 2021.

FLS. 0232



EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
Sócio/Administrador

RAFAELA CARDOSO CORDEIRO
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 2159990916 - 04/08/2021. Autenticação: F682806974E4428C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança 0TOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0233
[Assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/509.909-6	MCP210002021	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.791.898-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 21599909/0 - 04/08/2021. Autenticação: F882806974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança 0T0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, de NIRE 3120965205-1 e protocolado sob o número 21/599.909-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8709034, em 05/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2021, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/599.909-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0235

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Beio rionzonte, quinta-feira, 05 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8709034 em 05/08/2021 da Empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME, Nire 31209652051 e protocolo 215000006 - 04/08/2021. Autenticação: F682808974E4429C43390CE767A040B4DDCEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.909-6 e o código de segurança oT0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6
8
18

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. 0236
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		<i>Paul</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.925.573/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2012
NOME EMPRESARIAL DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 138	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 36.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3446-1442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 15:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA
CNPJ: 16.925.573/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:18 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

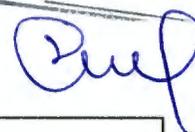
Código de controle da certidão: **EBCA.4443.C1CD.9F83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. 0238

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.925.573/0001-66
Razão Social: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO CAPARAO 104 LOJA B / CENTRO / PALMA / MG / 36750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802043641150018

Informação obtida em 02/06/2023 09:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA -ME
CNPJ: 16.925.573/0001-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2023 às 10:06

PALMA, 05 de Junho de 2023 às 09:21

Código de Autenticação: 2306-0509-2126-0172-8530

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 0240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.925.573/0001-66
Certidão n°: 24946959/2023
Expedição: 05/06/2023, às 08:47:56
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.925.573/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3030649/2023

Emissão: 05/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 06c19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 0241

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME

CNPJ: 16.925.573/0001-66

Registro: 0001024370

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 05/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDE;

ATIVIDADE DE LIMPEZA;

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

OBRAS DE FUNDAÇÕES;

OBRAS DE ALVENARIA;

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;

ALUGUEL DE ANDAIMES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 138, A, CENTRO, PALMA, MG, 36750000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000102484DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELLIPE DE OLIVEIRA GARBELINI

Registro: 1418323420

CPF: 067.***.***-90

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ANA CARLA ESTEVANIM GONCALVES

Registro: 1415060223

CPF: 084.***.***-35

Data Início: 12/08/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3030649/2023

Emissão: 05/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 06c19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA: FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA: FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

0242
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3030746/2023

Emissão: 05/06/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: dxzWc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 0243

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FELLIPE DE OLIVEIRA GARBELINI

Registro: 1418323420

CPF: 067.***.***-90

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTE

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Data de Formação: 07/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8600837044. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES

Registro: 0001143042

CNPJ: 45.750.328/0001-63

Data Início: 20/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME

Registro: 0001024370

CNPJ: 16.925.573/0001-66

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Data da consulta: 05/06/2023 13:52:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.925.573/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA**

FLS. 0244



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Imprimir

Gerar PDF



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		02/5 <i>[Handwritten signature]</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/06/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/09/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002160066.00-53	CNPJ/CPF: 16.925.573/0001-66	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO: 138
COMPLEMENTO: LOJA A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36750000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PALMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000654250018		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0246

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
16.925.573/0001-66	28/09/2012	25/09/2012	

Endereço Completo:

RUA FLORIANO PEIXOTO 138 LOJA A - BAIRRO CENTRO CEP 36750-000 - PALMA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
078.791.896-29	EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA	R\$ 135.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
107.904.056-01	RAFAELA CARDOSO CORDEIRO	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 05/08/2021

Número: 8709034

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023 09:00

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002087726 e visualize a certidão)

23/319.607-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS. 0247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA-ME

CPF / CNPJ: 16.925.573/0001-66

Número de Inscrição: 74000227

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 LOJA A - CENTRO - PALMA - MG - CEP 36.750-000

Certifico para os devidos fins, com base em documento do arquivo e requerimento protocolo nº 870/23, de 05/06/2023, que ao examinar os Arquivos e consultar a Seção de Cadastro Técnico - SCT consta que o contribuinte acima identificado, encontra-se adimplente perante a Fazenda Pública Municipal no momento.

Por ser verdade firmo e assino o presente documento em duas vias, para um só efeito de direito.

PALMA, 05/06/2023

Validade desta certidão: 04/08/2023



DANIELLE MANSUR BITTENCOURT
Setor de Cadastro Técnico

JOAO PAULO PEREIRA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

0248
PLS
Paul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1721641388

NOME: EMILIO HEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG15429557 SSP MG

CPF: 078.791.896-29 DATA INSCRIÇÃO: 12/06/1986

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE PAULA
PETRINA OLIVEIRA DE PAULA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 0366772RAB0 VALIDADE: 06/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/08/2005

OBSERVAÇÕES: A

Emilio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MIRACEMA, RJ DATA EMISSÃO: 08/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE 20446400607
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RJ555164276

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Paul
[Signature]
[Signature]



Escola Estadual " Artur Bernardes" P.O.3.5.A.2
RES.1791/76 DE 09/03/76; DEC 25.726/86 DE 21/02/86
Rua Antônio Jose de Andrade - 20 - Tel. (32)3446-1344
PALMA - MG

FLS.

0249



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CAIXA ESCOLAR FRANCISCO OTONI DE PAULA
RUA ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE Nº20 CENTRO PALMA MG

Contratada:

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA
RUA FLORIANO PEIXOTO 138 A
CNPJ 16.925.573/0001-66

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**, acima descrita, prestou serviços de reforma e manutenção predial e forneceu materiais necessário para obra, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palma 05 de junho de 2023



Brunna Silva Cardoso de Paula
DIRETORA/MASP 1267915-5
MG 02/01/2023 Cad. 01 Pág 46



PREFEITURA DE PALMA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro - Palma - MG - 36750-000

Número da Nota:

202300000000001

Código de Verificação:

PYTD-18XW

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 23/2/2023 10:19:17 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 02/2023 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: PALMA/MG



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA CPF/CNPJ: 16.925.573/0001-66
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 74000227
Endereço Completo: RUA FLORIANO PEIXOTO 138 - BAIRRO CENTRO - CEP:36.750-000
Cidade-UF: PALMA-MG Insc. Estadual:
Telefone: (32) 3446-1442
Email: RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO OTONI DE PAULA CPF/CNPJ: 18.989.616/0001-00
Endereço Completo: RUA 20 - BAIRRO CENTRO - CEP:36.750-000 PALMA-MG
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO
Atividade: 4399103-OBRAS DE ALVENARIA

SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CALHAS EM ÁREA DO REFEITÓRIO.
SERVIÇO DE REPARO E PINTURA NA PAREDE ONDE OCORREU INFILTRAÇÃO PRÓXIMO A COZINHA.
REPARO NO TELHADO POR PARTE DA INFILTRAÇÃO E EMBOLSO NETO E PINTURA DE ÁREAS DO REFEITÓRIO.
REPARO DE INFILTRAÇÕES NA FACHADA E ÁREAS EXTERNAS DO PREDIO ESCOLAR.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.910,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.910,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.910,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1448,77 (16,26%) Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 1198,40 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 250,37 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número:202300000000001

Código de Verificação:PYTD-18XW

Emitida dia 23/02/2023 às 10:19

Recebi da empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfsepalma.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DE PALMA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro - Palma - MG - 36750-000

Número da Nota:
20210000000002

Código de Verificação:
IM2E-BQHC

0251

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/09/2021 14:33:22 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 09/2021 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: PALMA/MG



NFSE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA CPF/CNPJ: 16.925.573/0001-66
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 74000227
Endereço Completo: RUA FLORIANO PEIXOTO 138 - BAIRRO CENTRO - CEP:36.750-000
Cidade-UF: PALMA-MG Insc. Estadual:
Telefone: (32) 3446-1442
Email: RANDOLFOCONTADOR@YAHOO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO OTONI DE PAULA CPF/CNPJ: 18.989.616/0001-00
Endereço Completo: RUA 20 - BAIRRO CENTRO - CEP:36.750-000 PALMA-MG
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU EL
Atividade: 4329199-OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS TACOS E LIMPEZA PARA PREPARAÇÃO DO CONTRA PISO NAS DUAS SALAS - 100 M2
CONTRA PISO NAS DUAS SALAS - 100 M2
COLOCAÇÃO DE CERAMICA FRIA NAS DUAS SALAS - 100 M2
FECHAMENTO DE UMA PORTA E ABERTURA DE UMA PORTA
TROCA DA PORTA DO QUARTO ASB
REPAROS NAS VALVULAS DE DESCARGA DE BANHEIROS
SUBSTITUIÇÃO DE ACABAMENTO DE VALVULAS DO BANHEIRO FEMININO
COLOCAR LAVATORIO NO BANHEIRO E TORNEIRAS

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$15.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$15.500,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2520.30 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 2084.75 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 435.55 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



NFSE

Nota de Número:20210000000002

Código de Verificação:IM2E-BQHC

Emitida dia 01/09/2021 às 14:33

Recebi da empresa DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfsepalma.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2778192/2021

Atividade concluída

FLS. 0252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, do Acervo Técnico do profissional **FELIPE DE OLIVEIRA GARBELINI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE DE OLIVEIRA GARBELINI
Registro: MG0000239753D MG RNP: 1418323420
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420190000005721407 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76
Endereço do contratante: Avenida MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Muriaé UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 084/2019 Celebrado em: 07/08/2019
Valor do contrato: R\$ 1.018.176,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua PIRAPANEMA Nº:
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: Muriaé UF: MG CEP: 36884014
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 14/04/2020
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76
Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #1016-1138 - REDE PLUVIAL 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 416.15 metro;

Observações

CT 84/19 - REDE DE ÁGUA PLUVIAL DA RUA PIRAPANEMA EM MURIAÉ - ESCOAMENTO DO BAIRRO DA BARRA - LOTE 02 - COMP=416,15M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2778192/2021
22/04/2021, 14:37
4zw2b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4zw2b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1800, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 22/04/2021, 14:52





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.581/0001-76
AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – CENTRO.
CEP 36880-002– MURIAÉ - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 0253

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.947.581/0001-76 com sede à Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado pelo secretário de obras Carlos Magno de Oliveira CPF nº 411.341.506-44, **ATESTA** que a empresa **J.K.C da Silva Construtora EIRELI**, estabelecida Fazenda Ribeirão do Vermelho, S/N, Distrito de Vermelho, Muriaé - MG, CEP:36892-500 inscrita no CNPJ/MF 29.603.815/0001-47, executou os serviços abaixo relacionados, com o responsável técnico Ailton Jose do Carmo – CREA: RJ- 47145/D, engenheiro civil, e o corresponsável técnico, Felipe de Oliveira Garbelini – CREA: MG- 239.753/D, engenheiro civil, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

ART.: 14201800000005721407	PERÍODO EXECUÇÃO: 10/10/2019 à 08/07/2020	CONTRATO –084/2019 Concorrência pública 03/2019
-------------------------------	--	--

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de drenagem pluvial profunda, no Município de Muriaé- MG.

LOCAL: Rua Pirapanema – Bairro da Barra- Muriaé - MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA RUA PIRAPANEMA ,NO BAIRRO DA BARRA (BACIA DA ITAGIBA DE OLIVEIRA)		
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M ²	18,00
1.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M ²	18,00
1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M ²	8,00
1.1.4.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	6,00
1.1.5.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	493,30
1.1.6.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C), E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M ²	355,18
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALAS		
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M ³	97,21
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M ³	1.096,92
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. 1,5 M A 2,5 M,, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M ³	1.562,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2778192/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2778192/2021
22/04/2021, 14:52
Chave de Impressão: 4zw2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 17.947.581/0001-76
 AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – CENTRO.
 CEP 36880-002– MURIAÉ - MG

FLS. 0254

[Handwritten signature]

1.2.4.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	506,14
1.2.5.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 M A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	2.061,62
1.2.6.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	304,47
1.2.7	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	62,95
1.2.8	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	35,25
1.2.9	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³ X km	2.135,10
1.2.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	68,64
1.2.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	562,50
1.2.12	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE CAÇAMBA : 0,8 M³ / POTENCIA 111 HP) LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO AF 05/2016	M³	73,50
1.2.13	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE CAÇAMBA : 0,8 M³ / POTENCIA 111 HP) LARGURA DE 3,0 M A 4,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO AF 05/2016	M³	168,89
1.2.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT 14	M²	263,21
1.2.15	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	1.257,50
1.2.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³ X km	3.772,51
1.13	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBOS		
1.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	77,15
1.3.2	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 1500 M PARA SANEAMENTO	M	246,01
1.3.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1500 MM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERENCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016.	M	246,01
1.3.4	TUDO CORRUGADO PEAD PAREDE DUPLA INTERNA LISA JEI DN/DI 1200 MM PARA SANEAMENTO	M	46,44
1.3.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1200 MM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERENCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016.	M	46,44
1.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	UNI.	123,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2778192/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2778192/2021
 22/04/2021, 14:52

Chave de Impressão: 4zw2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 17.947.581/0001-76
 AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – CENTRO.
 CEP 36880-002– MURIAÉ - MG

FLS. 0255

1.3.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA MÉDIA DE 2,00 M, LARGURA DA VALA 0,60 M), INCLUINDO ESC MEC PREPARO FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMP MEC COM TUBO PVC PARA PAREDE COLETORA DE ESGOTO JEI DN 200 MM E CONEXÕES - FORN INST	INID.	40,00
1.3.8	LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE 1/2" NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DN- 50MM - BASEADO EM HISTÓRICO DO DEMSUR DE LIGAÇÕES DE RAMAIS EM ÁREA URBANA	UNI.	40,00
1.4.	CAIXAS, POÇOS DE VISITAS E BOCAS DE LOBO		
1.4.1.	POÇO DE VISITA PARA TRANSIÇÃO DE REDE SIMPLES DN 1500 MM PEAD PARA REDE DUPLA DE CONCRETO ARMADO DN 1200 MM	UNI.	1,00
1.4.2.	POÇO DE VISITA PARA REDE DE DRENAGEM DN-1500MM, PADRÃO DEMSUR, MEDIDAS EXTERNAS 230X230X319CM (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA MÉDIA), PAREDE DE CONCRETO FCK=20MPA E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ANTI-RUIDO COMPOSIÇÃO EM ANEXO NAS ESP TÉC	UNI.	5,00
1.4.3.	POÇO DE VISITA PARA REDE DE DRENAGEM DN-1200MM, PADRÃO DEMSUR, MEDIDAS EXTERNAS 200X200X299CM (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA MÉDIA), PAREDE DE CONCRETO FCK=20MPA E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ANTI-RUIDO.	UNI.	4,00
1.4.4.	BOCA DE LOBO PARA PADRÃO DEMSUR EM BLOCO DE CONCRETO CHEIO DE CONCRETO 14X19X39, COM GRELHAS DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA 135 KG MEDIDAS EXTERNAS 140X75X158CM (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA)	UNI.	14,00
1.4.5.	ALA DE CONCRETO ARMADO PARA LANÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVISIS DA REDE DUPLA DE PEAD DN 1200 MM	UNI.	1,00
1.5	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.1	CORTE MECANIZADO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO /ASFALTO	M	986,60
1.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE .Af 09/2017.	M³	93,39
1.5.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1C	M²	1.081,91
1.5.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (cbuq) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 7,0 CM -EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 03/2017	M³	75,73
1.5.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³ X km	158,77
1.5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³ X km	371,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2778192/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2778192/2021
 22/04/2021, 14:52
 Chave de Impressão: 4zw2b

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2021 e contém 3 folhas

Muriaé 10 de dezembro de 2020.


 Carlos Magno de Oliveira
 CPF: 411.341.508-44
 Secretário de Obras





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0256
2780445/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE DE OLIVEIRA GARBELINI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE DE OLIVEIRA GARBELINI
Registro: MG0000239753D MG RNP: 1418323420
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420200000006145518 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76
Endereço do contratante: Avenida MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Muriaé UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 026/2020 Celebrado em: 04/03/2020
Valor do contrato: R\$ 239.649,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº:
Endereço da obra/serviço: Rua TRINTA E UM DE MARÇO Bairro: NAPOLEÃO
Complemento: UF: MG CEP: 36887073
Cidade: Muriaé
Data de início: 04/03/2020 Conclusão efetiva: 06/07/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #1003-359 - MURO DE ARRIMO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 35 metro;

Observações

CONTRATO 026/2020 - MURO DE ARRIMO EM GABIÃO- 35,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,00 M DE ALTURA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2780445/2021
22/04/2021, 14:42
4aZBy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4aZBy





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 17.947.581/0001-76
 AV MAESTRO SANSÃO, 236 - CENTRO.
 CEP 36880-002 - MURIAÉ - MG

FLS. 0257

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.947.581/0001-76 com sede à Av. Maestro Sansão, 236 - Centro, em Muriaé - MG, neste ato representado pelo secretário de obras Carlos Magno de Oliveira CPF nº 411.341.506-44, ATESTA que a empresa J.K.C da Silva Construtora EIRELI, estabelecida Fazenda Ribeirão do Vermelho, S/N, Distrito de Vermelho, Muriaé - MG, CEP.36892-500 inscrita no CNPJ/MF 29.603.815/0001-47, executou os serviços abaixo relacionados, com o corresponsável técnico, Felipe de Oliveira Garbelini - CREA: MG- 239.753/D, engenheiro civil, e o responsável técnico Airton Jose do Carmo - CREA: RJ- 47145/D, engenheiro civil, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

ART.: 1420200000006145518	PERÍODO EXECUÇÃO: 14/05/2020 à 27/07/2020	CONTRATO - 026/2020 TOMADA DE PREÇOS 021/2019
------------------------------	--	--

OBJETO: Contratação da empresa para construção de Muro de contenção em Gabião, no Bairro Napoleão, localizado às margens do Rio Muriaé- MG.

LOCAL: Rua Trinta e um de março - Bairro :Napoleão-Muriaé-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCAUPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00
1.2	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	143,84
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M²	6,00
1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M²	9,00
1.5	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	Mês	4,00
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	209,22
2.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	10,46
2.3	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA	M³ X KM	20,92
2.4	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO	M³	15,75
2.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	15,75
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³ X KM	31,50
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M³	549,73
3.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	687,15
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³ X KM	1374,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2780445/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2780445/2021
 22/04/2021, 14:49
 Chave de Impressão: 4aZBy
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.581/0001-76
AV MAESTRO SANSÃO, 236 - CENTRO
CEP 36880-002 MURIAÉ - MG

FLS.

0258

3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M²	292,56
3.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3	M³	292,56
4	MURO DE CONTENÇÃO		
4.1	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M²	141,45
4.2	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 1 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR O U IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	195,00
4.3	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO AF_12/2015	M³	62,04
4.4	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	M²	219,00
6	URBANIZAÇÃO E DRENAGEM		
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	41,80
5.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	71,90
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	58,87
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	255,68
6.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M³	25,57
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	260,81
6.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	25,57
6.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	255,68
6.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	17,90
6.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³ X KM	93,08
7	SERRALHERIA		
7.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE H=1,0M, MONTANTES TUBULARES DE 3" ESPAÇADOS DE 6,0M, TRAVESSA SUPERIOR DE 3", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 1", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, CONFORME PROJETO	M	39,87
8	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	LIMPEZA DE RUAS (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	496,97

Muriaé 15 de dezembro de 2020.

Carlos Magno de Oliveira
Carlos Magno de Oliveira - CPF: 411.341.506-44
Secretário de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2780445/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 2780445/2021
22/04/2021, 14:49
Chave de Impressão: 4aZBy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas



FLS. 0259



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 90.640,85 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA Reais E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PALMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

Administrador

CPF: 078.791.896-29



LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA

CONTADOR

CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			FLS. 0260
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Mercadorias	4.1.1.01.001	40101	169.847,45C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			****169.847,45C
=RECEITAS OPERACIONAIS			****169.847,45C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****169.847,45C
=Total - RECEITAS			****169.847,45C

Exercício Atual
FLS. 0260

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	16.856,00D
Encargos Sociais	3.1.1.05.016	32016	6.575,88C
Ordenados	3.1.1.05.043	32043	68.926,48D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****79.206,60D
=CUSTO DOS SERVICOS			*****79.206,60D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			*****79.206,60D
=Total - DESPESAS/CUSTO			*****79.206,60D

FLS. 0261



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 169.847,45C
DESPESAS + CUSTO-----> 79.206,60D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****90.640,85

***** (XXXXX) *****



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 - Palma - MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66

LG : AC: 535.818,62 +RLP: 0 /PC :2.832,19 +ELP: 0 = 189,18

SG: AT: 535.818,62 /PC 2.832,19 +ELP : 0 = 189,18

LC: AC: 67.044,15 /PC 2.832,19 = 23,67

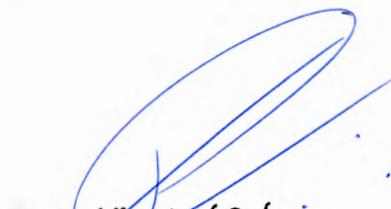
LI: AD: 67.044,15 /PC : 2.832,19 = 23,67

GE: PC: 2.832,19 +ELP : 0 /AT: 535.818,62 = 0,0052

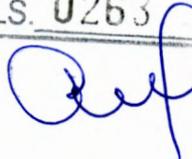
GCT: PL: 150.000,000 /PC : 2.832,19 +ELP : 0 = 52,96

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA

CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 20.298.949/0001-27

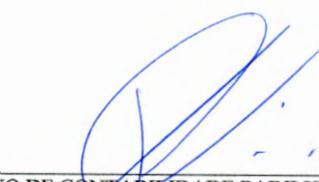

Luiz Romaldo Freitas de Paula
CONTADOR
CPF 052.298.706-08
CRC-MG 095083

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (00001)				
CIRCULANTE (00002)				
DISPONIVEL (00003)				
CAIXA (175)				
Caixa (10101)		1.1.1.01.001	130.379,82C	67.044,15D
=CAIXA			****130.379,82C	*****67.044,15D
=DISPONIVEL			****130.379,82C	*****67.044,15D
ESTOQUES (00005)				
MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)				
Mercadorias p/ Revenda (13101)		1.1.3.01.001	725.556,59D	468.774,47D
=MERCADORIAS P/ REVENDA			****725.556,59D	****468.774,47D
=ESTOQUES			****725.556,59D	****468.774,47D
=Total - CIRCULANTE			****595.176,77D	****535.818,62D
=Total - ATIVO			****595.176,77D	****535.818,62D

FLS. 0263


***** (XXXXX) *****


 EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
 Administrador
 CPF: 078.791.896-29
 RG: MG-15.429.557 Data Expedição: 16/08/2004


 ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA
 CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 2029894900/127
 LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA
 Contador
 CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583
 RG: 123437766 Expedição:



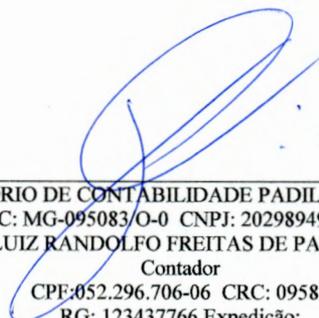
FLS. 0264



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (00030)				
PASSIVO CIRCULANTE (00031)				
EXIGIVEL (00032)				
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)				
INSS (21401)		2.1.3.04.001	2.204,72C	2.204,72C
FGTS (21403)		2.1.3.04.003	712,40C	627,47C
Contribuicao Sindical Empregados (21404)		2.1.3.04.004	84,93D	0,00C
=OBRIGACOES SOCIAIS			*****2.832,19C	*****2.832,19C
=EXIGIVEL			*****2.832,19C	*****2.832,19C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****2.832,19C	*****2.832,19C
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)				
CAPITAL (00046)				
CAPITAL SOCIAL (00241)				
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	1,00D	150.000,00D
=CAPITAL SOCIAL			*****1,00D	****150.000,00D
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO (00255)				
Lucro/Prejuizo do Exercicio (25501)		2.4.1.10.001	462.590,22C	682.986,43C
=LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			****462.590,22C	****682.986,43C
=CAPITAL			****462.589,22C	****532.986,43C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****462.589,22C	****532.986,43C
=Total - PASSIVO			****465.421,41C	****535.818,62C

***** (XXXXX) *****


 EMILIO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA
 Administrador
 CPF: 078.791.896-29
 RG: MG-15.429.557 Data Expedição:16/08/2004


 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PADILHA S S LTDA
 CRC: MG-095083/O-0 CNPJ: 202989490/00127
 LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA
 Contador
 CPE:052.296.706-06 CRC: 09583
 RG: 123437766 Expedição:





FLS. 0265

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 535.818,62 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Palma, 31 de dezembro de 2022

EMILÍO WEVERTON OLIVEIRA DE PAULA

Administrador

CPF: 078.791.896-29

RG: MG-15.429.557 Orgão: SSP

Expedição: 16/08/2004

LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA

CONTADOR

CPF: 052.296.706-06 CRC: 09583

RG: 123437766 Orgão: IFP

Expedição:

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 01 – Documentos de Habilitação Processo Nº 051/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023.

FLS.

0266

266



Ol

Processo 051-2023 Tomada de Preços 004-2023 - Reforma Capela Mortuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. Abertura 07/06/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos quanto a habilitação das empresas participantes e convoca as mesmas para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 004/2023. Abertura 28/06/2023 as 13:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Anexos:

 Edital [Tomada de Preços 004-2023] 3797 kB

IOFMG – Data 26/06/2023 – Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses a partir de 18/07/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E686DC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2023 TOMADA DE PREÇOS 004-2023 -
REFORMA CAPELA MORTUÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA
DE PROPOSTAS

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos quanto a habilitação das empresas participantes e convoca as mesmas para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 004/2023. Abertura 28/06/2023 as 13:00hs. Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6C6E73D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.784, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, prevista na Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ 06.195.998/0001-03, a título de auxílio financeiro, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* está voltado à realização da adequação/investimento da execução do projeto de incêndio na sede da entidade a fim de atender as exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.06.122.0034.2259, elemento de despesa 4.4.50.42.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E159C503

FLS. 0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.785, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, previsto na Lei Municipal 3.738, de 08 de dezembro de 2022, para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, inscrito no CNPJ 01.370.586/0001-49, a título de contribuição social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a complementação financeira necessária para a manutenção das atividades e para a realização dos eventos do calendário de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de crédito suplementar ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na funcional programática 02.15.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer a transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5798807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 159, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera o parágrafo 3º do artigo 337 da Lei Complementar nº 63, de 2009, em razão de inconstitucionalidade material, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 337 da Lei Complementar nº 63, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 337. (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0269**

-

ATA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 6.322, de 23 de janeiro de 2023, abertura das Propostas do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas. A convocação dos participantes para a sessão de abertura das propostas encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não houve presença dos representantes das empresas na sessão. A Comissão passou a abertura e conferência das propostas das empresas participantes, realizando a abertura dos envelopes e procedendo a numeração em ordem crescente das propostas. Pela empresa **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630**, inscrita no CNPJ: 33.215.106/0001-61, com sede na Rua Professora Maria José, n.º 1.288, bairro centro, no Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.878-000, foi apresentada proposta constante nos autos do Processo nas fls. 270 a 280, no valor global de R\$ 41.937,35 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); pela empresa **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, foi apresentada proposta constante nos autos do Processo nas fls. 281 a 292, no valor global de R\$ 46.787,88 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Ao analisar os documentos apresentados nos envelopes propostas foi constatado que a empresa **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630** não apresentou a composição do BDI e Cronograma Físico-financeiro conforme solicitado no item 10.1 do Edital sendo considerada, portanto, INABILITADA. Com isso declara-se vencedora do certame a empresa **DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA**. Considerando o princípio do ampla defesa e contraditório fica concedido o prazo legal para apresentação de recursos que deverá ocorrer via email: licitacao@palma.mg.gov.br até a data de 03 de julho de 2023, prazo para contrarrazões, se apresentados recursos, até 06 de julho de 2023. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1324-processo-051-2023-tomada-de-precos-004-2023-reforma-capela-mortuaria>. Após analisadas as peças, será informado o resultado final do certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Comissão de Licitação

BÁRBARA MARIA RAIMUNDO PEREIRA
Comissão de Licitação

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

FLS. 0270

ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Empresa: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630	CNPJ: 33.215.106/0001-61
Endereço: RUA PROF MARIA JOSÉ, nº 1288, CENTRO	Inscrição Estadual:
Cidade: ROSÁRIO DA LIMEIRA	UF: MG
e-mail: aldreidecorreia@gmail.com	Telef. (32) 9 9807 1345

É objeto desta proposta a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapuruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;
- que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapuruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 41.937,35

Valor Global pela Execução total da obra R\$: 41.937,35 (Quarenta e um mil, novecetos trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023

Aldreide de Souza Correia

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
CPF: 08272592630 – RG: MG-14.193.306 SSP/MG
CNPJ: 33.215.106/0001-61

33.215.106/0001-61
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000
ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

LC 0271



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32) 3446-1118

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG

DATA: 14/05/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 03/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI

22,5%

PRAZO DE OBRA

60 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	473,09	R\$	579,39
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	R\$ 315,39	R\$ 473,09	R\$ 386,26	R\$ 579,39
2		SALA CAPELA			R\$	8.068,70	R\$	9.884,15
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	R\$ 41,14	R\$ 82,28	R\$ 50,38	R\$ 100,77
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	R\$ 2,97	R\$ 292,49	R\$ 3,64	R\$ 358,21

RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ, Nº 1288, CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG - CEP. 36.878-000

Tel.: (32) 9 9807 1345

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	R\$ 3,59	R\$ 353,54	R\$ 4,40	R\$ 432,98
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	R\$ 12,54	R\$ 916,14	R\$ 17,61	R\$ 1234,35
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	R\$ 16,41	R\$ 816,40	R\$ 20,10	R\$ 999,84
2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	R\$ 9,88	R\$ 491,53	R\$ 12,10	R\$ 601,98
2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	R\$ 31,98	R\$ 2.587,00	R\$ 43,58	R\$ 2.168,30
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	R\$ 8,53	R\$ 214,53	R\$ 10,45	R\$ 262,73
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	R\$ 8,70	R\$ 20,45	R\$ 10,65	R\$ 25,04
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	R\$ 32,20	R\$ 69,55	R\$ 39,44	R\$ 85,18
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGE NS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	R\$ 342,00	R\$ 1.738,69	R\$ 522,86	R\$ 1.129,38
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE	Unid.	1,00	R\$ 746,00	R\$ 1.153,02	R\$ 912,10	R\$ 912,10

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

		3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	R\$ 216,50	R\$ 1.846,34	R\$ 272,99	R\$ 1.261,21	
2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	R\$ 254,82	R\$ 254,82	R\$ 312,08	R\$ 312,08	
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS				R\$	1.928,51	R\$	2.361,84	
3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	83,17	R\$ 14,38	R\$ 1.195,98	R\$ 17,61	R\$ 1.464,72	
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	R\$ 21,64	R\$ 33,76	R\$ 26,50	R\$ 41,34	
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA.	M2	1,56	R\$ 64,43	R\$ 100,51	R\$ 78,91	R\$ 123,10	

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA ETORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR -	Unid.	1	R\$ 394,76	R\$ 394,76	R\$ 483,46	R\$ 483,46
3.4	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	40,78	R\$ 4,99	R\$ 203,49	R\$ 6,11	R\$ 249,22
4	AREA EXTERNA				R\$ 6.453,34	R\$ 7.903,41		
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	R\$ 3,49	R\$ 231,25	R\$ 4,27	R\$ 283,21
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	R\$ 18,65	R\$ 1.235,75	R\$ 22,84	R\$ 1.513,42
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	R\$ 2,97	R\$ 622,75	R\$ 3,64	R\$ 762,68
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAs	M2	209,68	R\$ 3,57	R\$ 748,56	R\$ 4,37	R\$ 916,76
4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	R\$ 16,19	R\$ 3.394,72	R\$ 19,83	R\$ 4.157,51
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	R\$ 9,74	R\$ 66,23	R\$ 11,93	R\$ 81,11

FLS 0275

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOES) (PORTÃO)	M2	13,60	R\$ 11,33	R\$ 154,09	R\$ 13,88	R\$ 188,71
5	COBERTURA METÁLICA				R\$ 6,438,10		R\$ 8.307,23	
5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA PORTERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	R\$ 8,47	R\$ 3.764,63	R\$ 10,72	R\$ 5.059,51
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	38,76	R\$ 12,01	R\$ 465,51	R\$ 14,71	R\$ 570,11
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	R\$ 34,00	R\$ 1.297,53	R\$ 41,79	R\$ 2.038,48
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	11,00	R\$ 46,70	R\$ 513,70	R\$ 57,19	R\$ 629,13
6	CONCRETO ARMADO				R\$ 5.370,08		R\$ 6.576,74	
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,50	R\$ 92,95	R\$ 418,28	R\$ 113,84	R\$ 512,26

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

0276

6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	R\$ 47,39	R\$ 169,66	R\$ 58,04	R\$ 207,78
6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,56	R\$ 685,47	R\$ 381,12	R\$ 839,50	R\$ 466,76
6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	128,59	R\$ 13,88	R\$ 1.784,83	R\$ 17,00	R\$ 2.185,88
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	R\$ 46,42	R\$ 1.231,99	R\$ 56,85	R\$ 1.508,81
6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	6,14	R\$ 225,35	R\$ 1.384,21	R\$ 275,99	R\$ 1.695,24
7	BANHEIRO				R\$	4.084,60	R\$	5.002,41
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	19,44	R\$ 16,40	R\$ 318,82	R\$ 20,09	R\$ 390,45
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	R\$ 48,63	R\$ 945,37	R\$ 59,56	R\$ 1.157,79

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA / ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	R\$ 9,11	R\$ 177,10	R\$ 11,16	R\$ 216,89
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	R\$ 71,36	R\$ 318,27	R\$ 87,39	R\$ 389,78

7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	R\$ 63,15	R\$ 726,23	R\$ 77,34	R\$ 889,41
7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	R\$ 15,26	R\$ 68,06	R\$ 18,69	R\$ 83,35
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,46	R\$ 52,56	R\$ 234,42	R\$ 64,37	R\$ 287,09
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	R\$ 14,38	R\$ 118,06	R\$ 17,61	R\$ 144,59
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00	R\$ 755,52	R\$ 755,52	R\$ 925,29	R\$ 925,29
7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UM	1,00	R\$ 422,77	R\$ 422,77	R\$ 517,77	R\$ 517,77
8	CALÇADA				R\$ 1.079,60		R\$ 1.322,19	
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	8,43	R\$ 17,53	R\$ 147,78	R\$ 21,47	R\$ 180,98
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M3	0,546	R\$ 772,05	R\$ 421,81	R\$ 945,53	R\$ 516,59

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

CNPJ: 33.215.106/0001-61

S. 0279
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8.3	ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	R\$ 160,92	R\$ 135,17	R\$ 197,08	R\$ 165,55
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 71,73	R\$ 226,67	R\$ 87,85	R\$ 277,60
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 4,76	R\$ 15,04	R\$ 5,83	R\$ 18,42
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	3,16	R\$ 42,13	R\$ 133,13	R\$ 51,60	R\$ 163,05

TOTAL: R\$ 41,937,35

PALMA – MG, 07 de JUNHO DE 2023

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
CPF: 08272592630 – RG: MG-14.193.306 SSP/MG
CNPJ: 33.215.106/0001-61

33.215.106/0001-61
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Rua Professora Maria José, 1288
Centro - CEP 36878-000
ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

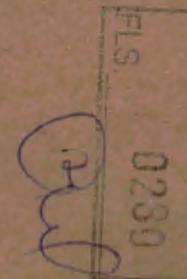
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROCESSO N.º 051/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.

LICITANTE: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

ABERTURA: DIA: 07/06/2023



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, nº138
CEP: 36.750-000 - Palma - MG
CNPJ: 16.925.573/0001-66

FLS. 0281

ANEXO XII

PROPOSTA COMERCIAL

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

FORNECEDOR: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA

CNPJ: 16.925.573/0001-66

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº138

CEP: 36.750-000

I.E.: 002160066.00-53

TELEFONE: 32 3446-1900

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X) SIM () NAO

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação. Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando: a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante; b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal; c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos	R\$ 46.787,88

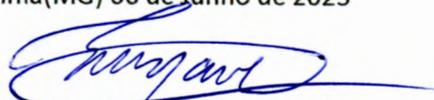
16.925.573/0001-66
 DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
 CENTRO - PALMA-MG
 (32) 3446-1900 (32) 98448-8379

			inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 46.787,88 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Palma(MG) 06 de Junho de 2023



Emilio Weverton Oliveira de Paula
Representante Legal

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJA A
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379



0283



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME
 CNPJ 16.925.573/0001-66
 Inscrição Estadual 0021600660053
 Telefone (32)9 8448-8379
 (32) 3446-1900

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
 LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG
 DATA: 06/06/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI

22,5%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	465,00	R\$	569,49
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,50	R\$ 310,00	R\$ 465,00	R\$ 379,66	R\$ 569,49
2		SALA CAPELA			R\$	10.491,00	R\$	12.848,33
2.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO	m2	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 48,99	R\$ 97,98
2.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	98,48	R\$ 2,85	R\$ 280,67	R\$ 3,49	R\$ 343,73
2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	98,48	R\$ 3,30	R\$ 324,98	R\$ 4,04	R\$ 398,01
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	98,48	R\$ 13,50	R\$ 1.329,48	R\$ 16,53	R\$ 1.628,21
2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	49,75	R\$ 16,00	R\$ 796,00	R\$ 19,60	R\$ 974,86
2.6	ED-50533	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	49,75	R\$ 50	R\$ 472,63	R\$ 11,63	R\$ 578,82

2.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	49,75	R\$ 42,00	R\$ 2.089,50	R\$ 51,44	R\$ 2.559,01
2.8	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	25,15	R\$ 8,30	R\$ 208,75	R\$ 10,17	R\$ 255,65
2.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,35	R\$ 8,30	R\$ 19,51	R\$ 10,17	R\$ 23,89
2.10	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,16	R\$ 31,20	R\$ 67,39	R\$ 38,21	R\$ 82,53
2.11	94572	JANELA DE MADEIRA (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	R\$ 790,00	R\$ 1.706,40	R\$ 967,51	R\$ 2.089,83
2.12	ED-29480	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1,00	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	R\$ 1.341,05	R\$ 1.341,05
2.13	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,62	R\$ 385,00	R\$ 1.778,70	R\$ 471,51	R\$ 2.178,37
2.14	ED-13911	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	Unid.	1,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 296,38	R\$ 296,38
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS				R\$	1.885,23	R\$	2.308,84

3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	83,17	R\$ 14,00	R\$ 1.164,38	R\$ 17,15	R\$ 1.426,02
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,56	R\$ 21,30	R\$ 33,23	R\$ 26,09	R\$ 40,69
3.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA.	M2	1,56	R\$ 64,00	R\$ 99,84	R\$ 78,38	R\$ 122,27
3.4		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA ETORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR -	Unid.	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 477,63	R\$ 477,63
3.5	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	40,78	R\$ 4,85	R\$ 197,78	R\$ 5,94	R\$ 242,22
4	AREA EXTERNA				R\$	5.979,77	R\$	7.323,42
4.1	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	M2	66,26	R\$ 3,35	R\$ 221,97	R\$ 4,10	R\$ 271,85
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	66,26	R\$ 18,65	R\$ 1.235,75	R\$ 22,84	R\$ 1.513,42
4.3	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	209,68	R\$ 2,97	R\$ 622,75	R\$ 3,64	R\$ 762,68
4.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTO	M2	209,68	R\$ 3,57	R\$ 748,56	R\$ 4,37	R\$ 916,76
4.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (FACHADA)	M2	209,68	R\$ 14,00	R\$ 2.935,52	R\$ 17,15	R\$ 3.595,13
4.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.(PORTÃO)	M2	6,80	R\$ 9,65	R\$ 65,62	R\$ 11,82	R\$ 80,36

4.7	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOES)(PORTÃO)	M2	13,60	R\$ 11,00	R\$ 149,60	R\$ 13,47	R\$ 183,22
5	COBERTURA METÁLICA				R\$ 9.626,38		R\$ 11.789,43	
5.1	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG).	KG	471,97	R\$ 12,00	R\$ 5.762,70	R\$ 14,70	R\$ 7.057,58
5.2	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA(1) DEMÃO	M2	38,76	R\$ 10,00	R\$ 387,60	R\$ 12,25	R\$ 474,69
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	48,78	R\$ 61,00	R\$ 2.975,58	R\$ 74,71	R\$ 3.644,19
5.4	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	11,00	R\$ 45,50	R\$ 500,50	R\$ 55,72	R\$ 612,96
6	CONCRETO ARMADO				R\$ 5.217,83		R\$ 6.390,28	
6.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,5	R\$ 90,00	R\$ 405,00	R\$ 110,22	R\$ 496,00
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	3,58	R\$ 47,00	R\$ 168,26	R\$ 57,56	R\$ 206,07
6.3	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M2	0,56	R\$ 650,00	R\$ 381,12	R\$ 796,06	R\$ 466,76

0287

6.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	M2	128,59	R\$ 13,00	R\$ 1.671,67	R\$ 15,92	R\$ 2.047,29
6.5	ED-8471	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,54	R\$ 45,50	R\$ 1.207,57	R\$ 55,72	R\$ 1.478,91
6.6	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	6,14	R\$ 200,00	R\$ 1.384,21	R\$ 244,94	R\$ 1.695,24
7	BANHEIRO				R\$	3.474,70	R\$	4.255,46
7.1	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO	M2	19,44	R\$ 15,90	R\$ 309,10	R\$ 19,47	R\$ 378,55
7.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	19,44	R\$ 45,00	R\$ 874,80	R\$ 55,11	R\$ 1.071,37
7.3	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	19,44	R\$ 8,50	R\$ 165,24	R\$ 10,41	R\$ 202,37
7.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	4,46	R\$ 59,00	R\$ 263,14	R\$ 72,26	R\$ 322,27
7.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	11,5	R\$ 45,00	R\$ 517,50	R\$ 55,11	R\$ 633,78

0288

7.6	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	4,46	R\$ 15,26	R\$ 68,06	R\$ 18,69	R\$ 83,35
7.7	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	4,46	R\$ 52,00	R\$ 231,92	R\$ 63,68	R\$ 284,03
7.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	8,21	R\$ 14,00	R\$ 114,94	R\$ 17,15	R\$ 140,77
7.9	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 771,56	R\$ 771,56
7.10	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 367,41	R\$ 367,41
8	CALÇADA				R\$	1.063,64	R\$	1.302,64
8.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	8,43	R\$ 17,00	R\$ 143,31	R\$ 20,82	R\$ 175,51
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO N LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAD	M³	0,546	R\$ 750,00	R\$ 421,81	R\$ 918,53	R\$ 516,59

0289

ED-50852	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	0,84	R\$ 158,00	R\$ 132,72	R\$ 193,50	R\$ 162,54	
8.4	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 70,00	R\$ 221,20	R\$ 85,73	R\$ 270,90
8.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,16	R\$ 4,76	R\$ 15,04	R\$ 5,83	R\$ 18,42
8.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	3,16	R\$ 41,00	R\$ 129,56	R\$ 50,21	R\$ 158,67
TOTAL							R\$	46.787,88


 16.925.573/0001-66
 DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 138 - LOJAA
 CENTRO - PALMA-MG
 (32) 3446-1900 (32) 98448-8379



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME
CNPJ 16.925.573/0001-86
Inscrição Estadual 0021600660053
Telefone (32)9 8448-8379
(32) 3446-1900

FLS. 0290
[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: PALMA-MG

Projeto: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU

Data: 06/06/2023

NÃO DESONERADO

PRAZO DA OBRA: 30 DIAS

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,97
X =	4,77

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

B D I =	$\frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)}$	- 1	← Fórmula do BDI
----------------	---------------------------------	-----	------------------

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

B.D.I → 22,47%

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A

ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

[Handwritten signature]

16.925.573/0001-86
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA-ME
RUA FLORIANO DE OLYMPIA, 108 - LOJA A
CENTRO - PALMA, MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379



DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME
CNPJ 16.925.573/0001-66
Inscrição Estadual 0021600660053
Telefone (32) 9 8448-8379
(32) 3446-1900

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA CAPELA MORTUÁRIA DE ITAPIRUÇU
LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU - MG
DATA: 06/06/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI
22,47% PRAZO DE OBRA
60 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 569,49	100%	
			R\$ 569,49	
2	SALA CAPELA	R\$ 12.848,33	FÍSICO 100%	
			FINANCEIRO R\$ 12.848,33	
3	COZINHA E DEPENDÊNCIAS	R\$ 2.308,84	FÍSICO 100%	
			FINANCEIRO R\$ 2.308,84	
4	ÁREA EXTERNA	R\$ 7.323,42	FÍSICO 100%	
			FINANCEIRO R\$ 7.323,42	
5	COBERTURA METÁLICA	R\$ 11.789,43	FÍSICO	100%
			FINANCEIRO	R\$ 11.789,43
6	CONCRETO ARMADO	R\$ 6.390,28	FÍSICO	100%
			FINANCEIRO	R\$ 6.390,28
7	BANHEIRO	R\$ 4.255,46	FÍSICO	100%
			FINANCEIRO	R\$ 4.255,46
8	CALÇADA	R\$ 1.302,64	FÍSICO	100%
			FINANCEIRO	R\$ 1.302,64
	TOTAL	R\$ 46.787,88	R\$ 23.050,08	R\$ 23.737,81

16.925.573/0001-66
DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 178 - LQJAA
CENTRO - PALMA-MG
(32) 3446-1900 (32) 98448-8379

0291

FIS 0292

Pub.

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 02 – Proposta Comercial Processo Nº 051/2023 Modalidade:
Tomada de Preços nº 004/2023.

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

Logradouro RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ, Nº 1288,, BAIRRO CENTRO

Cidade: ROSÁRIO DA LIMEIRA, UF MG, CEP: 36878-000

FLS. 293

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

Rosário da limeira 03 de julho de 2023

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão de licitação do
município de Palma/MG

Referência: Tomada de Preço Nº 004/2023.

PROCESSO 051/2023

DA Prefeitura Municipal de Palma/MG.

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 -Logradouro RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ, Nº 1288,, BAIRRO CENTRO-Cidade: ROSÁRIO DA LIMEIRA, UF MG, CEP: 36878-000-CNPJ: 33.215.106/0001-61 - TEL.: (32) 9 8495 4917, E-mail: aldreidecorreia@gmail.com, vem tempestivamente, perante Vossa Senhoria, apresentar com fundamento no art. 5º, Inciso XXXIV- "a", e LV, e art. 37º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V.S.ª, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão proferida por esse respeitável comissão de licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itaperuçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico - Termo de Referência). Tudo conforme adiante segue, solicitando, desde já, que seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V.S.ª não se convença das razões abaixo formuladas.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

Cumpra destacar inicialmente que a empresa **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630**, formula o presente Recurso exclusivamente com **CNPJ: 33.215.106/0001-61 -**

TEL.: (32) 984954917, E-mail: aldreidecorreia@gmail.com

licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala"

Como nota-se na citação, é imperativo que haja economicidade. Mesmo não fazendo alusão a eficácia, é um princípio quem em nenhum momento pode ser abandonado na Administração Pública, considerando que se deve administrar com eficiência, buscando atingir os objetivos planejados, uma vez que há órgãos de controle que atestará se foi levado em conta tal princípio. Isso pode ser elucidado no Decreto no 3.591/2000, que se refere ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. 95 Juarez Freitas faz alusão ao princípio da eficiência e economicidade. A saber:

"No tocante ao princípio da eficiência (art. 37 da CF) ou da economicidade (art. 70 da CF) ou da otimização da ação estatal, impende rememorar que o administrador público está obrigado a obrar tendo como parâmetro a busca da melhor atuação (fundamental como tal). Em outro dizer, tem o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente ao gerir a coisa pública. A violação manifesta do princípio dá-se quando constatado vício de escolha dos meios ou dos parâmetros voltados para obtenção de determinados fins administrativos. Não aparecerá no controle a luz da economicidade, nenhum traço de invasão da discricionariedade, pois é certo que esta precisa ser preservada, não é menos certo que qualquer discricionariedade legítima somente o será se guardar vinculação com os imperativos da sensatez, incompatível com qualquer desperdício. Com base nisso, não se está a pedir, em especial ao Poder Judiciário, o controle de juízos de conveniências em si mesmos, mas o controle das motivações obrigatórias, ou seja, a vigilância quanto aos aspectos que dizem respeito não ao merecimento em si, mas a compatibilidade do ato administrativo com a eficiência, já que inexistem atos exclusivamente políticos e se vincula o administrador aos motivos que oferta".

Diante dos fatos retro mencionados Contra a decisão da digníssima comissão de licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir proferidas: Acudindo ao chamamento do EDITAL DE LICITAÇÃO DESTA Tomada de Preço Nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Palma/MG, para este certame licitacional, a recorrente roga pela observância da prerrogativa expressa no item 10.8 alinea B.

Rosário da limeira 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA
Data: 03/07/2023 13:58:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA

CNPJ: 33.215.106/0001-61 -

TEL.: (32) 984954917, E-mail: aldreidecorreia@gmail.com



diligência ora pleiteada, já se encontram na proposta comercial, não se mostra danosa ao interesse público, tampouco prejudicial aos princípios da isonomia e da razoabilidade.

Uma vez que o processo 051/2023. Tomada de preço 004/2023 em seu edital no item

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital **ou em diligência.**

Tendo em vista que a comissão de licitação não usou da prerrogativa expressa no item 10.8 alinea B do edital da Tomada de Preço 004/2023. Processo licitatório 051/2023, na qual permite a comissão de licitação que abra diligencia para apresentação da composição do DBI e cronograma físico, ressalto que tal prerrogativa trará ao município de Palma/MG uma economia de R\$4.850,53(quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) uma vez que a empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 apresenta proposta mais vantajosa para o município e evitando um possível danos aos cofres públicos ao abrir diligência conforme item 10.8 alinea B do edital da Tomada de Preço 004/2023, Processo licitatório 051/2023-na qual a ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 apresenta o preço de R\$4.850,53(quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) baixo da segunda colocada.

Nos Artigos 3º e 12, III da Lei das Licitações fica bem evidente a intenção em aplicar os princípios aqui citados. O Artigo 12, III faz menção à economia: "economia na execução, conservação e operação." Assim como no Artigo 15, IV, indicando sobre e economicidade nas compras: "IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. " 93 Pode-se também considerar que os 1º e 7º parágrafo do Artigo 23 seguem a mesma linha de recomendação, encontrando-se:

" 1oº As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à
CNPJ: 33.215.106/0001-61 -

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame".

O objetivo da promoção de diligência é permitir que a Pregoeiro, a comissão ou a autoridade competente possam reunir todas as informações necessárias a fim de que possa tomar a decisão mais segura e adequada. Logo, sempre que for indispensável esclarecer ou complementar dados e informações, poderá ser determinada a **diligência pelo agente responsável**, inclusive como dever de ofício.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2.159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro à equipe de apoio encaminhamento de "diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas".

O TCU chega a recomendar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)". (Acórdão 3.418/2014 - Plenário)"

É notório o impasse que envolve, de um lado, a exigência rigorosa do cumprimento das formalidades previstas pelo edital e, de outro lado, o uso da prerrogativa de saneamento, pelo agente público.

Assim, diante de dúvida que possa ser suprida por diligência, convém a realização desta, buscando a ampla competitividade e a **busca da melhor proposta**.

O TCU já assentou, inclusive, que é indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que **possam ser supridas pela diligência** prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.

Destarte, a correção da omissão em análise, por não prejudicar o teor da proposta ofertada, bem como dos outros licitantes, haja vista que todas as informações a serem supridas por esta

CNPJ: 33.215.106/0001-61 -

base em sua interpretação objetiva das disposições vinculantes do certame licitatório, sem se olvidar, outrossim, do EDITAL DE LICITAÇÃO DESTA Tomada de Preço Nº 004/2023, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Leis correlatas, bem como, na própria Constituição Federal. Assim sendo, não tem por objetivo o presente Recurso voltar-se contra esta d. comissão de Licitação, ficando por tal razão, consignado o respeito para com ele e seus membros. Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)".

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

2. RECURSO ADMINISTRATIVO:

Contra a decisão da digníssima comissão de licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir proferidas: Acudindo ao chamamento do EDITAL DE LICITAÇÃO DESTA Tomada de Preço Nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Palma/MG, para este certame licitacional, a recorrente roga pela observância da prerrogativa expressa no item 10.8 alinea B "b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência".do edital da Tomada de Preço 004/2023. Processo licitatório 051/2023

Nesta senda, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu Acórdão nº 1.795/2015-Plenário, manifestou o seguinte entendimento:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

FLS. 298
[Handwritten signature]

Palma (MG), 11 de julho de 2023.

Parecer nº. 16/2023- DOS

**EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023**

Interessados: Município de Palma-MG

Aldreide de Souza Correia 08272592630

1. Breve Relatório:

Trata-se de solicitação de parecer da Comissão de Licitações do Município de Palma, através da qual o Sr. Diego Ribeiro Ferreira, Presidente, pretende a manifestação da Procuradoria do Município acerca do Recurso apresentado pela empresa Aldreide de Souza Correia 08272592630, quanto a sua inabilitação no Processo Licitatório nº. 051/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, registro de preços para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária no Distrito de Itapiruçú, no Município de Palma-MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas e cronogramas.

A empresa Aldreide de Souza Correia 08272592630 apresentou recurso em face da decisão da Comissão de Licitação, uma vez que, não concorda com o fundamento da sua habilitação no certame, e, em suas razões, sustenta a necessidade reforma da decisão da Comissão de Licitação, com fundamento no item 10.8, item b, do Edital

A empresa Dois Irmãos de Palma Ltda. não apresentou Contrarrazões.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

FLS. 299

É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, incumbe, a Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios, excluindo-se da análise a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, assim como os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ademais, cumpre ressaltar a natureza, meramente, opinativa por parte desta Procuradoria, não vinculando o gestor, em nenhuma hipótese, às razões desse parecer.

Dito isso, passa-se à análise jurídica.

2. Da análise Jurídica:

DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630

A Recorrente alega que a sua inabilitação é indevida, visto que, a não apresentação da documentação contida no item 10.1 do Edital, f e g, qual seja, BDI e Cronograma Físico Financeiro, poderic ser suprida conforme disposição contida no item 10.8, item b, do Edital.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

FLS. 300

Vejamos o que diz o item 10.8, b, do Edital:

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

- a) não se refira à integralidade do objeto;
- b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

Ocorre que, não assiste razão a ora Recorrente em suas alegações, isso porque, a ausência da documentação solicitada no item 10.1 do Edital, f e g, qual seja, BDI e Cronograma Físico Financeiro, além de implicar em descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também inibe a avaliação da exequibilidade da proposta e de sua viabilidade técnica, o que não pode ser dispensável na sistemática adotada pelo Edital.

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e as formalidades exigidas no certame.

Não há que se falar em ofensa princípio da proposta mais vantajosa, uma vez que os princípios norteadores da licitação pública devem ser entendidos em sua completude, e não interpretados isoladamente, ou privilegiando um em detrimento do outro. Não se pode olvidar que a **ADMINISTRAÇÃO DEVE SEMPRE** buscar seleção da proposta mais vantajosa, porém sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

FLS. 301

Diante disso, percebe-se que na licitação os concorrentes e o próprio Poder Público ficam vinculados ao edital de convocação, que é um instrumento onde são estabelecidas as regras do certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à qualidade e a segurança do serviço público. Nele são delineados os procedimentos, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato.

Neste sentido, dispõe o art. 41, caput, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

A vinculação ao edital é, portanto, um princípio inerente a todo procedimento licitatório, pois estabelece as regras do certame, de modo a garantir, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. Assim, a partir do momento em que as empresas se dispõem a participar de uma licitação, recebem as regras a que estão submetidas, e se comprometem a cumprir a exigências estabelecidas.

Sobre a matéria, é da lição de Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. [...] O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263).

Outro princípio inerente às licitações é o da isonomia ou igualdade entre as partes, sendo que de acordo com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, resta claro que:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

FLS. 300

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No que toca à questão em debate, também é importante destacar o entendimento do E. TJMG quanto à exigência de apresentação da composição de custos do BDI em edital, que, não opinião do TJMG não evidencia qualquer abusividade ou ilegalidade.

[TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv: AI XXXXX00030310001 MG](#)

Jurisprudência • [MOSTRAR DATA DE PUBLICAÇÃO](#)

MENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO PRESENCIAL - APRESENTAÇÃO DA **COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO BDI** - PREVISTO NO EDITAL - REQUISITO NÃO CUMPRIDO - DECISÃO MANTIDA. - Para que seja concedida medida liminar em sede de Mandado de Segurança, torna-se necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: fundamento relevante e ineficácia da medida - A Lei nº 8.666 /93 veda a inobservância pela administração pública das normas e condições previstas no edital, em conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.- Não evidenciada qualquer abusividade ou ilegalidade no ato da comissão de licitação ao desclassificar a agravante do Pregão Presencial nº 067/2019, por ter deixado de apresentar a **composição** de custo do **BDI**, conforme item 15.3, do anexo I, do Edital, a manutenção da decisão agravada é medida que se impõe.

Logo, pelas razões acima, não há que se falar em reforma da decisão da Comissão de Licitação, por conseguinte, e em deferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

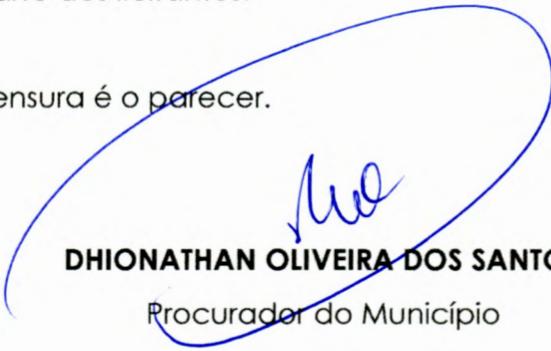
FLS. 303

3. Conclusão

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Do que fora posto, s.m.j., somos, indeferimento do recurso, com a manutenção da inabilitação da licitante Aldreide de Souza Correia 08272592630, pelo descumprimento do item 10.1, f e g, do Edital, que previu a obrigatoriedade de apresentação dos documentos BDI e Cronograma Físico Financeiro por parte dos licitantes.

Sub censura é o parecer.


DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. _____

304

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital.

2. CONSIDERANDO QUE:

De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Presidente da CPL declarou desclassificada a proposta da empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, inscrita no CNPJ: 33.215.106/0001-61, por não apresentar a composição do BDI e Cronograma Físico-financeiro conforme solicitado no item 10.1 do Edital.

A empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela CPL.

O Parecer Jurídico opinou pela manutenção da desclassificação da proposta da empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da CPL em desclassificar a empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 pelas razões já expostas e sagrar vencedora do certame a empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86.

Por fim, para ciência das duas empresas.

Palma, 14 de julho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 305

RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 051/2023 Tomada de Preços nº 004/2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem como finalidade a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, ficou nos termos seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000. Valor Global: R\$ 46.787,88 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 17 de julho de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 306
—

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 051/2023, Tomada de Preços nº 004/2023, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

Palma, 17 de julho de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 307

- [Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:

Parecer Jurídico conclusivo referente à Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica do Município de Palma, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, fazendo-o consoante o seguinte articulado. A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório. Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um julgo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará julgo de conveniência acerca da licitação. A extensão do julgo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação{...}. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, Competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade Competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 308

-

Considerando que a TOMADA DE PREÇO de nº 004/2023 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso da licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Palma e no Hall da Prefeitura Municipal de Palma, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palma, 18 de julho de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 309

-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo de Licitação nº 051/2023
Tomada de Preços nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Palma – MG, no uso de suas atribuições, torna Público o Resultado do Julgamento do certame Processo Licitatório nº 051/2023, no edital da modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 Tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Resolve **ADJUDICAR** a favor da empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000. Valor Global: R\$ 46.787,88 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Palma, 18 de julho de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Licitação nº 051/2023
Tomada de Preços nº 004/2023**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 004/2023 / Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000. Valor Global: R\$ 46.787,88 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Palma, 18 de julho de 2023.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

311

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 053/2023
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.
PROCESSO Nº 051/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMA/MG E A EMPRESA, DOIS IRMÃOS DE PALMA
LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.925.573/0001-66, com sede administração à Rua Floriano Peixoto, 138-A, bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, neste ato representada por Emilio Weverton Oliveira de Paula, CPF: 078.791.896-29, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr Fellipe de Oliveira Garbelini, CREA nº 1418323420, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

312
[Handwritten signature]

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ 46.787,88 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), constante da propostavencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: n.º 15.451.0007.1.025. - Ficha n.º 354

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 60 (sessenta) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

213
[Handwritten signature]

do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

341

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;

c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

315
[Handwritten signature]

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma – MG 18 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____ ID: _____

2ª TESTEMUNHA _____ ID: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 316

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Palma – MG, inscrita no CNPJ: 17.734.906-0001-32, autoriza a empresa DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, através do contrato n.º 053/2023 celebrado entre as partes a dar início aos serviços Reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas nas normas vigentes, a partir de 20 de julho de 2023.

Palma, 19 de julho de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 317

-

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo N° 051/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 18 de julho de 2023. Vencedora: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-86, valor global R\$ 46.787,88.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 051/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

CONTRATO N.º: 012001/2023

ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS DE PALMA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.925.573/0001-86, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 138 Loja A, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.734.906/0001-32.

DO VALOR: R\$ 46.787,88

VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/09/2023

Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.